SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 12 de Março de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XII | Nº 2509

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Marcelo Beltrão Siqueira;
Vice-Presidente: Jorge Silva Dantas;

Secretário-Geral: André Brandão De Almeida;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Luiz Celso Malta Brandão Filho;
3° Secretário: Cicero Leandro Pereira Da Silva;
1° Tesoureiro: Wladimir Araújo Wanderley;
2° Tesoureiro: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
3° Tesoureiro: Antônio Telmo Noia;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;
José Cícero Cardoso Costa;
Pedro Henrique De Jesus Pereira;

Suplentes:

Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;
Adalberto Antero Torres;
Ubiratania Maria Santana;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Maurício De Vasconcelos Holanda;
Região do Sertão: Dalmo Augusto De Almeida Júnior;
Região Central: André Luiz Goes Castro;
Região Norte: Marcela Silva Gomes De Barros;
Região Metropolitana: André Luiz Barros Da Silva;
Região do Litoral Norte: Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;
Região do Litoral Sul: Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2025

OBJETO: Parceria Público-Privado (PPP) na modalidade de Concessão Administrativa para contratação de empresa de engenharia especializada para gestão e eficiência energética, com implantação e operação de usinas solares fotovoltaicas, para geração de energia renovável totalizando 24.265,06 kWp de potência instalada, incluindo comissionamento, operação, manutenção e projeto executivo.
MOTIVO: Em razão da necessidade de retificação do edital em decorrência de pedido de esclarecimento. Após a devida alteração, o edital deverá ser republicado.
INFORMAÇÕES: informações disponíveis na sede do CONAGRESTE, localizada na Avenida Deputada Ceci Cunha, nº 1218, Bairro: Brasília, Arapiraca/AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h. E-mail: conagreste.contratacoes@gmail.com.

Arapiraca/AL, 11 de março de 2025

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:FDF4F369

ESTADO DE ALAGOAS
CONISA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

O CONISA, torna público que no aviso de licitação do Pregão Eletrônico SRP nº. 90.004/2025, devido ao erro no sistema Comprasnet, onde se lê: "data de realização: 19/03/2025, às 10h00min (horário de Brasília)", Leia-se: "data de realização: 27/03/2025, às 10h00min (horário de Brasília)".
O CONISA, torna público que no aviso de licitação do Pregão Eletrônico SRP nº. 90.005/2025, devido ao erro no sistema Comprasnet, onde se lê: "data de realização: 19/03/2025, às 14h30min (horário de Brasília)", Leia-se: "data de realização: 27/03/2025, às 14h30min (horário de Brasília)". Maiores informações e consultas com a Comissão de Contratação através do e-mail: licitacao.conisa@gmail.com

LIDIANE PEREIRA DE MACEDO
Pregoeira

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:E48259ED

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025
O MUNICÍPIO DE ANADIA, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:
Modalidade: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET FIXA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE ANADIA/AL.**
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.
Data e hora da sessão de disputa: **31/03/2025**, às **09:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras – BNC;
Endereço eletrônico do sistema: https://bnccompras.com/Home/Login
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: https://www.anadia.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao OU https://bnccompras.com/Home/Login e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no mesmo endereço.
Informações pelo e-mail: cpl.anadia@gmail.com

Anadia/AL, 12 de Março de 2025

THIAGO VIEIRA DOS SANTOS SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Renê Dos Santos de Lima
Código Identificador:05525066

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 (2º CHAMADA)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA/AL, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, no Prédio deste Poder Legislativo na Rua José Jailson Nunes, s/n, Santa Edwirges, Arapiraca/AL, CEP: 57.310-255, pelo site: http://bnc.org.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 (2º CHAMADA)**, que tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços parcelados com Locação de Veículos Leves, com data de abertura marcada para o dia 24 de Março de 2025, às 13h00 min.

Arapiraca - AL, 11 de Março de 2025.

JUNID LHAISON MENEZES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:B62235DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
LEI Nº 3.756 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

LEI Nº 3.756 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF -, com ou sem a garantia da União e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF -, com ou sem garantia da União, até o valor de R$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), no âmbito do PROGRAMA FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – FINISA -, destinados às obras de infraestrutura urbana, habitação de interesse social e eficiência energética; obras e equipamentos para o desenvolvimento econômico, social e ambiental, e realização de estudos, assistência técnica, projetos e supervisão de obras, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º A operação de crédito de que trata esta Lei poderá ser contratada com ou sem garantia da União.
§1º Caso a operação de crédito de que trata essa Lei seja contratada com garantia da União, fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro sol-vendo", as receitas discriminadas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.

§ 2º Caso a operação de crédito de que trata esta Lei seja contratada sem garantia da União, para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo au- torizado a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, em cará- ter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem o artigo 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", da Constituição Federal, nos termos da ressalva apresentada pelo art. 167, inciso IV, da Constituição Federal ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes das operações de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.
Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados
a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Arapiraca, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

YALE BARBOSA FERNANDES
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Lei foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2025, devendo ser publicada de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:7F0A5262

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
LEI Nº 3.757 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

LEI Nº 3.757 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a redução da carga horária de servidores públicos, da Administração Pública Direta e Indireta, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Será reduzida em 50% (cinquenta por cento), a carga horária dos servidores vinculados a Administração Pública Direta e Indireta, do Município de Arapiraca, com carga horária igual ou superior a 40 horas semanais, que tenham cônjuge, filho ou dependente legal portador de deficiência física ou mental ou transtorno do espectro autista, observando o seguinte:

I – o deficiente físico ou mental ou autista deverá estar sob a guarda do servidor requerente;
II – o deficiente físico ou mental ou autista deve ser incapaz, comprovando-se sua incapacidade através de laudo médico pericial, aprovado pela perícia médica do Município;
III – caso pai e mãe sejam servidores públicos do Município, apenas um fará jus ao benefício previsto no caput deste artigo;

IV – a carga horária dos servidores beneficiados será considerada normal e efetiva para todos os efeitos legais, não podendo haver redução dos vencimentos nem compensação de horários.

Art. 2º O beneficio deverá ser pleiteado junto ao órgão de origem do servidor, por meio de requerimento do interessado, devidamente acompanhado de laudo médico, aprovado pela perícia médica do Município, certidão de nascimento, comprovação de guarda, certidão de casamento ou declaração de união estável do portador de deficiência física ou mental ou Transtorno do Espectro Autista.

§ 1º A concessão do benefício deverá ser renovada a cada 03 (três) anos, mediante apresentação dos documentos citados no caput.

§ 2º O beneficiário que utilizar a redução da carga horária para ingressar em outra atividade remunerada, perderá o benefício.

Art. 3º Os servidores municipais que trabalham em carga horária reduzida de 20h (vinte horas) não farão jus a este benefício.

Art. 4º Ao servidor a quem se tenha concedido horário especial, não poderá ser negado ou dificultado o exercício de função de confiança ou de cargo em comissão colocando-o em situação de desigualdade com os demais servidores.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Arapiraca, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

YALE BARBOSA FERNANDES
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Lei foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2025, devendo ser publicada de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:F3622B3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
LEI Nº 3.758 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

LEI Nº 3.758 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera a redação de dispositivo da Lei Complementar nº 05, de 27 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a criação da Guarda Civil Municipal de Arapiraca-AL, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Fica alterada a redação do inciso V, do art. 17 da Lei Complementar nº 05, de 27 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a criação da Guarda Civil Municipal de Arapiraca-AL, passando a vigorar da seguinte forma:

Art. 17. (…)
(…)

V - estatura física mínima de 1,55 (um metro e cinquenta e cinco centímetros) para as mulheres e de 1,60 (um metro e sessenta centímetros) para os homens;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Arapiraca, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

YALE BARBOSA FERNANDES
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Lei foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2025, devendo ser publicada de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:86F1F089

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 347/2025.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº. 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAPIRACA E A SRA. **MARIA JOSE FIRMINO DE OLIVEIRA**, CPF N° 723.293.434-34.

DO OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA, N°150, BAIRRO BAIXA GRANDE, ARAPIRACA/AL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ANEXO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA BERGMAN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DO VALOR: COMO PAGAMENTO DO ALUGUEL, O LOCATÁRIO SE OBRIGARÁ A PAGAR A IMPORTÂNCIA DE R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS) MENSAIS, TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ESPECÍFICOS CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.60.12.361.2010.2128 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36 - FONTE 015001001001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

DA VIGÊNCIA: A LOCAÇÃO TERÁ INÍCIO A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO E SE ESTENDERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ 10 (DEZ) ANOS, NOS TERMOS DO ART. 107 DA LEI N° 14133/2021.

DA DATA: 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF 296.681.744-53, P/LOCATÁRIO; ANA VALÉRIA PEIXOTO DE OLIVEIRA, CPF Nº. 754.574.744-53 – P/INTERVENIENTE – MARIA JOSE FIRMINO DE OLIVEIRA, INSCRITO no CPF n° 723.293.434-34, P/ CONTRATADA

Publicado por:
Emanuelle Vivian Coimbra Dos Santos Araujo
Código Identificador:622B24A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE Nº 11379/2023.2.

EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE Nº 11379/2023.2.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, E A EMPRESA CONTRATADA NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 00.338.885/0001-33.

DO OBJETO: OBRAS E SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DA MARGINAL DO RIACHO PIAUÍ – LOTE 02, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL.

ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A INCLUSÃO DE SERVIÇOS NOVOS E ACRÉSCIMOS AO REFERIDO CONTRATO Nº 11379/2023.2, NOS TERMOS DA SUA CLÁUSULA 3.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O VALOR TOTAL DESTE TERMO ADITIVO É DE R$ 3.429.251,15 (TRÊS MILHÕES QUATROCENTOS E VINTE NOVE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUINZE CENTAVOS), RESULTANTE DO PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO DE 24,89%, QUE TRATA A CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRESENTE TERMO.

EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO, O CONTRATO Nº 11379/2023.2, CUJO VALOR GLOBAL ORIGINÁRIO ERA DE R$ 14.753.179,87 (QUATORZE MILHÕES SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), AO VALOR TOTAL ORIGINÁRIO, CONFORME A CLÁUSULA TERCEIRA, PASSA A SER DE R$ 18.182.431,02 (DEZOITO MILHÕES CENTO E OITENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E UM REAIS E DOIS CENTAVOS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS RESULTANTES DESTE TERMO ADITIVO CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 13.13.15.695.1010.1145 – INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA BACIA DO PIAUÍ; ELEMENTOS DE DESPESA 4.4.9.0.51.0.1.700.1.002100, 4.4.9.0.51.2.1.500.1.000010, 4.4.9.0.51.0.1.754.1.000600, 4.4.9.0.51.0.1.500.1.000010.

DA DATA DE ASSINATURA: 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS E CONVALIDADAS, EM TODOS OS SEUS TERMOS, CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, AS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS ORIGINAIS NO QUE NÃO TIVEREM SIDO RETIFICADAS, ALTERADAS OU MODIFICADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO CONTRATO Nº 11379/2023.2.

DOS SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE, JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA; CONTRATADA, ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA, NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Publicado por:
Regis Cledson Firmino da Silva
Código Identificador:F491E898

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

Dispensa de Licitação nº 007/2025. Objeto: Contratação de empresa de para aquisição de carimbos e itens de comunicação visual, para atender a Câmara Municipal de Barra de São Miguel. Data início: 12/03/2025. Prazo: 03 (três) dias úteis. Mais informações através do endereço eletrônico licitacoes@barradesaomiguel.al.leg.br ou diretamente neste órgão, situado na Rua José Vieira de Andrade, 267, Centro, CEP: 57180-000, Barra de São Miguel/AL.

Barra de São Miguel/AL, 11 de março de 2025.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Cicera Gouveia Vilela Damasceno
Código Identificador:5CBCD0BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2025

Pregão Eletrônico nº 33/2024
Processo Administrativo Principal n° 0719.0008/2024
Processo Administrativo Apensado nº 0107.013/2025
Contrato nº : 33/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: DALLETY DOS S. CAVALCANTE LTDA CNPJ: 11.053.706/0001-38 Representada por seu representante legal, a Sra Dallety dos Santos Calvacante dos Santos., inscrito no CPF sob o nº 063.240.814-60.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de locação de estrutura para eventos.
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021**.**
VALOR: R$ 99.506,00 (noventa e nove mil quinhentos e seis reais.)
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, pela CONTRATANTE; e Dallety dos Santos Calvacante dos Santos **,** pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:4B702C42

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Belo Monte/AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras contratações. OBJETO: Contratação de empresa para realizar a prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação, fornecimento de Plataforma de Gestão Pedagógica, contemplando implantação, suporte e treinamento, visando atender a necessidade da área de Educação do Município de Belo Monte/AL. O Termo de Referência encontra - se disponível para interessados no site do Município www.belomonte.al.gov.br ou através de solicitação via email: comprasbelomonte2021@gmail.com.

Prazo para entrega da cotação: em até 03 dias contados a partir da data desta publicação.

Belo Monte/AL, 12 de março de 2025.

Setor de Compras

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:3D392ED4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 10/2025

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente destinados a atender as necessidades do Município de Belo Monte/AL. Data/horário: 24 de março de 2025, às 09:30hs (horário de Brasília). Local: www.licitanet.org.br. Edital Disponível também no portal https://www.belomonte. al.gov.br/.

Belo Monte/AL, 28/02/2025.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:CF5E881B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 11/2025

OBJETO: Digitalização de documentos pertencentes ao Município de Belo Monte/AL. Data/horário: 24 de março de 2025, às 13:30hs (horário de Brasília). Local: www.licitanet.org.br. Edital Disponível também no portal https://www.belomonte. al.gov.br/.

Belo Monte/AL, 28/02/2025.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:2665ADC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 03/2025, firmado em 26/02/2025, com a empresa ALAGOAS MEDICAMENTO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.764.149/0001-88; Valor: R$ 579.308,72; Objeto: aquisição de Medicamentos e Correlatos; Amparo: Pregão Eletrônico nº 03/2025; Processo: 11190013/2024; Vigência: 12 (doze) meses; Signatários: pelo Órgão Gerenciador, Dalmo Augusto de Almeida Junior e, pelo Registrado, Nivaldo Barros Passos Neto.

Belo Monte/AL, 28/02/2025.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:8FD73F4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO MONTE

O Município de Belo Monte (AL), por meio da **CÂMARA MUNICIPAL DE BELO MONTE, ESTADO DE ALAGOAS**, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a pretensão de realizar a **Contratação de empresa especializada em serviços técnicos profissionais de assistência, assessoria e orientação em gestão patrimonial para a execução de levantamento e acompanhamento geral dos bens móveis, realizando a identificação individual dos bens com a fixação de plaquetas numeradas com o timbre do órgão, dentre outros serviços correlatos para a confecção do inventário dos bens móveis da Câmara Municipal de Belo Monte/AL**.
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
As propostas serão recebidas pelo e-mail comprascmbelomonte@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações da Câmara Municipal de Belo Monte-AL**,** até o dia 14/03/2025 às 12:00h.
Termo Referência e Modelo de proposta estará disponível no site oficial da Câmara Municipal de Belo Monte – AL: https://belomonte.al.leg.br/ e/ou poderão ser solicitados através do e-mail: comprascmbelomonte@gmail.com.

Belo Monte/AL, 11.03.2025

GILMAR JOSÉ DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Romilson Ferreira Lima
Código Identificador:1B88C7C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO MONTE

O Município de Belo Monte (AL), por meio da **CÂMARA MUNICIPAL DE BELO MONTE, ESTADO DE ALAGOAS**, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a pretensão de realizar a **Contratação de empresa especializada em locação de sistema integrado de comunicação e protocolo para gestão eletrônica de documentos, elaboração, tramitação, certificação eletrônica, controle de antedimento de demandas, contendo os módulos de processos administrativos, para atender as demandas da Câmara Municipal de Belo Monte-AL.**

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

As propostas serão recebidas pelo e-mail comprascmbelomonte@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações da Câmara Municipal de Belo Monte-AL**,** até o dia 14/03/2025 às 12:00h.

Termo Referência e Modelo de proposta estará disponível no site oficial da Câmara Municipal de Belo Monte – AL: https://belomonte.al.leg.br/ e/ou poderão ser solicitados através do e-mail: comprascmbelomonte@gmail.com.

Belo Monte/AL, 11.03.2025

GILMAR JOSÉ DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Romilson Ferreira Lima
Código Identificador:E9FCA622

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1° - Exonerar **Juciana Dayse Bezerra dos Santos**, inscrita no CPF sob o n.º ***.229.174-**, do Cargo de Provimento em Comissão

de Pregoeiro, vinculado à Secretaria de Gestão e Patrimônio, integrante da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Boca da Mata, constante do Anexo Único da Lei Delegada n.º 925, de 31 de dezembro de 2024.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 11 dias do mês de março de 2025.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:F8AF3236

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO - CONVOCAÇÃO

Em cumprimento ao artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021, AUTORIZO o referido processo de inexigibilidade de licitação nº 001.018.080325, considerando os documentos que consta dos autos do presente processo em epígrafe, através da **ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS DE ALAGOAS - ASFORRAL,** com sede na Rua Conego Machado, nº 923, Farol, Maceió/AL, CEP: 57.051-160, inscrita no **CNPJ/MF de nº 20.389.496/0001-44**, com fulcro na inteligência do artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, ficando a mesma, regulamente convocada para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições previstas do artigo 90, caput, da Lei n.º 14.133/21.

Publica-se e Cumpra-se.

WLADIMIR ARAÚJO WANDERLEY
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:FFD9EB4F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA 05 DO CREDENCIAMENTO N° 006/2024

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA 05 DO CREDENCIAMENTO N° 006/2024

O Município de Campo Alegre/AL, torna público o resultado da **ETAPA 05** do credenciamento sob edital n° 006/2024, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE ARTÍSTAS E BANDAS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.

Foram credenciados para a Etapa 05:

ANEXO I – RELAÇÃO DE CREDENCIADOS			
PESSOA JURÍDICA:	**CNPJ:**	**SERVIÇO**	**SITUAÇÃO**
MARCELO SANTOS SILVA	49.398.607/0001-60	FREVO	HABILITADO

Campo Alegre, 11 de março de 2025.

FABIANA CARNEIRO E SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:DA526475

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 01090015/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 015/2025
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ARTÍSTICOS PARA APRESENTAÇÃO EM FESTIVIDADE CARNAVALESCA – BANDA TREM BALA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: T & J SHOWS E EVENTOS LTDA
VALOR: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 27/08/2025(27 de Agosto de 2025), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do(a) Inexigível, Art. 74, Inciso II, DA LEI Nº 14.333/21
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigível, Art. 74, Inciso II, DA LEI Nº 14.333/21
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2025

Campo Alegre, 28 de Fevereiro de 2025

PAULINE DE FATIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:9D8C262C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 01090002/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 002/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DE APOIO PEDAGÓGICO COM O FOCO NO DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS SOCIOEMOCIONAIS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: MULTIFOCAL RP DISTRIBUICAO DE LIVROS E CURSOS LTDA
VALOR: R$ 644.400,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 20/02/2026(20 de Fevereiro de 2026), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do(a) Inexigivel, Art. 74, Inciso I, LEI Nº 14.133/21
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 12.361.0009.2654 Viabilizar Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - Ensino Fundamental 30%
339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO, Fonte 15400000;
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigivel, Art. 74, Inciso I, LEI Nº 14.133/21
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2025
NOTA DE EMPENHO: 02210003

Campo Alegre, 20 de Fevereiro de 2025

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:FAE11106

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 01090013/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 013/2025
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ARTÍSTICOS PARA APRESENTAÇÃO EM FESTIVIDADE CARNAVALESCA – BANDA BORA BORA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: A DE AGUIAR ANTUNES

VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 28/02/2025(28 de Fevereiro de 2025), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do(a) Inexigível, Art. 74, Inciso II, DA LEI Nº 14.333/21
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS 24.722.0001.2349 Realização de eventos 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 15000000;
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigível, Art. 74, Inciso II, DA LEI Nº 14.333/21
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2025
NOTA DE EMPENHO: 02280008

Campo Alegre, 28 de Fevereiro de 2025

PAULINE DE FATIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:015DBB4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 01090014/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: nº. 014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA PARA APRESENTAÇÃO EM FESTIVIDADE CARNAVALESCA – RONALD CAPELA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: 23.846.952 RONALD BORGES DA SILVA
VALOR: R$ 7.000,00 (sete mil reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 27/05/2025(27 de Maio de 2025), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do(a) Inexigível, Art. 74, Inciso II, DA LEI Nº 14.333/21
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS 24.722.0001.2349 Realização de eventos 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 15000000;
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigível, Art. 74, Inciso II, DA LEI Nº 14.333/21
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2025
NOTA DE EMPENHO: 02280007

Campo Alegre, 27 de Fevereiro de 2025

PAULINE DE FATIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:50C518B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PE 001/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA GERENCIADORA DE INSPEÇÃO DO MATADOURO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 17, inciso VII, artigo 29, caput, e artigo 71, inciso IV, todos da Lei 14.133/2021, artigo 13, inciso VI e artigo 45 e 46, todos do Decreto 10.024/2019 e com a previsão na legislação municipal, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 001/2025 em favor da licitante NCH BRASIL LTDA, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 44.016.707/0001-61, adjudicatária do lote 01, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 47.880,00 (quarenta e sete mil e oitocentos e oitenta reais), considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 07 de Março de 2025.

TONY GUSTAVO BARBOSA DA SILVA
Diretor Presidente
Portaria 043/2025

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:76FF6AEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N°03010079/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº079/2024
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de equipamentos hospitalares.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.
ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Saúde.
FORNECEDORA REGISTRADA: CIRURTECH COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA.
CNPJ: 18.836.913/0001-08
VALOR: R$ 75.824,86 (setenta e cinco mil e oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023
DATA DA ASSINATURA: 6 de março de 2025

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:22E0AB14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N°02010079/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº079/2024
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de equipamentos hospitalares.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.
ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Saúde.
FORNECEDORA REGISTRADA: ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA.
CNPJ: 04.956.527/0001-45
VALOR: R$ 99.081,40 (noventa e nove mil e oitenta e um reais e quarenta centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023
DATA DA ASSINATURA: 6 de março de 2025

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:D9FD6A8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N°01010079/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº079/2024
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de equipamentos hospitalares.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.
ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Saúde.
FORNECEDORA REGISTRADA: COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 32.644.237/0001-00
VALOR: R$ 156.703,00 (cento e cinquenta e seis mil e setecentos e três reais)
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº

301/2023
DATA DA ASSINATURA: 6 de março de 2025

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:C9F00282

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DECISÓRIO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1205007/2024 RECURSO ADMINISTRATIVO EDITAL Nº 092/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR.

Consoante as informações emanadas dos autos, RATIFICO o parecer da Procuradoria Geral do Município, pelo Procurador Geral Adjunto, adotando a fundamentação nele contida com razão para decidir, para o fim de CONHECER dos recursos administrativos interpostos pelas licitantes CONVICTA SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J./M. F. nº 15.079.717/0001-48 e I E S DA ROCHA LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J./M. F. nº 04.189.240/0001-37, para no mérito DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, reparando a decisão que as desclassificou, haja vista que o julgamento da pregoeira restou caracterizado pelo excesso de rigor quanto a aplicação dos termos do edital em face de vícios cujos Tribunais entendem ser perfeitamente sanáveis.
Todavia, somente a licitante I E S DA ROCHA LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J./M. F. nº 04.189.240/0001-37 deve ser reintegrada a disputa, vez que a licitante CONVICTA SERVIÇOS LTDA - EPP incorreu em erro substancial ao elaborar sua proposta de preços em flagrante desconformidade com as diretrizes do instrumento convocatório, vício este indiscutivelmente insanável, sendo inviável sua recondução à disputa, razão pela qual mantenho sua desclassificação, conforme exposto no supramencionado parecer.
Outrossim, determino o retorno dos autos à Pregoeira para que promova os atos necessários ao regular andamento do feito.
Publique-se,
Intime-se.

Campo Alegre, 10 de Março de 2025.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:53F8C1D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PE 002/2025

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 17, inciso VII, artigo 29, caput, e artigo 71, inciso IV, todos da Lei 14.133/2021, artigo 13, inciso VI e artigo 45 e 46, todos do Decreto 10.024/2019 e com a previsão na legislação municipal, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 002/2025 em favor da licitante DISTRIBUIDORA LITORANEA LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 48.852.216/0001-01, adjudicatária dos itens 01, 02, 03 e 04, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 104.580,00 (cento e quatro mil e quinhentos e oitenta reais), considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 11 de Março de 2025.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:03560669

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0207048/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓDULO DE AGENTES ANESTÉSICOS DA MARCA MINDRAY - CAPNÓGRAFO.

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 298/2023, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 016/2025 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica SAFE SUPORTE A VIDA E COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 08.675.394/0001-90, referente à aquisição de módulo de agentes anestésicos da marca mindray - capnógrafo, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 18.298,86 (dezoito mil e duzentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos), sob os fundamentos do artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

Campo Alegre/AL, 11 de Março 2025.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:2A1163BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0204036/2025 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROSAS VERMELHAS.

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Dispensa de Licitação, a
qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o
corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano
Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo
16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/21 e
Decreto Municipal nº 298/2023, RATIFICO a Dispensa de Licitação tombada sob o nº
002/2025 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento
contratual em favor da pessoa jurídica KLEBER DA SILVA MARANHAO JUNIOR - EPP,
inscrita no C.N.P.J. sob o nº 14.269.050/0001-83, adjudicatária do item 01, cujo valor total
perfaz a ordem de R$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais), referente a
aquisição de rosas vermelhas, sob os fundamentos do artigo 75, inciso II da Lei nº
14.133/21 e Decreto Municipal nº 298/2023.

Campo Alegre/AL, 11 de Março de 2025.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:90EF1A22

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria de Agricultura, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de patrulha mecanizada a produtores rurais, no território do Município de Canapi/AL
Tipo: **MENOR PREÇO**.
Data e hora da sessão de disputa: **31/03/2025**, às **09:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 11 de março de 2025.

JOSÉ VENTURA DE SOUZA JÚNIOR
Secretária Municipal de Agricultura

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:1562106C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Canapi/AL;

Contratada: **B de L Medeiros LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **46.675.419/0001-32**

Valor Contratado: R$56.939,20 (cinquenta e seis mil, novecentos e trinta e nove reais, e vinte centavos).

Vigência do Contrato: 31/12/2025

Data de Celebração: 21/02/2025;

Signatários: Josélia Melo de Lima e Beatriz de Lira Medeiros.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:5AEEE45A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2025

Dispensa de Licitação N° 02/2025
Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI
Contratada: **Eliabe Barbosa dos Santos** , inscrita no CNPJ sob o n. **12.367.892/0001-42**
Objeto: a contratação de empresa visando a aquisição de Botijão GLP de 13Kg completo (Vasilhame + Gás), para atender as necessidades das Secretarias do Município de Canapi/AL.
Valor Global: **R$ 41,700,00 (quarenta e um mil e setecentos reais)**
Vigência: 31/12/2025
Celebração: 20/02/2025
Signatários: Josélia Melo de Lima e Eliabe Barbosa Dos Santos

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:470369F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO N° 11/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO N° 11/2023

Fundamento Legal: Art. 3º, da Lei Federal nº 8.245/91, Cláusula oitava do Termo Original;
Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e **Antônio Barbosa de carvalho,** inscrito no CPF sob o n° 051.625.634-93;

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel;
Vigência: 12 (doze) meses
Celebração: 26/12/2024
Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Antônio Barbosa de Carvalho

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:B2DA7A5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação das empresas **innovakir importacao em saude ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº **39509826000116**, no valor de **R$ 835,80** (oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos),**Jhonatan Candido de Souza**, inscrita no CNPJ sob o nº **54388779000193,** no valor de **R$423,00 (**quatrocentos e vinte e três reais**), Cenutri Comercio e Servicos Eireli,** inscrita no CNPJ sob o nº**26605573000132,** no valor de **R$ 11.790,09 (**onze mil e setecentos e noventa reais e nove centavos**), Eliane Barbosa Vieira,** inscrita no CNPJ sob o nº**34290878000120,** no valor de **R$ 420,00 (**quatrocentos e vinte reais**),** visando a, sob os fundamentos do artigo 75, inciso II da lei 14.133/21.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Canapi, 11 de Março de 2025.

JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:369FB3BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 10/2025;
Fundamento Legal: art. 74, inciso V, § 5º, inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI
Contratado: **Ivanice Andreza da Silva**

Objeto: Locação do imóvel situado na zona rural de Canapi/AL, tendo como finalidade precípua o funcionamento Posto de Saúde do Povoado de Areias, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal Saúde
Valor Global: **R$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais)**
Vigência: até 31 de dezembro de 2025
Celebração: 17/01/2025
Signatários: Josélia Melo de Lima e Ivanice Andreza da Silva

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Canapi em 17/01/2025.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:40D72B93

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2025

Pregão Eletrônico 02/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Contratado: **CADORE NEGOCIOS LTDA**, CNPJ nº 54.865.243/0001-11

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes e veículo de passeio para transporte de equipe (05 pessoas, 0 km), para as unidades básicas de Saúde do Município de Canapi/AL, (Emenda Parlamentar nº 12091.467000/1230-04 e Emenda Parlamentar nº 12091.467000/1230-06).
VIGENCIA: 31/12/2025.
Valor Total Registrado: **R$ 279.900,00 (duzentos e setenta e nove mil e novecentos reais).**
Firmado em: 21/02/202
Signatários: Joselia Melo de Lima e Denis Lofrano Texeira da Silva

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:F16A6163

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito de Capela torna público a revogação da Chamada Pública nº 01/2024, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, com base no art. 71, II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a atualização do termo de referência.
Capela, 05 de fevereiro de 2025.

THIAGO DE MEDEIROS MOURA
Prefeito

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:3C7A025C

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 90001/2025

O Prefeito do Município de Capela homologa o presente processo para aquisição de veículos para a Secretaria de Saúde, importando o mesmo o valor total de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2025
Órgão Gerenciador: Município de Capela, CNPJ: 12.333.753/0001-06.
Detentora: JRCA VEICULOS S/A, CNPJ: 26.562.837/0001-18.
Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos para a Secretaria de Saúde.
Valor: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
Data de Assinatura: 25/02/2025.
Vigência: 12 (doze) meses.
O conteúdo integral da Ata de Registro de Preços se encontra a disposição na sede do município, na Rua Pedro Paulino, n° 334, Centro, Capela/AL.

THIAGO DE MEDEIROS MOURA
Prefeito

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:A019857A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 982733

Pregão Eletrônico n° 90006/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de leite de coco, peixe e arroz. Data: 25/03/2025, às 09h00min. Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Editais disponíveis também na Rua Pedro Paulino, n° 334, Centro, Capela/AL, no site capela.al.gov.br e e-mail cpl@capela.al.gov.br.

HUGO SANTOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:A735B6D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 01/2025

A Prefeitura de Capela/AL informa a realização de Chamada Pública para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.
Data: 02/04/2025, às 09h00min.
Editais disponíveis também na Rua Pedro Paulino, n° 334, Centro, Capela/AL, no site capela.al.gov.br e e-mail cpl@capela.al.gov.br.

LUCILENE DA SILVA VIEIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:F817F8D7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 02/2025

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 02/2025

Fundamento Legal: Decreto Municipal 02/2024 e subsidiariamente a Lei 14.133/2021

Órgão Não Participante: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL;

Fornecedora Registrada CIRÚRGICA RECIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ-MF sob o nº 00.236.193/0001-84.

Objeto: Aquisição de medicamentos para farmácia básica, medicamentos injetáveis, comuns, controlados e odontológicos, bem

como material penso e descartável, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Colônia Leopoldina/AL.

Valor Registrado: **R$ 1.250.591,69 (um milhão duzentos e cinquenta mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta e nove centavos)**

Prazo: 12 (doze) meses.

Celebrado em: 11/02/2025.
Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e Allan Carlos de Melo Silva

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:6C81020A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025-SEC. MUNICIPAL DE CULTURA.

À vista dos elementos contidos no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202502030005 devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo de INEXIGIBILIDADE DELICITAÇÃO seguindo ao disposto no art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DELICITAÇÃO 003/2025.

AUTORIZO a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O objeto do presente instrumento é contratação DE SHOWS ARTÍSTICOS NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DE COQUEIRO SECO/AL no dia 04 de março de 2025 com duração de 02H (duas horas), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura do município Coqueiro Seco-AL:
CONTRATADO:
MEGB LOCAÇÕES, COMÉRIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 11.333.693/0001-50, estabelecida na Rua DR José Lobo Ferreira, 210, Centro, Santa Luzia do Norte/AL, com o Valor R$ 50.000,00(cinquenta mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 90 (Noventa) dias contados do(a) data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021
FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inc. II da Lei nº14.133/2021.
JUSTIFICATIVA: encontra-se anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 003/2025.
DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21 c/c artigo 94 da mesma Lei.
EM ATO CONTINUO, encaminhem-se os autos Comissão de Licitação para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco/AL em, 26 de fevereiro de 2025.

JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco/AL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 03/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2025
Partes Município de Coqueiro Seco /AL e a Megb Locações, Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.333.693/0001-50. OBJETO: objetivando a contratação de prestação de serviços na realização de Shows Artísticos nas festividades Carnavalescas de Coqueiro Seco/AL, no dia 04/03/2025, com a banda "**BATHIDA BLACK**", no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). FUNDAMENTAÇÃO: art. 74 "caput", inciso II da Lei 14.133/21, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie. ASSINATURAS: Jadielson Silva do Nascimento/contratante e o Sr. Geraldo Gusmão Barbosa/contratado.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:F42D19F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025-SEC. MUNICIPAL DE CULTURA.

À vista dos elementos contidos no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202502030004 devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo de INEXIGIBILIDADE DELICITAÇÃO seguindo ao disposto no art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DELICITAÇÃO 004/2025.

AUTORIZO a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O objeto do presente instrumento é contratação DE SHOWS ARTÍSTICOS NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DE COQUEIRO SECO/AL no dia 02 de março de 2025 com duração de 02H (duas horas), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura do município Coqueiro Seco-AL:
CONTRATADO:
ROMULO CESAR NUNES DE SOUZA LIMA, CNPJ: 52.189.194/0001-19, estabelecida na Rua Alvaro Marinho, nº 340, Prado, Maceió/AL, com o Valor R$ 40.000,00(quarenta mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 90 (Noventa) dias contados do(a) data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021
FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inc. II da Lei nº14.133/2021.
JUSTIFICATIVA: encontra-se anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 004/2025.
DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21 c/c artigo 94 da mesma Lei.
EM ATO CONTINUO, encaminhem-se os autos Comissão de Licitação para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco/AL em, 26 de fevereiro de 2025.

JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco/AL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 04/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2025
Partes Município de Coqueiro Seco /AL e a empresa ROMULO CESAR NUNES DE SOUZA LIMA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.189.194/0001-19. OBJETO: objetivando a contratação de prestação de serviços na realização de Shows Artísticos nas festividades Carnavalescas de Coqueiro Seco/AL, no dia 02/03/2025, com a banda "**FABI CANUTO**", no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). FUNDAMENTAÇÃO: art. 74 "caput", inciso II da Lei 14.133/21, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie. ASSINATURAS: Jadielson Silva do Nascimento/contratante e o Sr. Romulo Cesar Nunes de Souza Lima/contratado.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:1128C047

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025-SEC. MUNICIPAL DE CULTURA.

À vista dos elementos contidos no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202502030004 devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo de INEXIGIBILIDADE DELICITAÇÃO seguindo ao disposto no art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DELICITAÇÃO 005/2025.

AUTORIZO a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O objeto do presente instrumento é contratação DE SHOWS ARTÍSTICOS NO EVENTO TARDEZINHA COQUEIRENSE EM COQUEIRO SECO/AL no dia 08 de março de 2025 com duração de 02H (duas horas), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura do município Coqueiro Seco-AL:
CONTRATADO:
JA PRODUÇÕEES LTDA, CNPJ: JA PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 55.338.363/0001-23 estabelecida na Avenida Dr. Antonio Gouveia, 877 – apto 305, Bairro Pajuçara, Maceió/AL, com o Valor R$ 21.000,00(vinte e um miI reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 90 (Noventa) dias contados do(a) data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021
FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inc. II da Lei nº14.133/2021.
JUSTIFICATIVA: encontra-se anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 005/2025.
DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21 c/c artigo 94 da mesma Lei.
EM ATO CONTINUO, encaminhem-se os autos Comissão de Licitação para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco/AL em, 26 de fevereiro de 2025.

JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco/AL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 05/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2025
Partes Município de Coqueiro Seco /AL e a empresa JA PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 55.338.363/0001-23. OBJETO: objetivando a DE SHOWS ARTÍSTICOS NO EVENTO TARDEZINHA COQUEIRENSE EM COQUEIRO SECO/AL, no dia 08/03/2025, com a banda "**PAGODE CASEIRO**", no valor de R$ 21.000,00 (Vinte um mil reais). FUNDAMENTAÇÃO: art. 74 "caput", inciso II da Lei 14.133/21, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie. ASSINATURAS: Jadielson Silva do Nascimento/contratante e o Sr. Wagner Almeida do Nascimento Junior /contratado.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:B0D8AE11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2025-SEC. MUNICIPAL DE CULTURA.

À vista dos elementos contidos no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202502030004 devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo de INEXIGIBILIDADE DELICITAÇÃO seguindo ao disposto no art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DELICITAÇÃO 005/2025.

AUTORIZO a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O objeto do presente instrumento é contratação DE SHOWS ARTÍSTICOS NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DE COQUEIRO SECO/AL no dia 04 de março de 2025 com duração de 02H (duas horas), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura do município Coqueiro Seco-AL:
CONTRATADO:
T&J SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.212.543/0001-61 estabelecida na Av. Getúlio Vargas, 02, Centro, Ibirataia/BA, com o Valor R$ 90.000,00(noventa mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 90 (Noventa) dias contados do(a) data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021
FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inc. II da Lei nº14.133/2021.
JUSTIFICATIVA: encontra-se anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 006/2025.
DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21 c/c artigo 94 da mesma Lei.
EM ATO CONTINUO, encaminhem-se os autos Comissão de Licitação para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco/AL em, 26 de fevereiro de 2025.

JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco/AL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 06/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2025
Partes Município de Coqueiro Seco /AL e a empresa T&J SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº.49.212.543/0001-61. OBJETO: objetivando a contratação de prestação de serviços na realização de Shows Artísticos nas festividades Carnavalescas de Coqueiro Seco/AL, no dia 04/03/2025, com a banda "**TREM BALA**", no valor de R$ 90.000,00(noventa mil reais). FUNDAMENTAÇÃO: art. 74 "caput", inciso II da Lei 14.133/21, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie. ASSINATURAS: Jadielson Silva do Nascimento/contratante e o Sr. Junielton Santos Barreto/contratado.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:CB7AFAD8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2025-SEC. MUNICIPAL DE CULTURA.

À vista dos elementos contidos no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202502030004 devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo de INEXIGIBILIDADE DELICITAÇÃO seguindo ao disposto no art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DELICITAÇÃO 005/2025.

AUTORIZO a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O objeto do presente instrumento é contratação DE SHOWS ARTÍSTICOS NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DE COQUEIRO SECO/AL no dia 03 de março de 2025 com duração de 02H (duas horas), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura do município Coqueiro Seco-AL:

CONTRATADO:
A DE AGUIAR ANTUNES, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.080.765/0001-26, estabelecida na Rua Juriti s/n, Quadra E, Mutirão, São José d Lage/AL, CEP: 57.860-000, com o Valor R$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 90 (Noventa) dias contados do(a) data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021
FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inc. II da Lei nº14.133/2021.
JUSTIFICATIVA: encontra-se anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 007/2025.
DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21 c/c artigo 94 da mesma Lei.
EM ATO CONTINUO, encaminhem-se os autos Comissão de Licitação para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco/AL em, 26 de fevereiro de 2025.

JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco/AL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 07/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2025
Partes Município de Coqueiro Seco /AL e a empresa A DE AGUIAR ANTUNES, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.080.765/0001-26. OBJETO: objetivando a contratação de prestação de serviços na realização de Shows Artísticos nas festividades Carnavalescas de Coqueiro Seco/AL, no dia 03/03/2025, com a banda "**BORA BORA**", no valor de R$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais). FUNDAMENTAÇÃO: art. 74 "caput", inciso II da Lei 14.133/21, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie. ASSINATURAS: Jadielson Silva do Nascimento/contratante.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:A5D1BB61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2025-SEC. MUNICIPAL DE CULTURA.

À vista dos elementos contidos no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202502030004 devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo de INEXIGIBILIDADE DELICITAÇÃO seguindo ao disposto no art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DELICITAÇÃO 005/2025.

AUTORIZO a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O objeto do presente instrumento é contratação DE SHOWS ARTÍSTICOS NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DE COQUEIRO SECO/AL no dia 01 de março de 2025 com duração de 02H (duas horas), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura do município Coqueiro Seco-AL:
CONTRATADO:
T DOS SANTOS GOMES LTDA, inscrito no CNPJ Nº 19.131.393/0001-09, localizada na GRÁFICO JÚLIO CANUTO DOS SANTOS, MACEIÓ AL, com o Valor R$ R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 90 (Noventa) dias contados do(a) data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021
FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inc. II da Lei nº14.133/2021.
JUSTIFICATIVA: encontra-se anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 008/2025.
DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21 c/c artigo 94 da mesma Lei.
EM ATO CONTINUO, encaminhem-se os autos Comissão de Licitação para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco/AL em, 26 de fevereiro de 2025.

JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco/AL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 08/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2025
Partes Município de Coqueiro Seco /AL e a empresa T DOS SANTOS GOMES LTDA, inscrito no CNPJ Nº 19.131.393/0001-09. OBJETO: objetivando a contratação de prestação de serviços na realização de Shows Artísticos nas festividades Carnavalescas de Coqueiro Seco/AL, no dia 01/03/2025, com a banda "**RODO DA BAHIA**", no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). FUNDAMENTAÇÃO: art. 74 "caput", inciso II da Lei 14.133/21, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie. ASSINATURAS: Jadielson Silva do Nascimento/contratante e o Sr. TIAGO DOS SANTOS GOMES /contratado.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:1554CC7C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2025-SEC. MUNICIPAL DE CULTURA.

À vista dos elementos contidos no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202502030004 devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo de INEXIGIBILIDADE DELICITAÇÃO seguindo ao disposto no art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DELICITAÇÃO 005/2025.

AUTORIZO a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O objeto do presente instrumento é contratação DE SHOWS ARTÍSTICOS NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DE COQUEIRO SECO/AL no dia 01 de março de 2025 com duração de 02H (duas horas), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura do município Coqueiro Seco-AL:
CONTRATADO:
T DOS SANTOS GOMES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.131.393/0001-09, estabelecida na Rua Projetada 682, s/n, Cidade Universitária, Maceió/AL, com o Valor R$ R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 90 (Noventa) dias contados do(a) data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021
FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inc. II da Lei nº14.133/2021.
JUSTIFICATIVA: encontra-se anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 009/2025.
DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21 c/c artigo 94 da mesma Lei.
EM ATO CONTINUO, encaminhem-se os autos Comissão de Licitação para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco/AL em, 26 de fevereiro de 2025.

JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco/AL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 09/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2025
Partes Município de Coqueiro Seco /AL e a empresa T DOS SANTOS GOMES LTDA, inscrito no CNPJ Nº 19.131.393/0001-09. OBJETO: objetivando a contratação de prestação de serviços na realização de Shows Artísticos nas festividades Carnavalescas de Coqueiro Seco/AL, no dia 01/03/2025, com a banda "**JHONNY LOPES**", no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). FUNDAMENTAÇÃO: art. 74 "caput", inciso II da Lei 14.133/21, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie. ASSINATURAS: Jadielson Silva do Nascimento/contratante e o Sr. Tiago dos Santos Gomes/contratado.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:1E885DC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2025-SEC. MUNICIPAL DE CULTURA.

À vista dos elementos contidos no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202502030004 devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo de INEXIGIBILIDADE DELICITAÇÃO seguindo ao disposto no art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DELICITAÇÃO 005/2025.

AUTORIZO a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O objeto do presente instrumento é contratação DE SHOWS ARTÍSTICOS NO EVENTO TARDEZINHA COQUEIRENSE EM COQUEIRO SECO/AL no dia 08 de março de 2025 com duração de 02H (duas horas), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura do município Coqueiro Seco-AL:
CONTRATADO:
E D B EUFRASIO CULTURAL/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 42.620.158/0001-04, estabelecida na Rua Formosa, nº 1675, CEP: 57.014-000, Ponta Grossa, Maceió/AL, com o Valor R$ 20.000,00(vinte miI reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 90 (Noventa) dias contados do(a) data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021
FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inc. II da Lei nº14.133/2021.
JUSTIFICATIVA: encontra-se anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 10/2025.
DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21 c/c artigo 94 da mesma Lei.
EM ATO CONTINUO, encaminhem-se os autos Comissão de Licitação para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco/AL em, 07 de março de 2025.

JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco/AL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 10/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2025
Partes Município de Coqueiro Seco /AL e a empresa E D B EUFRASIO CULTURAL/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 42.620.158/0001-04. OBJETO: objetivando a DE SHOWS ARTÍSTICOS NO EVENTO TARDEZINHA COQUEIRENSE EM COQUEIRO SECO/AL, no dia 08/03/2025, com a banda "**BOCA DE FORNO**", no valor de R$ 20.000,00(vinte mil reais). FUNDAMENTAÇÃO: art. 74 "caput", inciso II da Lei 14.133/21, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie. ASSINATURAS: Jadielson Silva do Nascimento/contratante e o Sr. Emerson Davis Bento Eufrasio/contratado.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:F4D3B536

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RETORNO DA SESSÃO - P.E. 10.2.2024.3CH

Continuação da Sessão para o Pregão Eletrônico n° 10.2.2024 3° Chamada
Objeto: Registro de preço para fornecimento de Higiene pessoal.
A sessão terá continuidade dia 14 de março de 2025 às 09h, com resposta do recurso administrativo anexo ao sistema.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:827FF5FA

SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1300.014069/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2025

OBJETO: Registro de preço para aquisição de lubrificantes.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, **HOMOLOGO** o presente, em favor da empresa:

LOURENÇO ARAÚJO FORTE E FILHOS LTDA CNPJ N° 10.427.868/0001-26, valor global de R$ 273.385,11 (Duzentos e setenta e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e onze centavos), MAX AUTOPEÇAS LTDA CNPJ N° 42.856.969/0001-09, valor global de R$ 95.843,93 (Noventa e cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos), Água Branca Prime Ltda CNPJ n° 47.328.180/0001-07, valor global de R$ 120.720,00 (Cento e vinte mil, setecentos e vinte reais) e LUBE PACK COMERCIAL LTDA CNPJ N° 46.310.289/0001-46, valor global de R$ 378.657,88 (Trezentos e setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

Delmiro Gouveia – AL, 07 de março de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 01/2021, de 04 de janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:382FEAF6

SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1300.014069/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2025

OBJETO: Registro de preço para aquisição de lubrificantes.

Órgão Gerenciador: Município de Delmiro Gouveia - AL.

Fornecedor Beneficiário: LOURENÇO ARAÚJO FORTE E FILHOS LTDA CNPJ N° 10.427.868/0001-26, valor global de R$ 273.385,11 (Duzentos e setenta e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e onze centavos), MAX AUTOPEÇAS LTDA CNPJ N° 42.856.969/0001-09, valor global de R$ 95.843,93 (Noventa e cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos), Água Branca Prime Ltda CNPJ n° 47.328.180/0001-07, valor global de R$ 120.720,00 (Cento e vinte mil, setecentos e vinte reais) e LUBE PACK COMERCIAL LTDA CNPJ N° 46.310.289/0001-46, valor global de R$ 378.657,88 (Trezentos e setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 01/2021, de 04 de janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:B8D4D13E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Face aos constantes nos autos do procedimento de Contratação Direta Por Dispensa de Licitação nº DV00005/2025, referente ao Processo Administrativo nº 0220009/2025. Objeto: Aquisição de peixes, para distribuição gratuita às famílias carentes da zona urbana e rural, durante o período da semana santa, em consonância com as demandas previstas, conforme especificações, quantidades e demais exigências estabelecidas do termo de referência, sob os fundamentos do artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa: DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA (CNPJ/MF 59.276.864/0001-83) Valor Total: R$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais).

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato nº 00021/2025-SDC. Processo Administrativo nº 0220009/2025. Contratação: Dispensa de Licitação nº DV00005/2025. Fundamentação Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021. Objeto: Aquisição de peixes, para distribuição gratuita às famílias carentes da zona urbana e rural, durante o período da semana santa, em consonância com as demandas previstas, conforme especificações, quantidades e demais exigências estabelecidas do termo de referência. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS (CNPJ/MF 12.250.908/0001-32). Contratado: DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA (CNPJ/MF 59.276.864/0001-83) Valor Total: R$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais). Signatários: Rozineide Barbosa de Araújo Camilo e Lucas Firmino da Rocha.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAÚJO CAMILO
Prefeito

Publicado por:
Dvison Gustavo da Silva
Código Identificador:E56BCC4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Face aos constantes nos autos do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2025, referente ao Processo Administrativo nº 0127011/2025. Objeto: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação de locação de imóveis residenciais, localizados no município de Dois Riachos/AL. AUTORIZO o objeto do certame, sob os fundamentos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol: CT Nº 00011/2025 - 10.02.25 - ROZIVALDA MOISES MARQUES DA SILVA - R$ 7.200,00; CT Nº 00012/2025 - 10.02.25 - MARIA APARECIDA DA SILVA DE MELO - R$ 16.800,00; CT Nº 00013/2025 - 10.02.25 - JOSE ELENILSON PEREIRA DA SILVA - R$ 16.800,00; CT Nº 00014/2025 - 10.02.25 - ODEZIO EUZEBIO DE MELO JÚNIOR - R$ 24.000,00; CT Nº 00015/2025 - 10.02.25 - RIVAN ALVES REINO JUNIOR - R$ 24.000,00; CT Nº 00016/2025 - 10.02.25 - LEONARDO JOSÉ ALECIO MELO BEZERRA - R$ 30.000,00; CT Nº 00017/2025 - 10.02.25 - JOSEFA ELPIDIA DOS SANTOS SILVA - R$ 21.600,00; CT Nº 00018/2025 - 10.02.25 - JOSEFA MARIA AGUSTINHO - R$ 14.400,00; CT Nº 00019/2025 - 10.02.25 - JOSÉ DENYO MONTEIRO BEZERRA - R$ 36.432,00.

Extrato do Contrato

Processo Administrativo nº 0127011/2025. Contratação: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2025. Fundamentação Legal: Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. Objeto: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação de locação de imóveis residenciais, localizados no município de Dois Riachos/AL. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS (CNPJ/MF 12.250.908/0001-32). Contratados: CT Nº 00011/2025 - 10.02.25 - ROZIVALDA MOISES MARQUES DA SILVA - R$ 7.200,00; CT Nº 00012/2025 - 10.02.25 - MARIA APARECIDA DA SILVA DE MELO - R$ 16.800,00; CT Nº 00013/2025 - 10.02.25 - JOSE ELENILSON PEREIRA DA SILVA - R$ 16.800,00; CT Nº 00014/2025 - 10.02.25 - ODEZIO EUZEBIO DE MELO JÚNIOR - R$ 24.000,00; CT Nº 00015/2025 - 10.02.25 - RIVAN ALVES REINO JUNIOR - R$ 24.000,00; CT Nº 00016/2025 - 10.02.25 - LEONARDO JOSÉ ALECIO MELO BEZERRA - R$ 30.000,00; CT Nº 00017/2025 - 10.02.25 - JOSEFA ELPIDIA DOS SANTOS SILVA - R$ 21.600,00; CT Nº 00018/2025 - 10.02.25 - JOSEFA MARIA AGUSTINHO - R$ 14.400,00; CT Nº 00019/2025 - 10.02.25 - JOSÉ DENYO MONTEIRO BEZERRA - R$ 36.432,00.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO
Prefeita

Publicado por:
Dvison Gustavo da Silva
Código Identificador:543C229D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Face aos constantes nos autos do procedimento de Contratação Direta Por Dispensa de Licitação nº DV00004/2025, referente ao Processo Administrativo nº 0220010/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de dedetização, desratização e descupinização internos e externos dos prédios escolares do município de Dois Riachos/AL, sob os fundamentos do artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa: ALPHA PROJETOS E SERVICOS LTDA (CNPJ/MF 16.748.590/0001-75) Valor Total: R$ 54.490,02 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e noventa reais e dois centavos).

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato nº 00020/2025-SDC. Processo Administrativo nº 0220010/2025. Contratação: Dispensa de Licitação nº DV00004/2025. Fundamentação Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de dedetização, desratização e descupinização internos e externos dos prédios escolares do município de Dois Riachos/AL, conforme especificações, quantidades e demais exigências estabelecidas do termo de referência. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS (CNPJ/MF 12.250.908/0001-32). Contratado: ALPHA PROJETOS E SERVICOS LTDA (CNPJ/MF 16.748.590/0001-75) Valor Total: R$ 54.490,02 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e noventa reais e dois centavos). Signatários: Rozineide Barbosa de Araujo Camilo e Josinaldo Deodato Costa.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO
Prefeito

Publicado por:
Dvison Gustavo da Silva
Código Identificador:131A1649

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO Nº. 038/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, informa que está recebendo cotação para o Processo Administrativo nº 038/2025.
OBJETO: Dispensa de Licitação visando a aquisição de **MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**, destinados ao abastecimento das unidades de educação sob a gestão da Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo para envio das cotações: 24h (vinte e quatro horas) a partir desta publicação.
Acesso ao Termo de Referência: O Termo de Referência (TR) está disponível mediante solicitação formal. Para acessá-lo, os interessados devem encaminhar um pedido por e-mail para comprasestreladealagoas@gmail.com.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:83AD4420

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO Nº. 069/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**, informa que está recebendo cotação para o Processo Administrativo nº 069/2025.
OBJETO: Dispensa de Licitação visando contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva de **POÇOS ARTESIANOS**.
Prazo para envio das cotações: 24h (vinte e quatro horas) a partir desta publicação.
Acesso ao Termo de Referência: O Termo de Referência (TR) está disponível mediante solicitação formal. Para acessá-lo, os interessados devem encaminhar um pedido por e-mail para comprasestreladealagoas@gmail.com.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:587F9C24

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07/2025

Pregão Eletrônico 01/2025

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL

Fornecedora Registrada. **RESTAURANTE KI DELICIA LTDA MICROEMPRESA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.375.815/0001-93

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **QUENTINHA**, **ALMOÇO** (**BUFFET) E COFFE BREAK**, para os eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Feliz Deserto

Valor Total Registrado: R$ 469.650,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e seiscentos e cinquenta reais)
VIGENCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 28/02/2025

SIGNATÁRIOS: Jorge Luis Silva Nunes e representante Jebtas Lessa da Silva

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:879F25E3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

CÂMARA MUNICIPAL DE INHAPI
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Inhapi (AL), por meio da **CÂMARA MUNICIPAL DE INHAPI, ESTADO DE ALAGOAS**, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a pretensão de realizar a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Inhapi (AL), exercício 2025, para entregas parceladas**.

JUSTIFICATIVA: Manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte na execução de tarefas desenvolvidas pelos setores de secretaria, arquivo, financeiro e no desenvolvimento dos trabalhos legislativos, durante o exercício 2025.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

As propostas serão recebidas pelo e-mail legislativoinhapi.al@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações da Câmara Municipal de Inhapi-AL**,** até o dia 14/03/2025 às 12:00h.

Termo de referência e modelo de proposta estarão disponíveis no site oficial da Câmara Municipal de Inhapi – AL: https://inhapi.al.leg.br/ e/ou poderão ser solicitados através do e-mail: legislativoinhapi.al@gmail.com.

Inhapi/AL, 10.03.2025

JUNID LHAISON MENEZES SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaqueline Dos Santos
Código Identificador:2649973A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETOMADAS

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

O Município de Japaratinga/AL por intermédio do Departamento de Licitações vem comunicar aos interessados que retomará a sessão do seguinte pregão eletrônico: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**, cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada, por meio de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de materiais de construção e materiais elétricos com desconto sob a Tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Preços para Insumos - SINAPI, para uso em reparos e manutenções em diversos serviços dos diversos órgãos e Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas., no dia 13 de março de 2025, às 10:00h, na plataforma www.bnc.org.br.

Japaratinga – Alagoas, 11 de março de 2025.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

O Município de Japaratinga/AL por intermédio do Departamento de Licitações vem comunicar aos interessados que retomará a sessão do seguinte pregão eletrônico: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025**, cujo objeto é: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, no dia 13 de março de 2025, às 10:00h, na plataforma www.bnc.org.br.

Japaratinga – Alagoas, 11 de março de 2025.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

O Município de Japaratinga/AL por intermédio do Departamento de Licitações vem comunicar aos interessados que retomará a sessão do seguinte pregão eletrônico: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025**, cujo objeto é: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais descartáveis, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento., no dia 13 de março de 2025, às 10:00h, na plataforma www.bnc.org.br.

Japaratinga – Alagoas, 11 de março de 2025.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

O Município de Japaratinga/AL por intermédio do Departamento de Licitações vem comunicar aos interessados que retomará a sessão do seguinte pregão eletrônico: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025**, cujo objeto é: Registro de preços para futuras e eventuais aquisição de 20.000 (vinte mil) quilos de Peixes Tipo pescada, para atender as Familiais Carentes no período da Páscoa do Município de Japaratinga, no dia 13 de março de 2025, às 10:00h, na plataforma www.bnc.org.br.

Japaratinga – Alagoas, 11 de março de 2025.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

O Município de Japaratinga/AL por intermédio do Departamento de Licitações vem comunicar aos interessados que retomará a sessão do seguinte pregão eletrônico: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025**, cujo objeto é: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ovos e caixas de chocolate para atender a demanda das famílias carentes do município no período da Páscoa, no dia 13 de março de 2025, às 10:00h, na plataforma www.bnc.org.br.

Japaratinga – Alagoas, 11 de março de 2025.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

O Município de Japaratinga/AL por intermédio do Departamento de Licitações vem comunicar aos interessados que retomará a sessão do seguinte pregão eletrônico: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025**, cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível, no dia 13 de março de 2025, às 10:00h, na plataforma www.bnc.org.br.

Japaratinga – Alagoas, 11 de março de 2025.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

O Município de Japaratinga/AL por intermédio do Departamento de Licitações vem comunicar aos interessados que retomará a sessão do seguinte pregão eletrônico: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025**, cujo objeto é: Registro de preços para futuras e eventuais aquisição de gás liquefeito de petróleo (glp), sendo, recarga de gás de cozinha de 13kg e 45kg e aquisição de gás de cozinha de 13kg e 45kg, no dia 13 de março de 2025, às 10:00h, na plataforma www.bnc.org.br.

Japaratinga – Alagoas, 11 de março de 2025.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

O Município de Japaratinga/AL por intermédio do Departamento de Licitações vem comunicar aos interessados que retomará a sessão do seguinte pregão eletrônico: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025**, cujo objeto é: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de fardamentos para o município de Japaratinga/AL, no dia 13 de março de 2025, às 10:00h, na plataforma www.bnc.org.br.

Japaratinga – Alagoas, 11 de março de 2025.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:8BE756E0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº CONC03/2022 – 0213023/2025, APENSADO AO PROCESSO Nº 712393/2022 – Procedimento de Contratação: CONCORRÊNCIA nº 03/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 65, §1º) – Contratado: AVANT ARQUITETURA – (ROBERTA A. BEZERRA MODESTO – ME), inscrita no CNPJ sob o nº 07.353.108/0001-07 – Objeto: 2.1. Prorroga-se o prazo contratual vigente, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 09/03/2025, data do término da vigência atual, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, reestabelecendo também o valor do contrato em R$ 3.273.732,85 (treze milhões, duzentos e setenta e três mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos) – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATADO; CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:4770CC78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 01 - INEX-0113002/2025/2024– Processo nº 0113002/2025 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021 – Contratado: JUNIOR FRANÇA ADVOGADOS inscrita no CNPJ sob o nº 25.172.959/0001-35 Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria e consultoria técnica Jurídica ao regime próprio de Previdência do Município de Jequiá da Praia – AL Valor: 5.1. O valor mensal da contratação é de R$ 3.500.00 (três mil e quinhentos

reais), perfazendo o valor anual de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:47F09013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 0116002/2025 – Processo nº 0116002/2025 – Dispensa de Licitação 0116002/2025 – Fundamentação Legal: art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021 – Contratado (a) *MARIA VICITORIA GOMES DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 56.170.826/0001-53, Objeto: Contratação de empresa para aquisição de guias de pagamentos e capas de processos no valor global de R$ 18.710,00 (dezoito mil, setecentos e dez reais)* – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:E2A5DC70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Aditivo a Ata de Registro de Preços

1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 01 – PE 02/2024 – Processo nº 0221001/2025 – Procedimento de Contratação: PREGÃO ELETRONICO nº 02/2024– Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21 – FORNECEDORA REGISTRADA: AUTO POSTO SÃO JOSÉ JEQUIA LTDA - CNPJ/MF sob o nº 03.538.830/0001-65– Objeto: Prorroga-se o prazo da Ata de Registro de Preços para Registro de Preços para aquisição de combustíveis (Gasolina Comum, óleo Diesel S10 e Etanol), vigente, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 04/02/2025, data do término da vigência atual, reestabelecendo também o valor do contrato em R$ 7.259.066,00 (sete milhões duzentos e cinquenta e nove mil, sessenta e seis reais).

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:1BF9D853

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 01 – DIPS - 1114897/2023 – Processo nº 1114897/2023 – Procedimento de Contratação: DISPENSA nº 01-1114897/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 65, §1º) – Contratado: PONTUALTIME COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob n.º 07.895.273/0001-90 – Objeto: Prorroga-se o prazo contratual vigente, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 20/02/2025, data do término da vigência atual, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, reestabelecendo também o valor restante do contrato em R$ 14.510,00 (quatorze mil, quinhentos e dez reais) – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATADO; CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:80005171

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 186/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e fundamentais no que dispõe a Lei Municipal nº 249, de 13 de dezembro de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Saúde, conforme composição prevista na Lei Municipal nº 249, de 13 de dezembro de 2019, para o biênio de 2025/2027, na seguinte ordem:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL: 02 (dois)
Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Kátia Valéria Lima de Oliveira
Suplente: Anna Caroline Bertoldo dos Santos e Silva

Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Rosa Maria de Jesus Soares (Assistência Social)
Suplente: Ana Paula Soares Duarte Gonzaga (Educação)

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE: 02 (dois)
Titular: Luiz Cláudio de Araújo Soares – Nível superior
Suplente: Maryanna Alana Bezerra de Lima – Nível superior
Titular: João Celestino dos Santos – Nível médio
Suplente: Gilvone Leite Santos – Nível médio

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS: 04 (quatro)
Titular: Jair Kleyson Souza Leite (Igreja Católica)
Suplente: Luzimar Gomes Leite (Igreja Católica)
Titular: Rafael Antenor Matias dos Santos (Igreja Assembleia de Deus)
Suplente: Genivaldo Rodrigues de Jesus (Igreja Assembleia de Deus)
Titular: Eliana dos Santos Reis Mendes (Associação das mulheres em ação de Jequiá da Praia)
Suplente: Maria do Carmo Conde (Associação das mulheres em ação de Jequiá da Praia)
Titular: Erica Santana de França (ICMBIO)
Suplente: Alyson do Nascimento Cardoso (ICMBIO)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 25 de fevereiro de 2025.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 10 de março de 2025.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 10 de março de 2025.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:45B1CE9E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
Processo Adm: Nº 02050008/2025

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, EXCLUSIVO PARA ME/EPP – FORNECEDOR LOCAL.
Empresas vencedoras valor total: R$ 719.601,88(setecentos e dezenove mil e seiscentos e um reais e oitenta e oito centavos):MERCADINHO TEIXEIRA LTDA(12676452000177) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37,

38, 39, 40, 41, 42, 43 no valor total de R$ 719.601,88 (setecentos e dezenove mil e seiscentos e um reais e oitenta e oito centavos).
A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

JUNDIÁ (AL), terça-feira, 11 de março de 2025

RENAN PEREIRA DE SOUZA
Autoridade Competente

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:DE886D12

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 12020018/2024. ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 002/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, INSCRITA NO CNPJ 12.265.468/0001-97 E YMPACTUS LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ 19.258.135/0001-80. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM FORNECIMENTO DE VEÍCULO, COMBUSTÍVEL E MÃO DE OBRA, PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO. VALOR MENSAL: R$ 521.983,67. ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO SECRETARIA: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0112 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0008.4004 MANUTENÇÃO DOS PROGRAAMAS DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS E TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1.500.1001/ 1.553.0000/ 1.576.0000 e 1.540.000. BASE LEGAL: ART. 57, II, LEI N. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. VIGÊNCIA: 06 MESES. DATA DA ASSINATURA: 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:0360B1D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 12020018/2024. ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 003/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, INSCRITA NO CNPJ 12.265.468/0001-97 E J F DOS SANTOS TRANSPORTES LTDA, INSCRITA NO CNPJ 21.724.442/0001-50. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM FORNECIMENTO DE VEÍCULO, COMBUSTÍVEL E MÃO DE OBRA, PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO. VALOR MENSAL: R$ 397.865,39. ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO SECRETARIA: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0112 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0008.4004 MANUTENÇÃO DOS PROGRAAMAS DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS E TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1.500.1001/ 1.553.0000/ 1.576.0000 e 1.540.000. BASE LEGAL: ART. 57, II, LEI N. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. VIGÊNCIA: 06 MESES. DATA DA ASSINATURA: 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:65ABE6C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025-2º PROCESSO ADM: Nº 01150035/2025

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos da farmácia básica, exclusivo para ME/EPP.
Empresas vencedoras valor total: R$ 874.046,58 (oitocentos e setenta e quatro mil e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos): W S DROGARIA SANTA LUZIA LTDA - ME (02992593000145) com os lotes: 5, 6, 9, 13, 15, 22, 29, 32, 38, 50, 54 no valor total de R$ 98.004,00 (noventa e oito mil e quatro reais). K R SOARES FARMACIA (27044747000106) com os lotes: 1, 2, 8, 11, 16, 17, 21, 24, 25, 30, 31, 35, 36, 40, 41, 42, 48, 49, 52, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 70 no valor total de R$ 365.892,38 (trezentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos). CARLOS EUGENIO E SILVA – ME (02287961000154) com os lotes: 3, 4, 7, 10, 12, 18, 19, 20, 23, 26, 27, 28, 33, 34, 37, 43, 44, 46, 47, 55, 56, 57, 60, 68, 69, 71 no valor total de R$ 385.975,20 (trezentos e oitenta e cinco mil e novecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos). KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (51685649000124) com os lotes: 14, 58 no valor total de R$ 7.605,00 (sete mil e seiscentos e cinco reais). 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP (29043834000166) com os lotes: 39, 45, 51, 53 no valor total de R$ 16.570,00 (dezesseis mil e quinhentos e setenta reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE JUNQUEIRO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

JUNQUEIRO (AL), terça-feira, 11 de março de 2025

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:D37F1ED4

GABINETE DO PREFEITO
OFICIO N°043/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**, portadora do CNPJ 12.265.468/0001-97, localizada na Rua Joao de Deus, n° 76, Centro, Junqueiro, Alagoas, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a Autorização Ambiental do Mercado Verde, localizado na Zona urbana do município de Junqueiro-AL. Sob coordenadas geográficas: **9° 55' 52,88" S** e **36° 28' 21,84" O**.

Publicado por:
Letícia Verissimo Ferreira Dos Santos
Código Identificador:D68C91C5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

Aviso de Autorização e Ratificação

Face aos constantes nos autos do procedimento de Adesão de ARP 206/2024– Fundamentação Legal: no art. 15, do decreto 7.892/2013 e da lei 8.666/93 – referente ao Processo Licitatório nº **011.008.030225**, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM HOSPEDAGEM E BUFFET**, mediante Adesão ARP** 206/2024**,** Autorizo e Ratifico o objeto do certame, para que se produzam os

devidos efeitos legais, para a empresa **PADRÃO LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA (empresa líder), CNPJ: 07.684.405/0001-35**– valor do contrato é de R$ 6.654.256,75 (Seis milhões seiscentos e cinquenta e quatro mil duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

Extrato do Contrato
Contrato nº 004/2025 – Processo Licitatório nº 011.008.030225– Contratação: Adesão de ARP 206/2024– Fundamentação Legal: art. 15, do decreto 7.892/2013 e da lei 8.666/93 – Contratante: MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO/AL – Contratada: **PADRÃO LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA (empresa líder), CNPJ: 07.684.405/0001-35**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM HOSPEDAGEM E BUFFET**, mediante Adesão ARP 206/2024** – valor do contrato é de R$ 6.654.256,75 (Seis milhões seiscentos e cinquenta e quatro mil duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:607D7DF4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA

Processo nº: 01080002/2025- Ata de Registro de Preços nº.01/2025, Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº:90.001/2025, Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MARAVILHA-AL, CNPJ nº:12.251.286/0001-67; Fornecedor Beneficiário: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.886.737/0001-65; Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis, mediante o sistema de registro de preços, consistindo no abastecimento da frota de veículos desta Prefeitura Municipal de Maravilha/AL e, demais veículos que venham ser incorporados; Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período; Data da Assinatura: 11 de março de 2025. Signatários: Antônio Jorge Rodrigues pelo Órgão Gerenciador e Antônio Carlos Falcão Valença pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:6AF4DC76

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 1402.15/2025

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e o credenciado **PASSISTA DE FREVO JOELMA FERREIRA, representada por JOELMA FERREIRA DA SILVA,** portador do CPF sob o nº **077.434.684-92.**
Objeto: Contratação de **PASSISTA DE FREVO JOELMA FERREIRA** para prestação de serviços de apresentação artística nos Blocos Carnavalescos e demais eventos durante o carnaval de nosso município no ano de 2025, no período de 15/02/2025 a 03/03/2025.
Valor total: **R$1.750,00** (mil setecentos e cinquenta reais).
Data de Assinatura: 14 de fevereiro de 2025.
Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Signatários:
André Luiz Barros da Silva
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO– CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO – INTERVENIENTE
Joelma Ferreira da Silva
PASSISTA E FREVO JOELMA FERREIRA - CONTRATADA

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:29B072A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 02270051/2025 – Secretaria Municipal de Finanças

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de inclusão de devedores em cadastro de inadimplentes.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:99955C7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões das apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, sob os fundamentos do artigo 74, inciso III, alínea f da Lei Federal Nº 14.133/21, **AUTORIZO** a contratação da empresa **EDIÇÕES IPDH – GRAFICA, EDITORA E SERVIÇOS,** inscrita no CNPJ nº **09.596.757/0001-64**, com sede na **Av. das Flamboyantes, nº 124, Papicu, Fortaleza/CE, CEP: 60.190-570**, neste ato representada pelo Sr. **Francisco Leonardo de Castro Bezerra Melo**, inscrito no CPF n° 182.360.493-53, no valor de **R$ 2.737.309,00 (dois milhões, setecentos e trinta e sete mil e trezentos e nove reais),** visando o fornecimento de material didático aos alunos da rede municipal de ensino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Marechal Deodoro/AL, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Marechal Deodoro/AL, 11 de março de 2025.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:0A2F8F2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 0302.002/2025

Partes: PMMD e o (a) locador (a) **TEREZINHA ALVES MACIEL DE FARIAS**, inscrita no CPF sob o nº 063.852.194-70.
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Objeto: O Locador colocará à disposição do Locatário, no ato da subscrição do presente, imóvel de sua posse o imóvel localizado no Loteamento Cidade Imperial Quadra "A" lote 04, no povoado pedras, no Município de Marechal Deodoro/AL.
Utilização do imóvel: O imóvel, objeto deste contrato, será utilizado para o funcionamento do almoxarifado da Secretaria Municipal de Governo, e não podendo ser sublocado, total ou parcialmente.
Valor do Aluguel: Como contraprestação à obrigação assumida pelo Locador na cláusula primeira, o Locatário, através da Interveniente, pagar-lhe-á a importância mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais), o valor a ser contratado foi acordado entre o órgão público e o proprietário, vencendo o primeiro aluguel 30 (trinta) dias após a assinatura deste contrato e os demais nos mesmos dias dos meses subsequentes.
Vigência: O prazo de duração do presente contrato é 12 (doze) meses, começando a vigorar a partir da data da sua subscrição, podendo ser prorrogado, conforme o interesse público e as disposições do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, observado o limite de prazo permitido para contratos dessa natureza.
Data de Assinatura: 03 de fevereiro de 2025.
Signatários:
André Luiz Barros da Silva
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – LOCATÁRIO (A)
Magda Cristina Lima de Omena Sampaio
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO – INTERVENIENTE
Terezinha Alves Maciel de Farias
CPF/MF Nº 063.852.194-70 – LOCADOR (A)

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:A86BB600

SUPERINTENDENCIA MUN DE TRANSPORTE SMTT
AVISO DE COTAÇÃO

A Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 03070104/2025 – SMTT/MD – Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.
Prazo para envio das propostas: 5(cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
Objeto: Objeto: Aquisição de Tinta de Sinalização Horizontal para Manutenção de Demarcação Viária.

Maiores informações no endereço: Rodovia Edval Lemos, s/n, Taperaguá – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99178-6272 ou pelo e-mail: smtt.marechaldeodoro.al@hotmail.com

GILVANO SILVA SANTOS
Superintendente - SMTT/MD

Publicado por:
Katia Carolina Santos de Medeiros
Código Identificador:840E57FF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/AL, vem por meio deste Setor de Compras, comunicar que está disponível o termo de referência através do e-mail: setordecompras@maribondo.al.gov.br, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE PREDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO-AL**, de acordo com o processo n° 002.009.110225/2025, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Maribondo/AL, que a partir desta data, serão contados no máximos 03 (três) dias úteis. A futura e eventual contratação atenderá aos requisitos da Lei 14.133/2021, art. 75, inciso VIII. O envio das propostas, deverá acompanhar cópia do contrato social e das certidões: MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL, FGTS e TRABALHISTA. Maiores informações, entrar em contado através do e-mail: setordecompras@maribondo.al.gov.br.

Maribondo – AL, 11 de março de 2025

ROBERTO SAPUCAIA DOS SANTOS JUNIOR
Chefe do Setor de Compra

Publicado por:
Roberto Sapucaia Dos Santos Junior
Código Identificador:B3EE6E45

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
NOTIFICAÇÃO RESCISÃO DE CONTRATO

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
MUNICÍPIO DE MAR VERMELHO – AL.
À
FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA-ME
A/C.: Sr. Everaldo Aparecido Pavan
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.333.761/0001-44, com sede administrativa no Município de Mar Vermelho/AL, Centro - CEP: 57730-000, representado pelo Prefeito, Sr. **André Brandão de Almeida**, Resolve rescindir, amigavelmente, por atendimento legal e ao interesse público, unilateralmente, o contrato de prestação de serviços, firmado com a empresa **FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA – ME**, CNPJ nº. 00.483.195/0001-78, que tem como objeto o **TERMO DE CESSÃO NÃO ONEROSA**, Termo de Cooperação Técnica, para regulamentar a cessão não onerosa do licenciamento de uso do software Sicon, e assim, constituem motivo para rescisão do contrato por razões de interesse público, que desta feita, não há motivo para a administração pública seguir com a execução do objeto contratado, por haver outra empresa licitada que atende nos moldes dos serviços. Publique-se o presente termo, e notifique-se imediatamente a empresa, e após se abra o prazo legal de 03 (três) dias úteis para caso tenha interesse, exerça seu direito ao contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I do art. 165 da Lei n.º 14.133/2021, e caso não haja este interesse, considera-se DISTRATADO o presente contrato.
Sendo o que havia para momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Mar Vermelho (AL), 11 de março de 2025.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:D43E5C3C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato n° 02/2022, referente a Pregão Eletrônico nº 37/2021 que, entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Mata Grande, CNPJ/MF sob nº 12.226.205/0001-79 e a

Empresa: M A AMBIENTAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA sob nº 13.352.120/00001-08. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2022, estenderá de 28/02/2025 até 28/05/2025.
Maria Fabiana Farias de Alencar – Prefeita Municipal.

4º Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato n° 04/2022, referente a Pregão Eletrônico nº 43/2021 que, entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Mata Grande, CNPJ/MF sob nº 12.226.205/0001-79 e a Empresa M A AMBIENTAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA sob nº 13.352.120/00001-08. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 04/2022, estenderá de 28/02/2025 até 28/05/2025.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR –
Prefeita Municipal.

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Faberlan de Souza Rodrigues
Código Identificador:6B512E30

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA 102/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhes confere o art. 45, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **THAYRON DI TAGORY ARAÚJO FERNANDES SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 047.856.594-16, para exercer, em caráter comissionado, o cargo de ***Coordenador Geral de Administração*** do quadro de pessoal do município de Messias/AL, nos termos da Lei Delegada nº 01 de 07 de março de 2025, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Messias/AL, em 10 de março de 2025.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no mural da Prefeitura Municipal de Messias/AL, aos 10 dias do mês de março de 2025.

HUGO FERNANDES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:9053537C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA 98/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhes confere o art. 45, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **ISAEL RIBEIRO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 077.051.694-79, para exercer, em caráter comissionado, o cargo de ***Secretário Municipal da Juventude*** do quadro de pessoal do município de Messias/AL, nos termos da Lei Delegada nº 01 de 07 de março de 2025, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Messias/AL, em 10 de março de 2025.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no mural da Prefeitura Municipal de Messias/AL, aos 10 dias do mês de março de 2025.

HUGO FERNANDES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:DDCF4F9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA 97/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhes confere o art. 45, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **THOMAS HENRIQUE PEIXOTO LEITE**, inscrito no CPF sob o nº 073.630.434-77, para exercer, em caráter comissionado, o cargo de ***Secretário Municipal de Cultura*** do quadro de pessoal do município de Messias/AL, nos termos da Lei Delegada nº 01 de 07 de março de 2025, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Messias/AL, em 10 de março de 2025.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no mural da Prefeitura Municipal de Messias/AL, aos 10 dias do mês de março de 2025.

HUGO FERNANDES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:CD7EEF30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA 93/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhes confere o art. 45, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR o Sr. **THOMAS HENRIQUE PEIXOTO DA COSTA LEITE**, inscrito no CPF sob o nº 073.630.434-75, do cargo em caráter comissionado de Diretor de Departamento do quadro de pessoal do município de Messias/AL, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Messias/AL, em 10 de março de 2025.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no mural da Prefeitura Municipal de Messias/AL, aos 10 dias do mês de março de 2025.

HUGO FERNANDES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:A6575485

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA 95/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhes confere o art. 45, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **JEFFERSON DA SILVA SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 121.023.234-04, para exercer, em caráter comissionado, o cargo de ***Secretário Municipal de Comunicação Social*** do quadro de pessoal do município de Messias/AL, nos termos da Lei Delegada nº 01 de 07 de março de 2025, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Messias/AL, em 10 de março de 2025.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no mural da Prefeitura Municipal de Messias/AL, aos 10 dias do mês de março de 2025.

HUGO FERNANDES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:A4013A94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA 100/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhes confere o art. 45, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **ADEILTON FRANCISCO DA SILVA VIEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 814.471.914-04, para exercer, em caráter comissionado, o cargo de ***Secretário Municipal de Infraestrutura*** do quadro de pessoal do município de Messias/AL, nos termos da Lei Delegada nº 01 de 07 de março de 2025, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Messias/AL, em 10 de março de 2025.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no mural da Prefeitura Municipal de Messias/AL, aos 10 dias do mês de março de 2025.

HUGO FERNANDES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:46E3BE7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA 94/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhes confere o art. 45, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **EMMERSON DE ALMEIDA CALHEIROS**, inscrito no CPF sob o nº 100.616.764-11, para exercer, em caráter comissionado, o cargo de ***Secretário Municipal de Transportes*** do quadro de pessoal do município de Messias/AL, nos termos da Lei Delegada nº 01 de 07 de março de 2025, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Messias/AL, em 10 de março de 2025.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no mural da Prefeitura Municipal de Messias/AL, aos 10 dias do mês de março de 2025.

HUGO FERNANDES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:51C1AF0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA 99/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhes confere o art. 45, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **DIMECART DE OLIVEIRA PONTES**, inscrito no CPF sob o nº 037.096.534-52, para exercer, em caráter comissionado, o cargo de ***Secretário Municipal de Captação de Recursos e Fomento*** do quadro de pessoal do município de Messias/AL, nos termos da Lei Delegada nº 01 de 07 de março de 2025, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Messias/AL, em 10 de março de 2025.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no mural da Prefeitura Municipal de Messias/AL, aos 10 dias do mês de março de 2025.

HUGO FERNANDES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:8FFFD410

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA 101/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhes confere o art. 45, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **MÁRIO JORGE DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 411.333.584-20, para exercer, em caráter comissionado, o cargo de ***Secretário Municipal de Segurança Pública*** do quadro de pessoal do município de Messias/AL, nos termos da Lei Delegada nº 01 de 07 de março de 2025, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Messias/AL, em 10 de março de 2025.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no mural da Prefeitura Municipal de Messias/AL, aos 10 dias do mês de março de 2025.

HUGO FERNANDES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:759F2DF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA 91/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhes confere o art. 45, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR o Sr. **JEFFERSON DA SILVA SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 121.023.234-04, do cargo em caráter comissionado de Assessoria Especial I do quadro de pessoal do município de Messias/AL, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Messias/AL, em 10 de março de 2025.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no mural da Prefeitura Municipal de Messias/AL, aos 10 dias do mês de março de 2025.

HUGO FERNANDES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:65D54E14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA 92/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhes confere o art. 45, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR o Sr. **GUTEMBERG SILVA SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 145.843.417-61, do cargo em caráter comissionado de Diretor de Departamento do quadro de pessoal do município de Messias/AL, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Messias/AL, em 10 de março de 2025.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no mural da Prefeitura Municipal de Messias/AL, aos 10 dias do mês de março de 2025.

HUGO FERNANDES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:D2E4103B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA 96/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhes confere o art. 45, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **GUTEMBERG SILVA SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 145.843.417-61, para exercer, em caráter comissionado, o cargo de ***Secretário Municipal de Esportes*** do quadro de pessoal do município de Messias/AL, nos termos da Lei Delegada nº 01 de 07 de março de 2025, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Messias/AL, em 10 de março de 2025.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no mural da Prefeitura Municipal de Messias/AL, aos 10 dias do mês de março de 2025.

HUGO FERNANDES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:423F4A57

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

FAPEN - FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
PORTARIA

PORTARIA Nº 004/2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO, ESTADO DE ALAGOAS, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO FAPEN** no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo **FAPEN**.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder, Aposentadoria voluntaria, na forma do Art. 6º, da Emenda Constitucional 41/2003, c/c, Art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 16/2024, Regra de Transição – Direito Adquirido, a servidora **MARIA CÍCERA DA SILVA,** matrícula 1722, Auxiliar de Serviços Gerais, inscrita no CPF nº 842.130.434-87 e portadora do RG nº 1.320.992 SSP/AL.

Art. 2º Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade total com os servidores ativos.

Art. 3º Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Novo Lino/AL, em 03 de março de 2025.

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita

JOSÉ DOS SANTOS DA COSTA
Diretor Presidente - FAPEN

Publicado por:
Petania Maria Laurindo
Código Identificador:B01E60FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2025 - GRELO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2025
Inexigibilidade nº 04/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.
CONTRATADA: SELETA PRODUÇÕES E EVENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.040.542/0001-20. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO SETOR ARTÍSTICO – ***CANTOR GRELO*** - PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL, NO DIA 20 DE MARÇO DE 2025, EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES DO PADROEIRO DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO, decorrente do processo de Inexigibilidade nº 04/2025. VIGÊNCIA: 60 (noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato. Data da assinatura: 11/03/2025. Valor Global: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme proposta. Fundamentação: Art. 74, inc. I, § 1º da Lei Federal 14.133/21. Signatários: Marcela Silva Gomes de Barros e Manoel Rodrigues Tavares.

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:2C2DED71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2025 - CARLOS ANDRÉ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2025
Inexigibilidade nº 05/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.
CONTRATADA: ALMEIDA ANTONIO SANTOS (A.C PRODUÇÕES E EVENTOS), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 40.313.829/0001-69. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO SETOR ARTÍSTICO – ***CANTOR CARLOS ANDRÉ*** - PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL, NO DIA 20 DE MARÇO DE 2025, EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES DO PADROEIRO DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO, decorrente do processo de Inexigibilidade nº 05/2025. VIGÊNCIA: 60 (noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato. Data da assinatura: 10/03/2025. Valor Global: R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme proposta. Fundamentação: Art. 74, inc. I, § 1º da Lei Federal 14.133/21. Signatários: Marcela Silva Gomes de Barros e Antônio Almeida Santos.

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:5FE857C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2025 - TARCÍSIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2025
Inexigibilidade nº 06/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.
CONTRATADA: J N ENTRETENIMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 35.058.701/0001-66. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO SETOR ARTÍSTICO – ***CANTOR TARCÍSIO VITURINO*** - PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL, NO DIA 20 DE MARÇO DE 2025, EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES DO PADROEIRO DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO, decorrente do processo de Inexigibilidade nº 06/2025. VIGÊNCIA: 60 (noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato. Data da assinatura: 10/03/2025. Valor Global: R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme proposta. Fundamentação: Art. 74, inc. I, § 1º da Lei Federal 14.133/21. Signatários: Marcela Silva Gomes de Barros e Jorge Severo Lima Filho.

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:8AED3123

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE OLHO D' ÁGUA DO CASADO – CNPJ No 12.350.146/0001-46 E A – **JOSÉ ESCIO FREIRE ROCHA EIRELI,** CNPJ No 04.595.628/0001-38.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme art.57 – inciso II da lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 31 DE JANEIRO DE 2025

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:D00AB678

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052-2024

Processo Nº 1124.0004/2023
Pregão Eletrônico Nº 031/2023, ARP Nº 01/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado-Alagoas
CNPJ: 12.350.146/0001-46
Contratado: **AUTO POSTO CAPIA LTDA - EPP** inscrita no CNPJ nº 00.497.402/0001-43.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis automotivos.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: R$ 1.748.782,05 (um milhão setecentos e quarenta e oito mil setecentos e oitenta e dois reais e cinco centavos).
Celebrado em: 30/12/2024.
Signatários: Sr. José dos Santos, pela contratante, Sr. Albaneide Santos Araújo, pela contratada.

JOSE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:F5AA3909

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025- NLLC

O Município de Olivença, em conformidade como art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a contratação abaixo descrita, Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de compressor odontológico.
Prazo para envio das propostas: Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao Setor de compras até 14 de março, de 2025, para o e-mail: compras.olivenca@gmail.com.
INFORMAÇÕES: Interessados o edital estará disponível no portal do município, site: https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao, mais informações disponíveis no departamento de compras do Município de Olivença- AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h.

Olivença- AL, 11 de março, de 2025.

AUGUSTO FILHO
Departamento de Compras

Publicado por:
Jose Augusto Gonzaga Filho
Código Identificador:1491AD80

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Secretário Municipal de Infraestrutura do Município de Olivença/AL, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado;
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Ficam convalidados os atos relativos aos termos contratuais cujos extratos constam do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Olivença/AL, 11 de março de 2025.

GILBERTO MORAIS DIONÍSIO
Secretário Municipal de Infraestrutura

EXTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO TP Nº 04/2023.
Processo nº 12180053/2024
Segundo Termo Aditivo ao Contrato TP nº 04/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 12.257.762/0001-57.
Contratada: SCT CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.648.905/0001-05.
Objeto: Segundo Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo Contrato TP Nº 04/2023. Base legal: art. 57, §1º, II da Lei 8.666/93.
Data de Assinatura: 26 de dezembro de 2024.
Signatários: Josimar Dionísio pelo Contratante e Maria Andreia Pinto Lima pela Contratada.

Publicado por:
Gabriella Soares Dos Santos
Código Identificador:F2A5A282

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 01150039/2025
Ata de Registro de Preços nº 03/2025
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 03/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL, CNPJ nº: 12.257.762/0001-57.
Fornecedor Beneficiário: C P DA SILVA PEÇAS- ME, CNPJ sob o nº: 08.606.335/0001-60.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus visando atender as necessidades do município de Olivença/AL
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 27 de fevereiro de 2025.
Signatários: Josimar Dionísio pelo Órgão Gerenciador e Clovis Pereira da Silva pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
José Cláudio Sousa de Oliveira
Código Identificador:BC470EEA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 08300004/2024
Ata de Registro de Preços nº 14/2025
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 02/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL, CNPJ nº: 12.257.762/0001-57.
Fornecedor Beneficiário: S S MÍDIA GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ sob o nº: 26.346.150/0001-45.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material Gráfico visando atender as necessidades do município de Olivença/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 11 de março de 2025.
Signatários: Josimar Dionísio pelo Órgão Gerenciador e Felipe José de Souza pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
José Cláudio Sousa de Oliveira
Código Identificador:94DFBB18

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO I.L. Nº 08/2025

Processo nº: 01270007/2025
Termo de Contrato I.L. Nº 08/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Olivença/AL, inscrita no CNPJ nº 12.257.762/0001-57.
Contratada: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, EDUCACIONAL, SOCIAL E CONSULTORIA EDUCACIONAL - IDESCO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.293.253/0001-17.
Objeto: Contratação de empresa para formação/capacitação inicial e continuada para Professores, Coordenadores e Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação do Município de Olivença - AL.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura
Data de Assinatura: 07 de fevereiro de 2025.
Signatários:Josimar Dionísio pela Contratante e Luciene Maria de Farias pela Contratada.

Publicado por:
Gabriella Soares Dos Santos
Código Identificador:5A2F4525

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Secretário Municipal de Infraestrutura do Município de Olivença/AL, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado;
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Ficam convalidados os atos relativos aos termos contratuais cujos extratos constam do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Olivença/AL, 11 de março de 2025.

GILBERTO MORAIS DIONÍSIO
Secretário Municipal de Infraestrutura

EXTRATO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO TP Nº 04/2023.
Processo nº 01100002/2025
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato TP nº 04/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 12.257.762/0001-57.
Contratada: SCT CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.648.905/0001-05.
Objeto: Segundo Termo Aditivo de Reajuste de Valor ao Contrato TP Nº 04/2023. Base legal: art.65, inciso I alínea b, e § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
Data de Assinatura: 15 de janeiro de 2025.
Signatários: Josimar Dionísio pelo Contratante e Maria Andreia Pinto Lima pela Contratada.

Publicado por:
Gabriella Soares Dos Santos
Código Identificador:DEEB3DAA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2025

Termo de Adesão nº 05/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 90 do Decreto Municipal 112/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Camaragibe/AL;

Contratada: JAM DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 05.242.978/0001-83;

Objeto Fornecimento de Cestas Básicas, para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social do Município de Passo de Camaragibe/AL.
Valor: R$ 763.200,00 (setecentos e sessenta e três mil e duzentos reais)
Vigência do Contrato: **31/12/2025**;

Data de Celebração: 25/02/2025;
Signatários: Ellisson Santos da Silva e Carlos Henrique Moura da Silva

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:196B11E6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2024

Espécie: Inexigibilidade de Licitação Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL;
Contratada: **M A R PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: **45.795.016/0001-76**

Objeto: Contratação de banda/artista responsável pela apresentação de show musical nos festejos do **DIA DO EVANGÉLICO** do Município de Passo de Camaragibe/AL.
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Celebrado 06/11/2024;
Vigência: 90 (noventa) dias.
Signatários: **Ellisson Santos da Silva e Marcos Antonio Ramos da Hora.**

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:758A6FFF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO II - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretária Municipal de Assistência Social do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail:*compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 11.26.0003/2024.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandao
Código Identificador:70A7B62C

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO II - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Aquisição de Produtos de Limpeza, Higiene e outros para atender as necessidades da secretária municipal de Assistência Social do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail:*compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 11.26.0004/2024.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandao
Código Identificador:A388F40B

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO II - SOLICITAÇÃO DE TRATAMENTO DE HIPERTIROIDISMO COM RADIO IODO PARA POSTERIOR EMPENHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Solicitação de Tratamento de Hipertiroidismo com Radio iodo para posterior empenho para atender as necessidades da secretária municipal de Saúde do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail:*compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 09.27.0006/2024.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandao
Código Identificador:17207534

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DO CAMPO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Aquisição de Produtos do Campo para atender as necessidades da secretaria municipal de Assistência Social do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 02.26.0004/2025.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandao
Código Identificador:2FE92D96

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 50/2025 – CC 01/2025 - Processo nº 360/2025 – concorrência 01/2025 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 – Contratado (a): MBR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME – CNPJ: 39.971.665/0001-88 - Objeto: Contratação de empresa especializada, para execução de obra de construção de uma Unidade Básica de Saúde, localizada no Distrito do Pontal do Peba, município de Piaçabuçu/AL – Valor global: de R$ 2.011.554,32 (dois milhões, onze mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos) – 360 (trezentos e sessenta) dias.

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:12E6E5B4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 05/2025
Processo n.º 02260009/2025
Tipo: Menor preço por lote
Disponibilidade: www.licitanet.com.br
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de cestas básicas e peixes (semana santa), destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social deste município.
Data de realização: 25 de março de 2025, às 10h00.
Informações: licitacoes@piranhas.al.gov.br.

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:B796AF66

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 002/2025. Pregão Eletrônico 003/2025 - Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 12.366.720/0001/54, Fornecedor Registrado: POSTO FERREIRA E JACINTO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 34.190.671/0001-84. Objeto: registro de preços para futura e eventual REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL. O desconto ficou definido em 11% (lote 01). Data da assinatura: 28/02/2025. Fundamentação Lei nº 14.133/2021. Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL.

Porto Calvo/AL, 11 de março de 2025.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA.
Prefeita.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:CC6EE720

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 003/2025. Pregão Eletrônico 003/2025 - Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 12.366.720/0001/54, Fornecedor Registrado: J A LINS inscrita no CNPJ sob nº 13.074.634/0001-30. Objeto: registro de preços para futura e eventual REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL. O desconto ficou definido em 10% (lote 02). Data da assinatura: 28/02/2025. Fundamentação Lei nº 14.133/2021. Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL.

Porto Calvo/AL, 11 de março de 2025.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA.
Prefeita.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:D267C073

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
PORTARIA Nº 007/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO PORTOPREV** no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo PORTOPREV.
RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Conceder Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais, conforme dispõe art. 40, §1º, I da Constituição Federal c/c Art. 12, I da Lei Municipal no 1018/2013, com redação determinada pela Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, a Sra. **MARIA JOSÉ DA SILVA,** Gari, matrícula nº 167 portador de cédula de identidade RG nº 1.180,326 SSP/AL, e do CPF nº 985.547.354-04.

Art. 2º - Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 21% (vinte e um por cento), de adicionais de tempo de serviço.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Cumpre-se e Publique-se.

Porto Calvo/AL, 19 de janeiro de 2022.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeito

JOÃO LOURENÇO DA SILVA
Diretor Presidente - PORTOPREV

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:5C4CF9B1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

SECRETARIA DE TURISMO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR

A presidente do COMTUR e Secretária de Turismo, atendendo ao disposto na Lei nº 793/2022 de 27 de outubro de 2022, comunica a abertura de inscrição para vagas de membros da iniciativa privada, pública e sociedade civil no referido Conselho, na seguinte composição:
Secretaria de Turismo de Porto de Pedras – Titular e suplente;
Secretaria de Cultura de Porto de Pedras – Titular e suplente;
Secretaria de Meio Ambiente – Titular e suplente;
Secretaria de Infra-Estrutura – Titular e suplente;
Poder Legislativo do Município de Porto de Pedras – Titular e suplente;
Instituto do Meio Ambiente (IMA) – Titular e suplente;
Secretaria Estadual de Turismo – Titular e suplente;
Representantes de Estabelecimentos de Alimentação (bares e restaurantes) - Titular e Suplente
Representante dos Meios de Hospedagem, conforme conceito determinado pelo Ministério do Turismo – Titular e Suplente
Representante dos Receptivos de Praia (Associação dos Barraqueiros) - Titular e Suplente
Representantes das Transportadoras turísticas – Titular e Suplente
ONGs da Sociedade Civil Organizada - Titular e Suplente
Representantes de Associações Turísticas - Titular e Suplente
Representante da Associação dos Artesãos – Titular e Suplente

O COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, se constitui em órgão local na conjugação de esforços entre o Poder Público e a Sociedade Civil, de caráter deliberativo, consultivo e fiscalizador das atividades turísticas desenvolvidas no município, com natureza permanente, e para o assessoramento da municipalidade em questões referentes ao desenvolvimento turístico da cidade.

INSCRIÇÕES
As inscrições para as vagas citadas deverão ser feitas de forma presencial na Secretaria de Turismo, situada no Centro Administrativo da cidade, localizado na Rua João Pessoa, s/n, Porto de Pedras, ou por e-mail (turismoportodepedras@gmail.com).
Documentos necessários:
Cópia do CNPJ/Alvará Municipal, com comprovação da existência de fato do Empreendimento, Associação ou ONG.
Cópia de documentos pessoais (RG e CPF) do representante legal da instituição;
Cópia de documentos pessoais (RG e CPF) do representante indicado pela instituição (suplente);
Título de eleitor e comprovante de residência atualizado (no máximo 90 dias).

A solicitação de participação no COMTUR com a comprovação dos documentos poderá ser feita no período de 10/03/2025 a 14/03/2025, no horário das 08h30 às 12h30 no Centro Administrativo.
Será indeferida a inscrição que não estiver de acordo com as exigências deste edital.
A eleição e posse acontecerá no dia 17/03/2025.

As vagas que não forem preenchidas ficarão vagas até que uma nova lei redefina a composição do COMTUR.

Porto de Pedras, 07 de março de 2025

ZÉLIA PEREIRA CAVALCANTI BARROS
Secretária Municipal de Turismo

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:8DAA2A6D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO INEX.01.31.0001/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº INEX.01.31.0001/2025.

INEXIGIBILIDADE N° 47/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO ATRAVÉS DA APRESENTAÇÃO DA **BANDA SENSAÇÃO DO ARROCHA**, NO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2025, NAS FESTIVIDADES DO POVOADO ENTRADA, NESTE MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO - AL.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL
CONTRATADO: JOSÉ MENDES DA SILVA, portador do CPF Nº 047.989.974-63.
VALOR GLOBAL CONTRATADO: **R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).**
PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: De assinatura do contrato até sua apresentação.
FONTE DE RECURSOS, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E PROMOCAO
12.1201.13.392.0001.1017 - INCENTIVO A CULTURA ATRAVES DE SHOW EM DATAS COMEMORATIVAS
3390.39.00.00.00.0000 – 1500.00.000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Porto Real do Colégio/AL, 31 de janeiro de 2025.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alyce Lyra
Código Identificador:FDEC9909

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 02.05.0003/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.05.0003/2025.

INEXIGIBILIDADE N° 48/2025
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO ATRAVÉS DA APRESENTAÇÃO DO CANTOR FÉLIX SANTOS, O NOVINHO, NO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2025, NAS FESTIVIDADES DO BOM JESUS DOS NAVEGANTES, NESTE MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO - AL.**
CONTRATANTE: **PREFEITURA DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.**
CONTRATADO: **FELIX SANTOS DA SILVA, portador do CPF Nº 085.984.745-41.**
VALOR GLOBAL CONTRATADO: **R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).**
PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: **De assinatura do contrato até sua apresentação.**
FONTE DE RECURSOS, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E PROMOCAO
12.1201.13.392.0001.1017 - INCENTIVO A CULTURA ATRAVES DE SHOW EM DATAS COMEMORATIVAS
3390.39.00.00.00.0000 – 1500.00.000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Porto Real do Colégio/AL, 05 de fevereiro 2025.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alyce Lyra
Código Identificador:E59D892F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 6/2025. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais de expediente. Data: 28/03/2025, às 09h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br).
Pregão Eletrônico nº 7/2025. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais de expediente. Data: 28/03/2025, às 11h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br).
Editais Disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas(PNCP), no Portal da Transparência do Município em: https://www.quebrangulo.al.gov.br/transparencia/licitacoes/licitacoes/. Informações no email: quebrangulolicitacoes@gmail.com.

Quebrangulo/AL, 10 de março de 2025.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:42196D2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 02070008/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 013/2025. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01. **CONTRATADA:** BRABO MAGALHÃES ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob nº 03.893.033/0001-04. VIGÊNCIA: prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. VALOR GLOBAL: **R$** 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos dos serviços de que trata o presente contrato ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária: 04 – 0440 – 04.0440.04.122.0001.2004 – 3390390000/15000000.

Quebrangulo/AL, 27 de fevereiro de 2025.

MANOEL COSTA TENÓRIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Luisa Nazario Barbosa
Código Identificador:4DC29D34

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTAS E REPAROS

AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Vereadores de Rio Largo/AL, por intermédio da Diretoria Administrativa, torna público para conhecimento de todos, que estará recebendo até o dia 14/03/2025, PROPOSTA DE PREÇOS, para fins de obter propostas adicionais de eventuais

interessados, objetivando Contratação de pessoa jurídica, para a Prestação de Serviços descritos abaixo:

OBJETOS:
1- AQUISIÇÃO DE PORTAS DE MADEIRA COM INSTALAÇÃO E REPAROS EM TOMADAS.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº14.133/2021, abre-se prazo para as empresas interessadas neste objeto apresentarem suas propostas, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa, convocando a empresa vencedora ao envio da documentação necessária para habilitação.
Maiores informações e obtenção do Termo de Referência através do sitehttps://www.riolargo.al.leg.brou pelo endereço eletrônico e-mail: cam.mun.riolargo@uol.com.br / cplcamarariolargo@gmail.com ou no prédio da Câmara Municipal de Vereadores, localizado na Rua Euclides Afonso de Melo, s/n, Centro , Rio Largo/AL; das 09:00hs às 14:00hs, de segunda à sexta-feira .

Rio Largo/AL 11.03.25

LUCIANO HUMBERTO SILVA
Setor de Compras

Publicado por:
Ivan Lins Lima
Código Identificador:5FD8F541

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL OFTALMOLOGICO PROCESSO nº 0227.0105/2025** Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.** As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (comprassesaupmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 11 de março de 2025

FÁTIMA TENÓRIO
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:DF3FCA23

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 90003/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUM DE ENGENHARIA PARA OBRA DE REFORMA DA PRAÇA E QUADRA NO CONJUNTO JOSÉ CARLOS, NO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL. Abertura: **28/03/2025 às 09h00min**. Local: Sistema **ComprasGov**. UASG: 982853. Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e suas alterações. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, das 08h00min às 16h00min. E-mail: licitariolargo@gmail.com.

Rio Largo, 11 de março de 2025.

SUANNY MIKAELLY OMENA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Suanny Mikaelly Omena da Silva
Código Identificador:AC7435F5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
JULGAMENTO FASE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Credenciamento nº 04/2024

A Diretoria de Licitações e Contratos Públicos do Município de Santana do Ipanema, Estado de Alagoas, torna público o resultado do JULGAMENTO DA FASE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da licitação na modalidade CREDENCIAMENTO nº 04/2024, como segue:

1 - HABILITAÇÃO dos Microempreendedores Individuais:
9º EDIVAN BEZERRA DE AMORIM, CNPJ nº 59.604.664/0001-02

Pela regularidade no atendimento das exigências.

Outrossim, a DLCP informa que a partir da data desta publicação, abre-se o prazo para a interposição de recursos administrativos. Não havendo interposição de recurso, remetem-se os autos para o chefe do Poder Executivo para fins de Homologação.

HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA
Diretor da DLCP

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:3444149B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO PARA POSTERIOR DISPENSA

SETOR DE COMPRAS
Aviso de Cotação para Posterior Dispensa

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo **nº 001.009.120225** cujo objeto é a **Aquisição de Pneus Automotivos Novos.** Aos interessados solicitar o Termo de Referência através do e-mail: **compras@saojosedatapera.al.gov.br**, ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento da proposta é de até 03(três) dias úteis contados a partir desta publicação.

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:69BBC637

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 002.023.281124
Modalidade: Concorrência nº. 01/2025
Tipo: Menor Preço, mediante empreitada por Preço Global.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a construção de uma Unidade Básica de Saúde- UBS, porte 1, no Loteamento Nova Tapera, no município de São José da Tapera – AL.
Data da realização: 31 de março de 2025 às 10:30 h.
O Edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www.saojosedatapera.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Rua do Comércio, 209, CEP: 57445-000, São José da Tapera/AL, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail licitacaosjtapera@gmail.com.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

São José da Tapera/AL, 11 de março de 2025.

MARCELO RENÊ RODRIGUES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:17F29DA4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA NO 098/2025 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. I O Conceder a Cessão da Servidora Municipal JANAÍNA SILVA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF de Nº 029.735.064-17, Matrícula – 1514, Cargo – Agente Administrativo, Função – Assistente de Recursos Humanos, ao Tribunal de Justiça de Alagoas conforme solicitação do Oficio nº 866/2023/GP, por um período de 01 (um) ano, a contar da publicação, em conformidade com o pedido formal realizado pelo referido órgão; celebrado entre Tribunal de Justiça de Alagoas e a Prefeitura Municipal de SÃO LUÍS DO QUITUNDE:

Art. 20 Finalizando o prazo da cessão o servidor deverá retornar, imediatamente, ao seu órgão de origem, salva se a cessão for renovada mediante a publicação de nova portaria, devendo ser observado os decretos e instruções que regem a matéria.

Art. 3 0 Cumpre ao órgão cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 40 Com ônus para o órgão cedente, mediante reembolso do cessionário, sem prejuízo dos seus vencimentos, direitos e vantagens pessoais.

Art. 50 Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo à 23 de novembro de 2024,e por mais 01 (Um) ano a partir da data de publicação no Diário Oficial da AMA (Associação dos Municípios Alagoanos).

**redisponibilizado por incorreção.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SÃO LUÍS DO QUITUNDE — AL, 06 de Fevereiro de 2025

MÁRCIA RAFAELA BARROS DE VASCONCELOS
Prefeita

DALMO SILVA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adriana Oliveira da Silva
Código Identificador:73B581EE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025

Pregão Eletrônico 01/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 64/2024, , Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fornecedora: **ELTON JUSTINO DE MENDONÇA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 23.216.993/0001-39, localizada na Rua Felisberto de Ataíde, nº 33 – São Miguel dos Milagres, Estado de Alagoas.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de BUFFET, COQUETEL, COFFE BREAK, e QUENTINHA para atender a demanda do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres/AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R$ 308.585,00 (trezentos e oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais);**

Firmado em: 11/03/2025;

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Elton Justino de Mendonça

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:A5EB1868

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025

Pregão Eletrônico 02/2025;

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 64/2024, , Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fornecedora: **MS FERREIRA AUTO PEÇAS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 48.027.545/0001-18**,** estabelecida na AVENIDA CARUARU,134 – SANTO ANTONIO - GARANHUNS-PE.

Objeto: **Registro de preços para eventual aquisição de Pneus, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração do Município de São Milagres/AL.**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R$ 276.969,35 (duzentos e setenta e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos);**
Firmado em: 10/03/2025;

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Wellington Matias da Silva

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:EDDBCC07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025

Pregão Eletrônico 02/2025;

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 64/2024, , Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fornecedora: **BR PRODUTOS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 36.157.134/0001-68, localizada na Rua Att. Flaubert Bismarck Lopes, nº.12, Centro, Messias/AL.

Objeto: **Registro de preços para eventual aquisição de Pneus, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração do Município de São Milagres/AL.**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R$ 446.403,09 (quatrocentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e três reais e nove centavos);**

Firmado em: 10/03/2025;

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e GUSTAVO SANTOS BARBOZA

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:D7591F23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025

Pregão Eletrônico 02/2025;

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 64/2024, , Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fornecedora: **SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 56.124.875/0001-50, localizada na RUA PRUDENTÓPOLIS, 298, PINHEIRINHO, CURITIBA-PR.

Objeto: **Registro de preços para eventual aquisição de Pneus, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração do Município de São Milagres/AL.**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais);**
Firmado em: 10/03/2025;

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e THIAGO TRACZ DE PAULA LOURO

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:6CA0729E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025

Pregão Eletrônico 02/2025;

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 64/2024, , Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fornecedora: **EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 44.116.889/0001-42, localizada na AV VEREADOR ABRAHAO JOAO FRANCISCO, 2957, RESSACADA, ITAJAÍ-SC.

Objeto: **Registro de preços para eventual aquisição de Pneus, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração do Município de São Milagres/AL.**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R$ 30.000,00 (trinta mil reais);**

Firmado em: 10/03/2025;

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e ADELAIDE ANTUNES

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:54C24C95

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ORIUNDO DE ARP Nº 115-2023
(LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS)

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS 115/2023 e 18/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL, CNPJ: 12.247.631/0001-99. CONTRATADA: FARMAC PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA, inscrita no CNPJ n° 00.217.704/0001-10, Residente na Rua Gutemberg Chagas, nº 446 – Bairro Inácio Barbosa CEP: 49.040-780 Cidade: Aracaju UF: Sergipe, objeto: Locação de Equipamentos Laboratoriais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião. vencedora dos Itens 01 e 02 no pregão eletrônico 29/2023, cujo valor global é de R$ 264.000,00 (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil Reais). A contratação terá prazo de 12 (doze) meses contados da data de assinatura. Município de São Sebastião/AL.
Data da Assinatura: 31/01/2025.

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:14CBB849

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ORIUNDO DE ARP Nº 032-2023
(LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIOS E VEÍCULOS PESADOS)

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS 164/2023 e 19/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL, CNPJ: 12.247.631/0001-99. CONTRATADA: MITRE CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 00.217.704/0001-10, Residente na AC BR 101 Sul – KM 174, s/n, Bairro: Gerais, Teotônio Vilela/AL, objeto: Locação de Maquinários e Veículos Pesados, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras de São Sebastião. vencedora dos Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 no pregão eletrônico 032/2023, cujo valor global é de R$ 5.017.100,00 (Cinco Milhões, Dezessete Mil e Cem Reais). A contratação terá prazo de 12 (doze) meses contados da data de assinatura. Município de São Sebastião/AL.
Data da Assinatura: 07/02/2025.

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:32034E14

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SATUBA, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa fornecedora de pneus e acessórios para a frota de veículos, caminhões e máquinas operacionais, destinados a atender as do Município de Satuba/AL.

Tipo: Menor preço – Item

Data e hora da sessão de disputa: **25/03/2025, às 09:00h (horário de Brasília).**

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**., através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: satuba.al.gov.br/portal/licitacoes-2-2/

Informações pelo e-mail: prefeituramunicipalsatuba2021@gmail.com.

Satuba/AL, 11 de março de 2025.

RAFAELLA LUNA ALMEIDA
Comissão de Contratação

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:81D7D12F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SATUBA, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de Cestas Básicas, destinadas a atender a demanda da Secretaria de Municipal de Assistência Social , Trabalho e Defesa Civil do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

Tipo: Menor preço – Item

Data e hora da sessão de disputa: **25/03/2025, às 14:00h (horário de Brasília).**

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**., através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: satuba.al.gov.br/portal/licitacoes-2-2/

Informações pelo e-mail: prefeituramunicipalsatuba2021@gmail.com.

Satuba/AL, 11 de março de 2025.

RAFAELLA LUNA ALMEIDA
Comissão de Contratação

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:D0F41A84

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025

Pregão Eletrônico nº 12/2024– SRP

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Fornecedor Registrado: JHP DE LIRA LTDA;
CNPJ sob nº 23.410.010/0001-09;
VALOR: R$ 1.312.057,26;
Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de pneus e acessórios;
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso;
FIRMADO EM: 11/03/2025;
SIGNATÁRIOS: GERALDO CÍCERO DA SILVA E JOSÉ HENRIQUE PORTO DE LIRA

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:5BBAC44F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2023

CONTRATANTE: Município de Teotônio Vilela/AL – CNPJ nº 12.842.829/0001-10
CONTRATADA: Paraguay Ribeiro Coutinho Advogados Associados – CNPJ nº 24.573.630/0001-13
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 084/2023, que tem por objeto a contratação de escritório de assessoria e consultoria jurídica especializada no acompanhamento e propositura de ações judiciais visando à correção/reenquadramento dos royalties, espécie de receita originária não-tributária do Município de Teotônio Vilela/AL.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: Prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 22 de junho de 2024 e término em 22 de junho de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 05000 – Procuradoria Municipal
Unidade: 05001 – Procuradoria Municipal
Dotação: 04.122.0003.2102 – Viabilizar Gestão e Manutenção da Procuradoria
Elemento: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 27040000 – Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural.
DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2024.
SIGNATÁRIOS: Pedro Henrique de Jesus Pereira – Prefeito (Contratante);
José Waldomiro Ribeiro Coutinho Neto e Taiguara Fernandes de Sousa – Representantes da Contratada.

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:AEDADE92

GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 137/2022 – PE Nº 086/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2022 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTONIO VILELA/AL E A EMPRESA **ARCOMAR ARAPIRACA COM DE MÁQ E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME**

O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº 1421580 – SSP/AL, CPF sob o nº 955.584.894-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa **ARCOMAR ARAPIRACA COM DE MÁQ E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME**, Pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.469.694/0001-79, com sede na Rua Governador Luiz Cavalcante, nº 330, Cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo **Sr. Geildo Araújo da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG sob o nº 744.711 - SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 488.224.934-00, residente e domiciliado na Rua Odilon Auto, nº 73, Bairro Ouro Preto,

Cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas, doravante denominada CONTRATADA.

Os **CONTRATANTES** resolvem fazer o primeiro aditamento ao contrato, nos termos do art. 57, *II*, da Lei n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do contrato nº 137/2022 – PE nº 086/2022, que se trata de Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços de Outsourcing de Impressão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo está fundamentado no art. 57, II, da Lei nº 8.666/91, e em conformidade com o Art. 190 que versa: "O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada"

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado o contrato nº 137/2022 – PE nº 086/2022 em 12 (doze) meses, contados a partir de 28/10/2024, passando a ter cobertura contratual até **28 de outubro de 2025**, de acordo com o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da Prestação de Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços de Outsourcing de Impressão, serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Teotônio Vilela/AL, consignadas nas rubricas: ÓRGÃO: 04000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DOTAÇÃO: 04.122.0003.2394 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
ORGÃO: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.122.0007.2106 - VIABILIZAR GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO: : 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15001002 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORGÃO: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.301.0007.2105 - GARANTIR MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 16000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL -BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORGÃO: 08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA
DOTAÇÃO: : 04.122.0003.2012 - VIABILIZAR GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15010000 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO: 12.122.0003.2384 - VIABILIZAR GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15001001 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07002 - FUNDO DE MAN. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
DOTAÇÃO: 12.365.0008.2151 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CRECHE 30%
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15400000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
FONTE DE RECURSO 15420000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT
ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07002 - FUNDO DE MAN. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
DOTAÇÃO: 12.365.0008.2152 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PRÉ-ESCOLA 30%
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15400000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
FONTE DE RECURSO: 15420000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT
ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07002 - FUNDO DE MAN. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
DOTAÇÃO: 12.366.0008.2153 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EJA 30%
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15400000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07002 - FUNDO DE MAN. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
DOTAÇÃO: 12.361.0008.2155 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL 30%
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15400000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
FONTE DE RECURSO: 15410000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF
ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07002 - FUNDO DE MAN. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
DOTAÇÃO: 12.367.0008.2440 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - AEE 30%
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15400000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS.

CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas do contrato n° 137/2022, que não foram modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: Cabe a CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 137/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela /AL, 25 de outubro de 2024.

Município de Teotônio Vilela/AL
***PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA* –**
Prefeito
Contratante

Arcomar Arapiraca Com de Máq e Representações LTDA – ME
***GEILDO ARAÚJO DA SILVA* –**
Sócio Administrador
Contratada

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:318E8BC6

GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 138/2022 – PE Nº 086/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2022 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTONIO VILELA/AL E A EMPRESA **A PEQUENINA EIRELI - EPP**

O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº 1421580 – SSP/AL, CPF sob o nº 955.584.894-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa **A PEQUENINA EIRELI - EPP**, Pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.841.177/0001-34, com sede na Rua Teófilo Pereira, nº 300, Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado pela **Sra. Quitéria Raimundo Da Silva**, brasileira, empresária, viúva, portadora da CNH sob nº 01611979262 - DETRAN/AL, inscrita no CPF sob nº 373.479.854-04, residente e domiciliada na Rua Teófilo Pereira, nº 298, Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, doravante denominada CONTRATADA.

Os **CONTRATANTES** resolvem fazer o primeiro aditamento ao contrato, nos termos do art. 57, *II*, da Lei n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do contrato nº 138/2022 – PE nº 086/2022, que se trata de Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços de Outsourcing de Impressão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo está fundamentado no art. 57, II, da Lei nº 8.666/91, e em conformidade com o Art. 190 que versa: "O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada"

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado o contrato nº 138/2022 – PE nº 086/2022 em 12 (doze) meses, contados a partir de 28/10/2024, passando a ter cobertura contratual até **28 de outubro de 2025**, de acordo com o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da Prestação de Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços de Outsourcing de Impressão, serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Teotônio Vilela/AL, consignadas nas rubricas: ÓRGÃO: 04000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DOTAÇÃO: 04.122.0003.2394 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
ORGÃO: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.122.0007.2106 - VIABILIZAR GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO: : 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15001002 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORGÃO: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.301.0007.2105 - GARANTIR MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 16000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL -BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORGÃO: 08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA
DOTAÇÃO: : 04.122.0003.2012 - VIABILIZAR GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15010000 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO: 12.122.0003.2384 - VIABILIZAR GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15001001 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07002 - FUNDO DE MAN. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
DOTAÇÃO: 12.365.0008.2151 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CRECHE 30%
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15400000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
FONTE DE RECURSO 15420000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT
ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07002 - FUNDO DE MAN. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
DOTAÇÃO: 12.365.0008.2152 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PRÉ-ESCOLA 30%
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15400000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
FONTE DE RECURSO: 15420000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT
ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07002 - FUNDO DE MAN. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
DOTAÇÃO: 12.366.0008.2153 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EJA 30%
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15400000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07002 - FUNDO DE MAN. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
DOTAÇÃO: 12.361.0008.2155 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL 30%
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15400000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
FONTE DE RECURSO: 15410000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF
ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07002 - FUNDO DE MAN. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
DOTAÇÃO: 12.367.0008.2440 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - AEE 30%
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15400000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS.

CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas do contrato n° 138/2022, que não foram modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: Cabe a CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 138/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela /AL, 25 de outubro de 2024.

Município de Teotônio Vilela/AL
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA –
Prefeito
Contratante

A Pequenina EIRELI – EPP
QUITERIA RAIMUNDO DA SILVA -
Administradora
Contratada

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:97672CC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APLICAÇÃO, COORDENAÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, através do Agente de Contratação, torna público a todos os interessados da **REVOGAÇÃO** da Dispensa Eletrônica nº 010/2024 – Sob o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APLICAÇÃO, COORDENAÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, onde a Equipe de Planejamento demandante analisou e identificou necessário a revogação por fato superveniente.

INFORMAÇÕES: Estão disponíveis na sede do setor de licitações, localizado na Rua Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 às 12:00 horas, no site da Prefeitura no endereço: www.teotoniovilela.al.gov.br, para os que tiverem interesses.

Teotônio Vilela/AL, 11 de março de 2025

FILIPE OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação
Port. Nº 047/2025

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:0FA786B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios Semana Santa. Data da Disputa: 25 de março de 2025, às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 12 de janeiro de 2025, às 08h até às 09h do dia 25 de março de 2025, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1221. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 11 de março de 2025.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:804DFAFA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2025/AD

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 18, de 28 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável;

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL

Contratada: **MEGA TECNOLOGIA DE SOFTWARE EIRELI**, CNPJ nº 04.878.996/0001-93

Objeto: Prestação de serviços no desenvolvimento de softwares, nos módulos de folha de pagamento, contracheque on-line, sistema tributário, nota fiscal de serviços eletrônica (NFS-e), portal da transparência, sistema de protocolo web, sistema de patrimônio web, sistema de licitação, sistema de almoxarifado e assessoria pública.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor total: **R$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais).**

Firmado em: 17/01/2025

Signatários: **Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos** e **Pedro Augusto Ferreira de Oliveira**

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:2C23F00A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 03 DE 11 DE MARÇO DE 2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA EFEITO DE DESAPROPRIAÇÃO TERRENO PARA ALARGAMENTO DE ESTRADA E

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TRAIPU/AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRAIPU/AL, no uso da atribuição legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Traipu.

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, terreno localizado na rodovia AL-487, medindo uma área total de 40,37m² e Sabe-se que este tem por proprietária à Srª. Benedita de Souza Neto. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P0, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas 8905603.00 m S e 723806.00 m E, seguindo uma distância de 10,45m até o vértice P1, de coordenadas 8905596.00 m S e 723816.00 m E, seguindo uma distância de 16,82m até o vértice P2, de coordenadas 8905580.00 m S e 723819.00 m E, seguindo uma distância de 25,42m até o ponto inicial P0.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza URGENTE para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado.

Art. 3º O objetivo da desapropriação destina-se a execução de obra para alargamento de estrada e pavimentação asfáltica do acesso ao Povoado Olho d'água da Cerca e Olho d'água do Campo.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente decreto correrão à conta de dotação orçamentaria prevista no orçamento do Munícipio.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores.

Traipu/AL, 11 DE MARÇO DE 2025

MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:D0759FF5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO.

ERRATA DA PUBLICAÇÃO.

Errata da publicação do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 058/2024, veiculada na Associação dos Municípios de Alagoas (AMA), no dia 03/02/2025, página 77.

1º - ONDE LÊ-SE:

Fundamentação Legal: Artigo 105,106 e 107, da Lei 14.133/2021

1ºLEIA-SE:

Fundamentação Legal: Artigo 105,106 e 107, **bem como no Artigo 111 da Lei 14.133, de 2021.**

2º - ONDE SE LÊ:

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 058/2024, firmado entre as partes em **08/02/2024**, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda Da Vigência, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, que por sua vez tem como objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS NO MUNICIPIO DE VIÇOSA-AL , nas condições estabelecidas no Termo de Referência e/ou Projeto Básico.

2º LEIA-SE:

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 058/2024, oriundo da Dispensa de Licitação nº 024/2024, firmado entre as partes em **08/08/2024**, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda - Da Vigência e Prorrogação, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, que por sua vez tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS NO MUNICIPIO DE VIÇOSA-AL, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e/ou Projeto Básico.

3º - ONDE SE LÊ:

DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato nº 058/2024 fica prorrogada por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do término da vigência anterior, compreendendo o período de **03 fevereiro de 2025 a 02 de julho de 2025**, nos termos dos artigos 105, 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

3º LEIA-SE:
DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato nº 058/2024 fica prorrogada por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do término da vigência anterior, compreendendo o período de **03 fevereiro de 2025 a 01 de agosto de 2025**, nos termos dos artigos 105, 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Viçosa/AL, 10 de março de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS.
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:11352711

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07120007/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90012/2025 – REPUBLICADO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do julgamento do Agente de Contratação (Pregoeiro) e Comissão de Apoio, designado pela Portaria nº 065/2025, de 02 de janeiro de 2025, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o procedimento licitatório, Pregão Eletrônico SRP nº 90012/2025 – Republicado cujas vencedoras foram as empresas:
AUTO POSTO SABALANGA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 07.478.815/0001-20, vencedora dos itens 01 e 03, com percentual de desconto de 5% (cinco por cento) com um valor total estimado de R$ R$ 5.048.230,46 (cinco milhões e quarenta e oito mil, duzentos e trinta reais e quarenta e seis centavos);
POSTO LIVRAMENTO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 44.687.105/0001-36, vencedora do item 02, com percentual de desconto de 12,41% (doze inteiros e quarenta e um centésimo por cento) com um valor total estimado de R$ 186.368,28 (cento e oitenta e seis mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos).
As empresas supracitadas são vencedoras da licitação Pregão Eletrônico SRP nº 90012/2025 – Republicado para o registro de preços para contratação de empresa especializada PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.

Viçosa/AL, 11 de março de 2025

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:25C8CF51

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNCO SRP N° 90015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1004008/2024.
MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de fardamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Viçosa - AL.
DATA: 25 de março de 2025, às 08h30min.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site http://www.bnc.org.br, pelo e-mail: licitação.vicosaal@gmail.com pelo site: www.vicosa.al.gov.br e no PNCP Portal Nacional de Compras Pública.

Viçosa/AL, 11 de março de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS.
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL.
AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNCO SRP N° 90004/2025 – REPUBLICADO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 05130028/2024.
MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus e acessórios para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Viçosa – Al.
DATA: 25 de março de 2025, às 08h30min.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site http://www.bnc.org.br, pelo e-mail: licitação.vicosaal@gmail.com pelo site: www.vicosa.al.gov.br e no PNCP Portal Nacional de Compras Pública.

Viçosa/AL, 11 de março de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS.
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:C40521C3

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02250011/2025
PARTES: O Município de Viçosa. CONTRATADA: **LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS-SOCIEDADE SIMPLES LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.301.263/0001-10.
DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 020/2023, oriundo do PE nº 001/2022, firmado entre as partes em 09/03/2023, nos termos previstos em sua Cláusula IX – AS VIGÊNCIA, pelo período de 12 (doze) meses, que por sua vez tem como objeto contratação de um laboratório de análises clínicas especializado na realização de exames laboratoriais tipo hematologia, bioquímica, coagulograma, imunologia, sorologia, marcadores tumorais, hormônios e vitaminas com cessão de todos os consumíveis e materiais necessários à realização de exames, assistência técnica (local e remoto), treinamentos, fornecimento de software de gestão laboratorial, impressoras, computadores, tonners, papéis, etiquetas, e demais itens necessários à realização deste objeto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Viçosa/AL.
DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato nº 020/2023, fica prorrogada por 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência anterior, compreendendo o período de 09 de março de 2025 à 09 de março de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2025
SGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ Maria Betânia Rodrigues de Vasconcelos / Órgão gerenciador
LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS-SOCIEDADE SIMPLES LTDA-EPP/ Marco Antônio Matos Peixoto /Representante Legal

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:693136A9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
SRE_PUBLICACAO_AR 2586

PORTARIA Nº19 DE 10 de março de 2025
O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRASPORTES E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto nº 6047, de 02 de janeiro de 2021, concomitantemente com a lei 9.503 de 23 de dezembro de 1997, em seus artigos 5º e 24º
RESOLVE
NOTIFICAR, todos os condutores infratores de trânsito, abaixo relacionados, consoante o que dispõe o Art. 281, Parágrafo Único, Inciso II, da lei nº 9503/97(CTB). Fica V.S.ª NOTIFICADA de que foi lavrada Autuação de Infração de Trânsito cometida com o veículo de sua propriedade, conforme discriminação no abaixo, podendo apresentar DEFESA PREVIA e/ou CONDUTOR INFRATOR, junto a SMTT, até o dia 11/04/2025.

Dê-se ciência e cumpra-se.

KATIANE DUARTE COSTA
Superintendente

Lote: 002586							
17/01/2025	10:01	G012801057	SAF8G77	21/01/2025	15:44	G012001492	ORG9509
21/01/2025	15:42	G012801081	NMB8536	16/01/2025	09:19	G754100635	KJI6I85
17/01/2025	16:48	G012001510	SAF0H46	16/01/2025	09:19	G754100634	OHE5127
14/01/2025	08:18	G754100620	OHB9855	17/01/2025	16:35	G012001513	SAF8I61
17/01/2025	11:12	G012001504	QWH3C50	17/01/2025	11:16	G012001506	RGU5E08
17/01/2025	16:46	G012001509	RGS0A66	15/01/2025	09:18	G754100621	MVJ6050
21/01/2025	16:05	G012200990	NLZ6367	17/01/2025	08:47	G012801043	QYE4A95
15/01/2025	09:26	G754100622	EAO4D55	21/01/2025	10:39	G012801072	RZF2F66
16/01/2025	11:32	G012700946	NMD4778	17/01/2025	16:53	G012001511	ORJ7B48

16/01/2025	17:23	G014400810	QWL6536	17/01/2025	17:09	G012200982	QLL9F48
17/01/2025	19:20	G012901157	LKQ5C71	16/01/2025	17:33	G014400811	LOY2710
21/01/2025	15:58	G012001493	NMA0G93	17/01/2025	16:35	G012001514	OHB3285
15/01/2025	17:34	G754100627	NMN5A73	17/01/2025	11:13	G012001505	KJO5948
17/01/2025	10:00	G012901152	SAF8G77	18/01/2025	17:21	G013703256	QLD2900
17/01/2025	19:00	G012401281	KGZ7297	18/01/2025	09:08	G012901160	HNK5I42
20/01/2025	10:31	G012901170	MVB3637	20/01/2025	11:58	G012700969	QLA1H82
16/01/2025	18:00	G012600899	ORJ2339	20/01/2025	10:31	G012901171	NMH8165
11/01/2025	11:15	G754100592	OHC3154	18/01/2025	11:15	G012001481	RGY2F36
16/01/2025	10:38	G754100638	NGX6080	21/01/2025	14:41	G012801077	NLW8F30
16/01/2025	10:32	G014801069	RGP9F22	18/01/2025	10:47	G012001480	RGZ1F41
16/01/2025	16:18	G012401257	NLW3032	17/01/2025	11:29	G012600900	FEU7874
17/01/2025	10:09	G012200966	SAE1I90	20/01/2025	15:44	G013000714	SWS3E35
19/01/2025	19:13	G012001484	SAI3B51	17/01/2025	08:26	G012801040	QKW6934
20/01/2025	10:00	G012401285	DMT4J99	21/01/2025	10:12	G012600908	SAI1G97
14/01/2025	11:36	G013500556	MVJ2717	16/01/2025	15:59	G012401251	ORK0B85
16/01/2025	09:15	G013903426	ORH7176	16/01/2025	09:15	G013903425	RDB3G28
20/01/2025	10:47	G012700966	NMB0G89	17/01/2025	11:31	G012001507	OHE7C71
20/01/2025	10:22	G012700963	SAH4E42	16/01/2025	11:32	G012401244	QWI4575
18/01/2025	08:34	G013803504	NZA7I96	17/01/2025	11:41	G012600901	QLB9J76
16/01/2025	10:38	G014801070	SAB6D57	16/01/2025	16:00	G012401252	QWI7I67
20/01/2025	16:57	G012401299	NMA8850	15/01/2025	09:31	G754100623	OHH7H46
15/01/2025	17:45	G014400796	ORK1562	20/01/2025	16:58	G012401300	QFH1G57
20/01/2025	10:12	G012401290	QLJ8G86	21/01/2025	08:47	G012801071	QLK8I14
20/01/2025	08:05	G012401287	SAF5D23	17/01/2025	15:20	G012901150	RGT1G82
16/01/2025	16:15	G014400808	TNH9D61	21/01/2025	21:47	G012600911	RGT1F66
16/01/2025	15:56	G012401250	PCW8J56	21/01/2025	16:50	G013000720	ORM6824
17/01/2025	16:31	G012200979	ORG9425	17/01/2025	08:38	G012401262	PUP0F15
18/01/2025	11:37	G012001483	RGY2B26	21/01/2025	15:29	G012801080	SAD6B86
18/01/2025	11:25	G012001482	TNI9F25	16/01/2025	16:16	G014801078	JSK4071
17/01/2025	08:39	G012801042	BNS2B23	16/01/2025	11:36	G014801072	RQY9E10
16/01/2025	11:40	G754100640	ORM5493	11/01/2025	11:23	G754100594	RGW1B51
11/01/2025	12:09	G754100596	NMG6021	11/01/2025	11:22	G754100593	NMC3977
21/01/2025	11:58	G012001486	QWH4H12	17/01/2025	08:32	G012801041	MVG0795
17/01/2025	16:12	G012200976	EXF8958	11/01/2025	11:28	G754100595	QLL8498
20/01/2025	17:07	G013000716	MVG1821	21/01/2025	16:56	G012001494	OHE1386
17/01/2025	08:16	G012801039	TNI5J77	11/01/2025	10:24	G754100589	QLF3863
15/01/2025	17:15	G754100625	NML1188	17/01/2025	15:29	G012700952	SAA4H37
21/01/2025	11:13	G012001501	HZV8I99	14/01/2025	07:45	G754100612	OHF6J63
16/01/2025	16:10	G012401254	SAG8D93	17/01/2025	16:30	G013000698	QLK5453
17/01/2025	15:11	G012901149	ORL6E73	17/01/2025	09:17	G012801051	NBA1A00
16/01/2025	11:40	G014400803	TNH2H63	14/01/2025	07:42	G754100615	OHB7H00
16/01/2025	10:21	G012401243	SAH0A68	20/01/2025	15:50	G012700971	SAG4H24
18/01/2025	10:37	G012801063	DJG2A25	20/01/2025	11:27	G012700967	PDB4F74
16/01/2025	17:13	G014400809	NMM0F74	20/01/2025	16:43	G013000718	QLE9261
16/01/2025	16:09	G012401253	SAJ8E07	17/01/2025	11:07	G012200969	RGU4E79
16/01/2025	16:10	G014400807	GQV7E60	18/01/2025	09:14	G012901161	OHH1D31
17/01/2025	15:13	G013601065	TNI7B79	16/01/2025	14:05	G012700947	RFH0E46
16/01/2025	17:53	G014801080	RGU7G43	16/01/2025	08:09	G012401241	RGY5H23
15/01/2025	17:46	G754100628	RHA7J56	16/01/2025	16:12	G014801077	QLK9E97
18/01/2025	11:16	G012700956	SAB6C35	20/01/2025	15:33	G013000717	NMI6E20
16/01/2025	16:25	G012401258	OEJ4363	15/01/2025	17:40	G014400794	RZI3I52
15/01/2025	17:40	G014400793	QLE3023	17/01/2025	12:47	G012200972	TNJ8J88
20/01/2025	10:29	G012700965	RZH1E05	20/01/2025	15:30	G012700970	NQA5J31
16/01/2025	09:01	G012801038	MNX6D78	20/01/2025	14:29	G012401293	SAJ7J94
17/01/2025	10:58	G012200968	RGX7I28	18/01/2025	10:45	G012700954	RGO2G69
20/01/2025	11:11	G012101080	QLJ9C13	16/01/2025	16:12	G012401255	QWL4G23
18/01/2025	10:47	G012801065	RNS5D45	15/01/2025	17:50	G014400797	OHI5499
17/01/2025	09:20	G013601062	SLD5B22	16/01/2025	11:48	G012401247	KJX4F57
21/01/2025	12:32	G012001488	SAF5I88	11/01/2025	09:48	G754100586	RGS6H61
16/01/2025	07:19	G754100631	OHE5900	20/01/2025	08:03	G012101078	OHE5900
18/01/2025	10:45	G012801064	QWL3B71	15/01/2025	18:30	G014400801	TNH6I50
18/01/2025	11:31	G012801060	QOI9F21	16/01/2025	11:47	G012401246	RGP3E72
17/01/2025	09:15	G012401264	MUQ7J52	14/01/2025	12:42	G013500557	QLE1H66
18/01/2025	11:54	G012700957	QLK7403	20/01/2025	11:50	G012700968	ABM8A94
11/01/2025	09:58	G754100587	OHI4B61	17/01/2025	15:53	G013000695	QTT2E79
17/01/2025	08:30	G012401260	PFZ9120	18/01/2025	09:05	G012801061	SAA2D82
11/01/2025	09:45	G754100585	OEV9E06	17/01/2025	15:57	G012700953	EZH7204
20/01/2025	10:13	G012700962	RGP3E49	18/01/2025	09:44	G012101070	RGO8H96
21/01/2025	09:20	G013000719	HZQ7787	20/01/2025	10:26	G012700964	QWL8476
21/01/2025	12:24	G012001498	RUR1B76	20/01/2025	10:08	G012700961	RGP2B87
20/01/2025	09:03	G012700959	QPD8B45	19/01/2025	11:25	G013000704	SAH8F43
19/01/2025	11:20	G013100371	OHK2002	19/01/2025	11:37	G013100378	SAF3E77
19/01/2025	11:14	G013100385	SAF8J75	19/01/2025	08:58	G012101073	TNH3E25
19/01/2025	11:33	G013000709	MVG5C78	20/01/2025	07:44	G012401286	RRA8G84
19/01/2025	11:10	G013000700	QTT4E01	19/01/2025	11:32	G013100373	MVF2418
17/01/2025	14:51	G012801059	SAH2F00	19/01/2025	11:19	G013100370	QLG0H98
19/01/2025	11:16	G013100387	OVY9022	19/01/2025	08:55	G012200985	TNJ3D77
19/01/2025	09:02	G012200987	QLW9890	19/01/2025	11:34	G013100376	ORL5B14
19/01/2025	11:13	G013100384	SAE7C11	19/01/2025	11:32	G013000708	QLE4168
19/01/2025	11:26	G013100368	QWI4E37	21/01/2025	11:08	G012001500	QLM3531
19/01/2025	11:32	G013000707	MVC3211	19/01/2025	11:28	G013000705	QWJ7869
19/01/2025	11:11	G013100382	RGR4D30	19/01/2025	11:10	G013100381	QWJ5B39
19/01/2025	08:57	G012200986	NVJ3649	19/01/2025	11:21	G013100372	QLM5280
19/01/2025	11:34	G013000710	RZO4E03	19/01/2025	11:33	G013100374	ORK2F62
20/01/2025	07:59	G012401283	OHF7C62	19/01/2025	09:00	G012101075	QLJ2958
19/01/2025	11:30	G013000706	TNI0F04	19/01/2025	11:24	G013100367	IAO0336
19/01/2025	09:05	G012101074	ORG1026	19/01/2025	11:38	G013100379	SAD6E37
16/01/2025	11:12	G014801071	OHG8B64	19/01/2025	11:39	G013100380	RZT0D58

19/01/2025	11:19	G013000702	SAI7G23	09/01/2025	12:08	G012801006	ORF4I98
19/01/2025	11:35	G013000711	ORH2471	21/01/2025	15:26	G012001490	RGT8J14
19/01/2025	11:25	G013100369	SAJ3H35	19/01/2025	11:34	G013100375	MUS1316
19/01/2025	11:11	G013000703	TNH5B52	19/01/2025	11:05	G013000699	MVI8673
19/01/2025	11:15	G013100386	ORI8E06	19/01/2025	11:16	G012600906	QLF8718
17/01/2025	19:00	G012401280	KGZ7297	17/01/2025	09:07	G012200962	RGZ6C36
17/01/2025	17:04	G013601075	MUK6889	17/01/2025	16:11	G013601068	ORH0277
19/01/2025	09:56	G012600905	QLE2B14	17/01/2025	17:20	G013601076	BRN0819
18/01/2025	10:39	G012901163	PFP1763	19/01/2025	15:06	G012101071	ORG5077
21/01/2025	15:03	G012801078	RGW8D47	16/01/2025	16:38	G012401259	RGU2F73
21/01/2025	11:17	G012401304	QWL8620	21/01/2025	14:58	G012401307	QLB2302
16/01/2025	15:08	G012700948	RGR7B37	17/01/2025	16:44	G013601072	SAI1J60
17/01/2025	16:14	G013601069	RGV1H20	21/01/2025	10:32	G012401301	RNE4E12
17/01/2025	16:32	G013601070	ORM8H54	17/01/2025	16:02	G013601067	OHI9925
16/01/2025	16:05	G014400806	SAJ4A19	16/01/2025	14:04	G012600898	ORJ2029
18/01/2025	07:35	G012901159	RGW0B56	17/01/2025	09:58	G012401265	ORG5C95
17/01/2025	16:03	G012401274	MVA6792	17/01/2025	12:30	G012200973	QWG4F51
17/01/2025	09:45	G012801052	SAJ0B10	18/01/2025	10:45	G012901164	RGR4B98
18/01/2025	10:40	G013703246	SAD1G82	17/01/2025	12:31	G012200974	RGT9F49
18/01/2025	11:12	G013703254	RGY0G68	17/01/2025	16:52	G013601074	QLC4B24
21/01/2025	10:45	G013601079	QWH8A16	19/01/2025	13:44	G012500645	ORI0385
18/01/2025	11:07	G012901166	ORD5504	17/01/2025	09:53	G013601063	QLM6650
18/01/2025	10:59	G013703249	QLL9390	17/01/2025	17:19	G012401277	MVC3155
17/01/2025	16:40	G013601071	QLI6409	17/01/2025	15:50	G012401273	QKX8H79
17/01/2025	15:58	G013601066	QLK1E54	21/01/2025	10:44	G012801073	SAE4E67
21/01/2025	10:53	G013601080	QLF8239	14/01/2025	08:45	G754100619	SOM4B42
21/01/2025	14:52	G012401306	RGS3E27	21/01/2025	10:34	G013601077	KLP9E97
17/01/2025	16:12	G012401275	RGO3F12	21/01/2025	11:02	G012401302	RGX6D68
17/01/2025	16:46	G013601073	ROI1A99	13/01/2025	17:27	G754100606	SDW7G69
17/01/2025	10:51	G012001479	MUR7145	13/01/2025	17:33	G754100609	OHJ2233
13/01/2025	17:30	G754100607	ORL6158	16/01/2025	10:51	G754100639	SAI0A60
13/01/2025	17:17	G754100603	MVG0795	13/01/2025	17:48	G754100610	SAF3A12
13/01/2025	17:49	G754100611	RMR3G63	13/01/2025	17:23	G754100604	RGS7F74
20/01/2025	09:09	G012700960	NMF6856	16/01/2025	12:14	G012300606	QLM3259
19/01/2025	19:52	G012101077	RGY2D47	21/01/2025	15:00	G012401308	QTT5F86
20/01/2025	10:10	G012901169	DNH3778	16/01/2025	12:40	G014801076	RGZ2H32
18/01/2025	10:52	G012700955	SAF6G57	17/01/2025	17:31	G012101069	MVF6611
21/01/2025	11:43	G012401305	QLD0C05	21/01/2025	14:38	G012801076	QLC6312
17/01/2025	17:33	G012401279	SAH6C88	21/01/2025	16:52	G012200992	QWL0E60
16/01/2025	12:34	G014801074	RGX3B01	17/01/2025	10:56	G012200965	RZS5B74
17/01/2025	10:09	G012101068	QLA1846	17/01/2025	19:19	G012901156	LKQ5C71
17/01/2025	10:01	G012801056	SAF8G77	21/01/2025	10:41	G012801074	SAE4E67
21/01/2025	15:42	G012801082	NMB8536	11/01/2025	10:42	G754100590	QWK1F68
15/01/2025	10:01	G754100624	QWG9724	15/01/2025	18:09	G014400799	QLJ6A74
21/01/2025	15:42	G012801083	NMB8536	16/01/2025	08:43	G754100633	PDZ1E39
19/01/2025	09:13	G012500644	QLD8616	21/01/2025	17:20	G012001496	PFZ6534
20/01/2025	14:44	G012401294	QWJ7A46	17/01/2025	08:52	G012801044	SAJ3F41
21/01/2025	15:48	G012200989	OXN9404	16/01/2025	07:40	G754100632	RGU3C47
19/01/2025	09:13	G012600904	QLD8616	17/01/2025	19:00	G012901154	KGZ7297
17/01/2025	14:42	G012801058	TNH7D45	21/01/2025	10:07	G012700975	QLJ9587
18/01/2025	11:04	G013703251	RGX8G60	16/01/2025	15:34	G012700950	QWK4E24
11/01/2025	20:05	G754100599	QWK8A09	14/01/2025	09:05	G754100616	QLM4I06
18/01/2025	11:07	G013703252	OXN9404	18/01/2025	17:19	G013703255	QLD2900
15/01/2025	18:25	G014400800	SAI3H76	11/01/2025	12:46	G754100598	ORH3C62
17/01/2025	09:13	G012801050	RTB5F24	18/01/2025	10:49	G013703248	TNI1J07
18/01/2025	09:21	G013703245	OHE1460	21/01/2025	15:44	G012401310	ORG5B04
21/01/2025	16:16	G012401312	RGP6G81	18/01/2025	10:42	G013703247	QQW3H62
21/01/2025	09:15	G012700974	MXR9812	18/01/2025	10:40	G012200984	NML8J97
21/01/2025	16:27	G012401313	QWI6519	14/01/2025	08:00	G754100614	RGW4B63
17/01/2025	11:20	G014400812	SAA5D02	16/01/2025	09:38	G754100636	SAD0I63
17/01/2025	17:10	G012401276	QLB4C47	17/01/2025	13:14	G012001508	QWH4230
18/01/2025	11:09	G013703253	TNI3E56	17/01/2025	11:43	G012600902	OHC1D30
20/01/2025	09:40	G012401289	QNG2486	17/01/2025	16:35	G012001515	TNH4I62
21/01/2025	12:24	G012001487	ORK1215	17/01/2025	20:18	G012901158	ORK4960
16/01/2025	12:31	G012401249	RGP7D59	16/01/2025	15:33	G012700949	ORD0873
16/01/2025	17:05	G012700951	KMB9799	20/01/2025	16:51	G012401298	MLW1I38
20/01/2025	10:17	G012401291	SAJ8J37				
TOTAL:							**329**

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:21DC94A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
SRE_PUBLICACAO_AR 2588

PORTARIA Nº20 DE 10 de março de 2025
O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRASPORTES E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto nº 6047, de 02 de janeiro de 2021, concomitantemente com a lei 9.503 de 23 de dezembro de 1997, em seus artigos 5º e 24º
RESOLVE
NOTIFICAR, todos os condutores infratores de trânsito, abaixo relacionados, consoante o que dispõe o Art. 281, Parágrafo Único, Inciso II, da lei nº 9503/97(CTB). Fica V.S.ª NOTIFICADA de que foi lavrada Autuação de Infração de Trânsito cometida com o veículo de sua propriedade, conforme discriminação no abaixo, podendo apresentar DEFESA PREVIA e/ou CONDUTOR INFRATOR, junto a SMTT, até o dia 24/04/2025.
Dê-se ciência e cumpra-se.

KATIANE DUARTE COSTA
Superintendente

Lote: 002588							
19/01/2025	10:00	G014301193	ORE0300	21/01/2025	16:39	G013601089	SAB9G97
18/01/2025	10:29	G014400826	OHE7I86	20/01/2025	16:00	G754100681	NMM0808
20/01/2025	15:55	G014301243	HWV3547	20/01/2025	08:01	G754100671	RGO8A94
18/01/2025	08:12	G014301187	FMU1B69	20/01/2025	09:45	G014301252	MUY1746
19/01/2025	16:25	G014301219	OXN2I62	18/01/2025	08:14	G014301188	OYL6657
19/01/2025	14:57	G754100658	QWL3124	20/01/2025	11:37	G014301244	OEN4838
20/01/2025	09:32	G014301250	MUH4C52	23/01/2025	09:24	G014400882	OHB4601
20/01/2025	09:09	G014301247	NMF6511	18/01/2025	08:10	G014301185	CHP6C14
19/01/2025	15:29	G754100664	OXN1625	19/01/2025	15:25	G754100662	PGD7D81
20/01/2025	11:46	G754100677	RGP5I78	23/01/2025	10:09	G014400886	IAO3067
20/01/2025	07:55	G754100669	QLA7170	23/01/2025	09:41	G014400885	RGQ2D10
18/01/2025	10:23	G014400823	DUG2414	22/01/2025	16:54	G014400870	DQA5I20
22/01/2025	17:20	G014400878	QWG4746	19/01/2025	14:40	G014301212	QLL4193
19/01/2025	15:27	G754100663	DXC6A63	19/01/2025	17:20	G014301224	RFH6B63
18/01/2025	08:22	G014301178	OAF6C75	23/01/2025	09:40	G014400884	NMF2485
19/01/2025	15:38	G754100665	KLH3610	19/01/2025	17:23	G014301225	QMK6I71
20/01/2025	07:58	G754100670	OUN0A57	23/01/2025	09:19	G014400881	ORG7128
21/01/2025	14:06	G014801131	NLV6335	28/01/2025	09:30	G012700992	PGK2I10
20/01/2025	10:00	G014301235	NMC8I69	20/01/2025	09:19	G014301249	EUM1B59
20/01/2025	09:10	G014301248	MUN9825	20/01/2025	17:06	G754100683	QKP1E40
18/01/2025	10:27	G014400825	OEK9483	20/01/2025	17:10	G754100684	DML5034
20/01/2025	09:06	G014801101	ORD0J82	20/01/2025	10:04	G754100674	ORL1850
18/01/2025	08:47	G014301180	ORI0377	19/01/2025	15:40	G014301218	OEO4I90
19/01/2025	16:55	G014301221	DDN1C88	20/01/2025	09:43	G014301251	DNY0444
19/01/2025	15:54	G754100666	PSF7A02	20/01/2025	08:02	G754100672	MVC6G14
19/01/2025	16:04	G754100668	NLX3D10	20/01/2025	16:50	G754100682	NMI1890
18/01/2025	10:40	G014400827	ORD8648	19/01/2025	16:25	G014301220	SAB8H18
23/01/2025	16:34	G014400889	NMN6740	20/01/2025	10:06	G014301233	MVA8H85
20/01/2025	09:22	G014301232	NMH8165	22/01/2025	17:23	G014400879	QLA3C52
20/01/2025	12:41	G754100679	NMG0I09	19/01/2025	15:59	G754100667	OXN4203
20/01/2025	17:15	G754100687	QKS9012	19/01/2025	15:02	G754100659	NME5323
23/01/2025	17:00	G014801188	RGV7E08	18/01/2025	10:26	G014400824	ORL1850
23/01/2025	17:10	G012001536	QYO1I99	18/01/2025	11:53	G014400834	OHK8417
22/01/2025	15:31	G012901187	RGZ1A42	25/01/2025	09:49	G012801090	QLA5632
22/01/2025	08:22	G014301259	NMC9931	23/01/2025	09:22	G012101089	OHC1F85
23/01/2025	11:01	G754100706	NMH2630	23/01/2025	14:25	G012101090	QWK4J35
25/01/2025	09:12	G012801087	NLW8716	22/01/2025	11:50	G014400861	MUJ2J16
23/01/2025	09:05	G014801157	RME7I55	23/01/2025	10:10	G014801168	QMA3A96
23/01/2025	09:50	G014801166	RGH5J48	21/01/2025	12:53	G014801141	ORM2596
25/01/2025	09:20	G012401330	RGO1D45	27/01/2025	14:48	G012201016	QTT1E89
25/01/2025	09:23	G012801088	NMH8577	22/01/2025	10:00	G012001521	MUN5565
27/01/2025	08:50	G012001543	QMJ4B50	27/01/2025	16:57	G012901201	OHB9H73
22/01/2025	15:16	G012901182	QPJ9D17	24/01/2025	10:46	G014400895	RQX3E00
23/01/2025	16:19	G012600912	MGO9I89	17/01/2025	14:00	G014400816	SAF9H66
22/01/2025	11:59	G014301266	QWJ9F51	20/01/2025	09:55	G754100673	OHH6D74
22/01/2025	16:40	G014400867	NME6924	23/01/2025	10:22	G014801169	SAG1A89
28/01/2025	09:13	G012600939	MUL7971	22/01/2025	17:09	G014400874	SAI3A57
28/01/2025	09:14	G012700990	BNS2B23	25/01/2025	09:54	G012700987	SAF6B57
26/01/2025	11:20	G012001541	DWL5957	23/01/2025	12:30	G012500654	RGS5C42
25/01/2025	19:20	G012401340	SAI3B51	19/01/2025	18:50	G014301229	SAI3B51
23/01/2025	17:15	G014801191	RGR5I12	22/01/2025	11:57	G013703264	QWI0J98
22/01/2025	11:55	G013703262	QKW6934	17/01/2025	13:40	G014400817	MUX0743
23/01/2025	17:25	G014801192	HSZ9G84	21/01/2025	14:15	G014400858	MUY8I48
17/01/2025	13:39	G014400820	OHC6891	17/01/2025	13:39	G014400819	SAG9G61
23/01/2025	17:23	G014801194	QLK2F76	23/01/2025	17:22	G014801193	MUS0397
21/01/2025	13:39	G014801144	NMO7257	17/01/2025	13:40	G014400818	MUS0419
23/01/2025	11:20	G014801177	NLY6992	17/01/2025	13:39	G014400821	SAH0J08
21/01/2025	14:25	G014801137	NLZ4I33	27/01/2025	10:40	G012500657	KJY3230
23/01/2025	09:41	G012500653	QWG8C23	23/01/2025	09:20	G754100694	GXG7741
14/01/2025	15:41	G013500559	SAI0A92	23/01/2025	09:10	G013601091	QLB7D13
18/01/2025	08:53	G013803506	PUI2831	27/01/2025	16:31	G012001548	DMP4I95
24/01/2025	09:40	G012401319	PDJ0J17	23/01/2025	11:18	G754100709	QLA7133
25/01/2025	11:44	G012201008	KLF6639	18/01/2025	07:52	G013500560	OHE0G19
23/01/2025	09:40	G012500652	NMJ9E52	22/01/2025	17:01	G014301276	DQA5I20
25/01/2025	11:31	G012801095	QLK7386	20/01/2025	14:50	G014301242	QLF8138
23/01/2025	12:40	G012600919	OHE6302	23/01/2025	11:10	G754100708	RGQ5D90
18/01/2025	11:12	G014301189	RZA5F49	23/01/2025	09:40	G014801165	NMC0706
17/01/2025	13:25	G014801091	NMB3586	27/01/2025	10:38	G012901202	RGO1A44
23/01/2025	09:25	G754100695	NMM1680	17/01/2025	12:22	G014801082	ORJ4B69
23/01/2025	09:11	G012901193	SAI6G59	27/01/2025	17:07	G012001549	SAD3H31
27/01/2025	16:02	G012600938	OQE4H20	22/01/2025	11:50	G013500568	QLK2053
23/01/2025	10:25	G754100702	NMB8J31	23/01/2025	16:38	G014801182	PGZ8J79
17/01/2025	13:12	G014801088	QLK9125	22/01/2025	11:52	G013500570	NYS5H15
24/01/2025	09:42	G012401321	QLI6F83	17/01/2025	12:23	G014801083	NMH1238
25/01/2025	08:42	G012401329	FAX6F32	23/01/2025	10:38	G013000722	QYU6G40
23/01/2025	09:39	G013601101	KIP9H12	18/01/2025	10:27	G013500562	OHD3413
27/01/2025	12:04	G012500658	ORE6344	23/01/2025	11:24	G014400887	ORJ1D57
24/01/2025	09:41	G012401320	RGR0I83	23/01/2025	09:13	G013601099	JKG0370
23/01/2025	09:44	G754100699	OHE6A54	24/01/2025	09:37	G012401317	NJQ8A73
22/01/2025	11:51	G013500569	NMI0453	23/01/2025	09:20	G014801159	MVE4D53
18/01/2025	09:18	G013803509	ORM2261	20/01/2025	14:49	G014301238	QLB3216
24/01/2025	11:00	G014400898	RGZ9C26	24/01/2025	08:38	G012401318	OPQ1E45
22/01/2025	11:50	G012200997	RGT3H51	25/01/2025	10:17	G013000725	ORI9E17
23/01/2025	09:31	G012500650	PGX1B31	22/01/2025	11:08	G013500564	MVC5095

23/01/2025	15:43	G013601096	QTT2E79	24/01/2025	11:18	G012600925	BWY7876
25/01/2025	10:45	G012401336	RGY3I69	17/01/2025	17:31	G014801089	QLH8H92
22/01/2025	11:10	G013500565	ORE0871	23/01/2025	17:05	G014400891	NMH8165
22/01/2025	12:23	G013500572	QLL6588	27/01/2025	12:06	G012500659	RGV3J32
22/01/2025	12:22	G012200998	PCT9A00	18/01/2025	11:27	G013803514	SAI6G36
23/01/2025	14:24	G012901196	QWL6549	28/01/2025	10:52	G012700994	SAI8H04
23/01/2025	09:35	G013601100	QLF1981	22/01/2025	11:32	G012001525	EQZ6C49
23/01/2025	11:07	G754100707	KMD5023	20/01/2025	14:48	G014301239	OHK7H49
18/01/2025	11:03	G014301183	OHI1725	18/01/2025	11:03	G014400829	NML0037
24/01/2025	11:28	G014400900	SAD5F39	22/01/2025	15:19	G012901183	QLC9I90
23/01/2025	12:11	G012001530	OXN7B26	25/01/2025	11:54	G012201011	NMK5442
25/01/2025	10:07	G013000724	FRO8390	25/01/2025	10:34	G012401334	SAF9C45
27/01/2025	08:50	G013000727	QWK4600	23/01/2025	09:08	G013601090	MUM1J72
22/01/2025	12:18	G014400862	DOH6356	25/01/2025	10:35	G012801093	OHB1832
18/01/2025	11:33	G013803516	TNI6E66	18/01/2025	11:33	G013903437	NMD7927
25/01/2025	11:50	G012201009	SAD1A88	22/01/2025	17:20	G014400877	TNJ7J28
25/01/2025	10:32	G012801092	ORM7D71	23/01/2025	17:32	G012201000	TNH5I89
18/01/2025	11:29	G013903436	RGT9G77	22/01/2025	17:17	G014400876	RGO0E62
22/01/2025	09:38	G012001519	ORK4A69	25/01/2025	10:07	G012700988	QLG1A87
25/01/2025	10:36	G012401335	OHB2155	22/01/2025	12:20	G014400864	NMB0395
25/01/2025	11:54	G012600929	OEJ7673	25/01/2025	11:53	G012201010	TNI8D46
23/01/2025	15:53	G012001533	AYD1I65	20/01/2025	11:32	G014801098	PCF3541
23/01/2025	15:55	G012001534	SAA0J21	27/01/2025	16:20	G012901200	RGT2E62
22/01/2025	15:24	G012901184	OHI8E61	18/01/2025	09:29	G013803510	RGW0B56
23/01/2025	16:02	G013601097	QTT0C20	22/01/2025	16:53	G014400869	PJU3649
23/01/2025	10:55	G014801171	RGY9B50	24/01/2025	10:54	G014400897	RGW6C35
27/01/2025	09:33	G012901199	QLL8E58	24/01/2025	11:03	G014801202	QWK7677
23/01/2025	16:55	G014801187	OXN9296	21/01/2025	12:25	G014801148	OHC1768
17/01/2025	12:28	G014801085	RGW5E80	21/01/2025	13:27	G014801143	MVH3724
21/01/2025	12:25	G014801149	NMK9323	24/01/2025	11:46	G014400903	OES2A35
22/01/2025	10:55	G014801150	TNI7I04	22/01/2025	11:25	G014301260	OHB6948
21/01/2025	12:42	G014801142	TNH0F83	23/01/2025	12:37	G012001531	RGS7G76
22/01/2025	09:50	G012101082	RGT8E42	23/01/2025	16:33	G014801180	QLH7885
22/01/2025	16:10	G012001526	OZB7171	17/01/2025	12:28	G014801084	ORE6948
22/01/2025	11:51	G014301262	QWK0686	24/01/2025	11:07	G012600923	RGR5B59
23/01/2025	14:34	G012201004	RGT8F13	24/01/2025	09:36	G012700978	QWL8620
22/01/2025	11:24	G014801152	OHG8847	18/01/2025	11:42	G013803517	OHC7226
22/01/2025	10:49	G014301265	MUL6C55	25/01/2025	09:03	G012801086	ORM2274
25/01/2025	10:56	G012801094	RGQ0A38	22/01/2025	10:02	G012901174	QLK7619
27/01/2025	15:59	G012600937	RGQ2A83	18/01/2025	11:22	G013903435	QLK4B76
24/01/2025	10:55	G014801201	QPC1332	25/01/2025	08:20	G012401327	PLM1F79
17/01/2025	17:31	G014801092	OHG2803	23/01/2025	16:50	G014801186	RGU4I40
21/01/2025	08:26	G014801127	OYR7513	22/01/2025	09:25	G012001517	OJE8F17
23/01/2025	09:33	G014801163	OJE8F17	22/01/2025	16:20	G013500574	QLH9878
18/01/2025	10:36	G013803512	FHP6028	23/01/2025	09:39	G754100698	ORK8J26
22/01/2025	09:25	G012001518	DTC2I07	24/01/2025	10:36	G014801200	ORF3F55
18/01/2025	11:02	G014301191	PGF9H91	23/01/2025	10:07	G754100700	ORW6668
23/01/2025	14:14	G012901195	POG3H73	17/01/2025	14:05	G014400815	SAF1G52
22/01/2025	17:11	G014301263	QWK7H04	23/01/2025	16:35	G014801181	EAH9D14
23/01/2025	09:17	G754100693	NLX3543	27/01/2025	12:01	G012600935	SAE9F02
23/01/2025	09:34	G754100697	MUD3286	22/01/2025	12:16	G014301271	QLK0373
23/01/2025	09:32	G012500651	BCJ6G61	27/01/2025	13:37	G013000729	TNH3C10
22/01/2025	17:02	G013903448	PKQ0A32	23/01/2025	09:00	G012101093	JKK5738
23/01/2025	09:20	G012201006	JKK5738	22/01/2025	12:19	G013500571	RGU3F07
22/01/2025	10:04	G012001522	QWJ1H80	24/01/2025	10:34	G014400894	RGS7I24
23/01/2025	16:17	G754100713	QKQ4490	23/01/2025	09:34	G754100696	ORK5201
21/01/2025	14:13	G014801134	OHD5065	27/01/2025	10:13	G012600934	RGZ5I84
23/01/2025	10:36	G012600915	OHD9A74	21/01/2025	14:10	G014801132	NMO5701
24/01/2025	11:30	G014400901	SAC3H96	23/01/2025	16:15	G014801178	QLD4520
27/01/2025	18:12	G012001545	ORG5805	21/01/2025	08:25	G014801128	PUI2831
23/01/2025	09:29	G012901194	SAD1B90	20/01/2025	10:00	G014801095	OXN1625
22/01/2025	17:12	G014400875	OHD8753	23/01/2025	09:01	G012600914	SAD3D70
23/01/2025	16:48	G014801189	QLK2C94	24/01/2025	09:21	G012700977	SAJ9D47
23/01/2025	10:25	G014801170	MUK7G92	23/01/2025	14:38	G012101091	SAA2F67
23/01/2025	09:10	G754100692	OXG1B39	25/01/2025	12:56	G012101098	PDK9C15
23/01/2025	16:48	G754100716	OHK0505	25/01/2025	12:56	G012201013	RRA2J87
23/01/2025	09:14	G012600916	RRE1D44	27/01/2025	15:12	G012101105	NLZ7D11
23/01/2025	16:37	G012600917	RFY8B97	20/01/2025	10:22	G014301237	TNI3D23
24/01/2025	11:32	G012700984	OEL0300	20/01/2025	08:58	G014801102	ORI7567
27/01/2025	08:22	G013000726	SAD4F84	20/01/2025	11:20	G754100675	ORE1740
27/01/2025	16:59	G012500663	SAE8I35	22/01/2025	12:17	G014400863	TNJ5H67
25/01/2025	09:44	G012700986	RGR3F22	20/01/2025	11:38	G754100676	QTT1602
23/01/2025	16:30	G754100715	NYS0717	25/01/2025	08:44	G012401328	QWK7954
23/01/2025	16:42	G754100714	QWJ4B37	24/01/2025	10:20	G014400893	SAC9B60
24/01/2025	08:20	G012401316	OHI5655	17/01/2025	17:32	G014801090	TNH7J20
20/01/2025	09:58	G014801099	ORH9J08	20/01/2025	11:25	G014301245	OXN1440
18/01/2025	08:43	G013903431	MVH8J74	20/01/2025	10:20	G014301236	QLF9J68
24/01/2025	12:02	G012700985	RMF2B40	27/01/2025	15:52	G012500660	TNH0I96
22/01/2025	15:32	G013703266	MUI4F64	22/01/2025	11:31	G013500566	HZW2I33
22/01/2025	08:40	G013500563	QLI5477	23/01/2025	15:14	G012101095	TCI8A90
18/01/2025	10:51	G013803513	MVC4803	28/01/2025	09:15	G012600940	DRO8H14
23/01/2025	17:26	G012201003	ORA4B78	23/01/2025	11:12	G014801175	PCR3H80
28/01/2025	09:18	G012700991	RGQ3C70	22/01/2025	16:46	G014301273	ORH9559
24/01/2025	09:55	G012700979	QWK3J32	24/01/2025	11:33	G012600926	AXM2H82
22/01/2025	11:07	G013903444	HMC7797	22/01/2025	12:13	G014301269	ORD5E35
24/01/2025	09:23	G012600922	OHI7H88	23/01/2025	09:05	G754100691	OHC8A46
23/01/2025	08:45	G012101088	OHI1613	23/01/2025	11:53	G012600918	RGP7H20
23/01/2025	18:42	G012600921	SAF6G03	27/01/2025	12:12	G012101102	SAA9B32
19/01/2025	11:01	G014400847	PFW7B06	19/01/2025	11:01	G014400846	QLG9799

19/01/2025	11:02	G014301209	OHB2D45	19/01/2025	11:00	G014400845	SAD4C05
22/01/2025	09:50	G012200995	OHI8370	19/01/2025	10:47	G014400839	RGR0D17
27/01/2025	09:15	G012600930	ORJ0553	27/01/2025	11:02	G012600931	MUN0019
19/01/2025	11:05	G754100654	CPC0G61	19/01/2025	11:06	G754100655	HCK3857
27/01/2025	11:22	G012600932	OHK2I16	19/01/2025	10:45	G014301198	TNJ0A89
19/01/2025	11:00	G014301206	OHG2731	19/01/2025	10:53	G754100648	ORH2906
19/01/2025	11:00	G014301207	NLY9F29	19/01/2025	10:45	G014400836	MUS3917
19/01/2025	10:45	G014400837	OHE2408	19/01/2025	11:08	G754100656	OXN8D99
19/01/2025	10:51	G014400841	RGY4J16	19/01/2025	10:54	G014400844	QLF0E32
19/01/2025	11:04	G014400851	NMD0789	19/01/2025	10:50	G014301202	NMN7037
19/01/2025	10:49	G754100646	KLD5473	19/01/2025	10:40	G014301196	NMF6F82
23/01/2025	09:00	G012101092	ORH1560	19/01/2025	10:54	G014301203	QMS2B72
21/01/2025	11:35	G012500646	MXO1791	27/01/2025	18:00	G012001546	MUI8010
19/01/2025	11:03	G014301210	SAD3H49	19/01/2025	10:47	G754100644	OHG3D42
19/01/2025	11:00	G754100651	SAH7A25	19/01/2025	11:02	G014400848	NMG2479
19/01/2025	10:55	G014301204	MVJ9386	19/01/2025	11:04	G014400850	PGO0I96
19/01/2025	10:42	G014400835	ORH9148	19/01/2025	10:59	G754100650	ORP0H08
27/01/2025	14:58	G012201018	ORI1702	19/01/2025	10:49	G014400840	NMI4134
25/01/2025	11:39	G012201007	MVD2707	27/01/2025	17:09	G012001551	SAF1A27
27/01/2025	08:10	G012001542	QWK7778	19/01/2025	11:03	G754100652	RGV7C78
27/01/2025	14:15	G012101103	RGR9B94	27/01/2025	11:54	G012901206	IAP7549
19/01/2025	11:03	G754100653	NMJ7E83	19/01/2025	11:05	G014301211	SAG3A51
19/01/2025	10:53	G014400842	MVD8673	19/01/2025	10:52	G754100647	OHF4491
19/01/2025	10:52	G014400843	MUZ4010	27/01/2025	12:24	G012600933	FTF6J02
19/01/2025	10:58	G014301205	OYQ9C29	19/01/2025	10:45	G014301200	NMC7506
19/01/2025	10:46	G754100643	QLM1A30	19/01/2025	11:03	G014400849	NMO9148
18/01/2025	10:56	G014400832	QSI2I75	18/01/2025	11:01	G014400831	FJU6C20
18/01/2025	08:12	G014400833	OHG0117	23/01/2025	16:45	G014801184	QWI6F33
21/01/2025	11:01	G014801147	NMC9931	21/01/2025	11:00	G014801145	NMC9931
25/01/2025	17:18	G012801098	KNS1946	23/01/2025	11:02	G012500647	SAG8H57
25/01/2025	14:03	G012101099	QWL8F80	22/01/2025	19:37	G012101087	QSI5978
23/01/2025	18:40	G012600920	MUU0395	25/01/2025	12:40	G012201012	MUY1412
16/01/2025	16:22	G013903430	OHF2140	22/01/2025	11:45	G013703261	NLX4481
21/01/2025	14:49	G013601085	SAI7A05	22/01/2025	11:50	G012901180	NSB2747
22/01/2025	17:24	G013703270	RGP1A74	22/01/2025	17:18	G012901192	QLG4513
22/01/2025	11:48	G012901179	RGY8C17	22/01/2025	17:12	G012901190	SAF5A67
22/01/2025	11:30	G012200996	QTT2962	22/01/2025	10:05	G013703263	SAD2C92
22/01/2025	10:06	G012901175	NMO4230	27/01/2025	17:18	G012001550	OHG7153
22/01/2025	11:43	G013703260	NMD4228	27/01/2025	10:35	G013000728	QLC4I13
22/01/2025	11:35	G012901176	MUQ9G02	22/01/2025	17:15	G012901191	KUO6I82
25/01/2025	10:16	G012401333	QLL5658	22/01/2025	15:45	G012901189	RGW1C74
21/01/2025	15:18	G013601088	SDX5F84	20/01/2025	17:30	G014301254	RGP8F21
27/01/2025	12:41	G012500661	SAG5I88	21/01/2025	08:46	G014801109	TNI9B49
21/01/2025	09:12	G014801124	SAE4D38	21/01/2025	08:59	G014801114	RGX1A81
21/01/2025	09:03	G014801118	MVF9D79	21/01/2025	08:56	G014801140	SAF4B16
18/01/2025	10:55	G014301190	QLJ6023	21/01/2025	08:57	G014801113	ORI1B03
21/01/2025	09:02	G014801117	SAB1J71	21/01/2025	08:50	G014801139	OHI0J08
21/01/2025	08:41	G014801106	QLD4382	21/01/2025	08:52	G014801110	SAH5E80
20/01/2025	14:41	G014301240	NLZ7299	20/01/2025	17:31	G014301255	RGY9B68
21/01/2025	08:42	G014801107	QWH7560	21/01/2025	09:10	G014801123	QLG9G86
21/01/2025	09:00	G014801115	SAG1I80	21/01/2025	08:40	G014801105	ORK7G42
20/01/2025	07:05	G754100686	NMC9931	27/01/2025	12:12	G012600936	RGT6B36
23/01/2025	14:16	G012201005	RNH1F47	23/01/2025	17:12	G012001537	RQX9H90
22/01/2025	15:40	G013703267	QLG7017	22/01/2025	17:03	G013703269	TNI4I95
18/01/2025	09:00	G013903433	SAG0F41	16/01/2025	16:14	G013903429	RGU6C36
24/01/2025	10:24	G012401322	ORK3965	27/01/2025	11:54	G012901205	ORK2580
22/01/2025	11:39	G012901178	SAA1C37	22/01/2025	11:47	G013703268	SFG7A53
22/01/2025	08:25	G013703259	OEK4F16	24/01/2025	11:14	G014400899	OHG8762
22/01/2025	16:25	G013903447	ORF0253	18/01/2025	07:55	G014400830	NLX9I58
19/01/2025	15:10	G014301216	QLM2C16	19/01/2025	14:55	G014301214	QLL7E18
21/01/2025	14:49	G013601086	SAI7A05	22/01/2025	08:23	G014301257	NMC9931
19/01/2025	10:01	G014301194	ORE0300	23/01/2025	10:40	G754100703	SAI9F68
19/01/2025	17:06	G014301223	QWL3B50	19/01/2025	18:05	G014301227	QWH1G66
19/01/2025	16:21	G014400856	SAB0D37	20/01/2025	17:17	G754100690	OHH2871
19/01/2025	15:30	G014301217	NMD8936	19/01/2025	14:40	G014400852	RGQ4I91
23/01/2025	11:02	G014801174	RGR5B30	19/01/2025	15:01	G014400854	RGX5D15
19/01/2025	15:01	G014301215	KLC1C01	18/01/2025	13:39	G014301192	QLJ5549
22/01/2025	16:47	G014400868	QTT5E22	23/01/2025	11:01	G014801173	TNJ1H49
23/01/2025	19:30	G014801195	QLM1D87	23/01/2025	20:25	G014801196	RGU5J77
23/01/2025	11:00	G014801172	RGU9D33	24/01/2025	12:03	G012600927	SAF7G56
22/01/2025	16:41	G012200999	SAF7G56	25/01/2025	09:35	G012801089	NMH8551
22/01/2025	16:50	G012101086	NMJ9732	27/01/2025	12:57	G012500662	RGT5G40
22/01/2025	08:22	G014301258	NMC9931	21/01/2025	14:49	G013601087	SAI7A05
22/01/2025	11:10	G014801151	TNH3D96	18/01/2025	08:37	G013803505	NMB2J44
22/01/2025	09:58	G012901173	KAP5J18	22/01/2025	08:40	G012200994	MUD4313
22/01/2025	13:27	G014400866	SAJ1J21	20/01/2025	13:00	G014301241	QLG3994
24/01/2025	12:18	G012401325	RGP2I21	27/01/2025	08:34	G012001544	MUS5798
25/01/2025	11:45	G012401338	OHE4A30	19/01/2025	10:35	G014301195	QLD3142
22/01/2025	16:47	G012001528	OHH3592	19/01/2025	17:00	G014301222	IAK9026
23/01/2025	18:25	G012001540	NMA4019	24/01/2025	12:15	G012401324	RGS4J04
21/01/2025	08:33	G014801129	MUU7408	23/01/2025	09:25	G014801161	OHD7794
18/01/2025	08:10	G014301186	QLG8358	22/01/2025	08:37	G013903441	QWH4230
23/01/2025	08:56	G012600913	QLG5571	23/01/2025	09:15	G013601098	ROE3G11
22/01/2025	11:45	G014801153	SAD2E65	17/01/2025	12:45	G014400822	NLY4261
22/01/2025	07:54	G012001516	QWG9630	19/01/2025	15:19	G014400855	RMO5I84
18/01/2025	08:53	G013903432	PGF9H91	28/01/2025	09:44	G012700993	QWG9724
22/01/2025	15:30	G012901186	RGZ1A42	24/01/2025	08:28	G014400892	MUH4G32
22/01/2025	08:13	G013903440	QLK4421	22/01/2025	17:23	G014801155	MUT7A23
19/01/2025	15:00	G014400853	RGV5C79	24/01/2025	08:05	G014801197	RFE8J69

22/01/2025	17:30	G013703271	OHG8B98	19/01/2025	18:03	G014301228	QTT9J48
23/01/2025	16:40	G014801183	QWK1G09	23/01/2025	17:17	G012001538	QTT9099
22/01/2025	17:43	G012001529	QLE3J43	23/01/2025	09:22	G014801160	QLB7J94
27/01/2025	15:09	G012101104	MVK7668				
						TOTAL: 531	

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:DD3B09A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
SRE_PUBLICACAO_AR 2590

PORTARIA Nº21 DE 10 de março de 2025
O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRASPORTES E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto nº 6047, de 02 de janeiro de 2021, concomitantemente com a lei 9.503 de 23 de dezembro de 1997, em seus artigos 5º e 24º
RESOLVE
NOTIFICAR, todos os condutores infratores de trânsito, abaixo relacionados, consoante o que dispõe o Art. 281, Parágrafo Único, Inciso II, da lei nº 9503/97(CTB).
Fica V.S.ª NOTIFICADA de que foi lavrada Autuação de Infração de Trânsito cometida com o veículo de sua propriedade, conforme discriminação no abaixo, podendo apresentar DEFESA PREVIA e/ou CONDUTOR INFRATOR, junto a SMTT, até o dia 30/04/2025.

Dê-se ciência e cumpra-se.

KATIANE DUARTE COSTA
Superintendente

Lote: 002590							
05/02/2025	15:41	G014301415	IHN9A04	05/02/2025	15:41	G014301416	IHN9A04
28/01/2025	09:00	G014301329	MUX0192	24/01/2025	17:35	G014801212	NLX6478
01/02/2025	08:25	G013601126	RGZ4D27	03/02/2025	10:39	G014301381	MUN9916
27/01/2025	10:19	G014801219	QTT5D62	29/01/2025	10:41	G012201026	CZK2189
24/01/2025	15:56	G014301283	MUU7366	03/02/2025	17:11	G014301389	JRW4313
01/02/2025	08:41	G012201030	TNI6H18	30/01/2025	19:20	G014301356	MVG9J88
30/01/2025	16:35	G014301355	QLC3378	28/01/2025	08:43	G014301340	FBA9G25
01/02/2025	16:58	G012201046	MUI7B94	01/02/2025	10:55	G012201032	SDZ7C02
03/02/2025	10:09	G014301377	OHB2189	29/01/2025	16:56	G014400935	QLJ0724
30/01/2025	19:39	G014301357	MUH0166	27/01/2025	10:17	G014801218	ORE1640
27/01/2025	16:10	G014301319	PGX6792	02/02/2025	15:20	G012801115	ORD8278
26/01/2025	19:39	G014801216	QYZ9H14	28/01/2025	09:10	G014301331	QLG3747
24/01/2025	17:43	G014301279	BXM2231	03/02/2025	10:19	G014301379	CYA8A91
27/01/2025	10:23	G014801220	MUO3A70	31/01/2025	17:41	G014400985	ORM4772
28/01/2025	08:07	G014301330	MVF6A78	31/01/2025	16:40	G014400982	OPA5206
30/01/2025	08:27	G014301350	NMI1890	26/01/2025	17:25	G014801214	KJE3498
01/02/2025	08:35	G012201029	NLX5558	30/01/2025	08:07	G014301359	OES8F01
03/02/2025	16:26	G014301388	MVH6110	29/01/2025	08:04	G012801099	QTT8498
28/01/2025	08:49	G014301341	MUV7H31	01/02/2025	14:34	G012201043	MUW6B01
24/01/2025	09:36	G014301285	RGQ8E44	28/01/2025	09:11	G014301332	RGQ8E44
29/01/2025	10:08	G012201025	QLB7059	29/01/2025	08:54	G012801101	ODA8D33
25/01/2025	12:50	G014301294	ORH9J03	24/01/2025	17:25	G014301277	SAB9F19
27/01/2025	17:48	G013601114	OHK3354	03/02/2025	15:49	G013100411	NLX6423
01/02/2025	11:44	G013601133	OHC1D30	24/01/2025	12:20	G014801208	QTT7277
31/01/2025	11:00	G014301362	QLM8F12	27/01/2025	11:15	G014301314	RQX2A49
30/01/2025	15:55	G014301352	TNH9E88	28/01/2025	14:29	G012600942	QWH8295
03/02/2025	08:01	G012600952	OIF7H30	01/02/2025	09:59	G012801111	MNK3869
05/02/2025	15:14	G012600960	HFY5925	24/01/2025	14:00	G014301282	ONI1A79
05/02/2025	10:26	G013601141	TNH9J45	01/02/2025	16:00	G012201042	QWH9I96
30/01/2025	16:45	G013803527	SAA4F18	25/01/2025	10:30	G013601103	ROE3G11
05/02/2025	16:20	G012801162	RGW0D75	28/01/2025	17:36	G014301348	QLA0B47
03/02/2025	10:30	G012401367	TNI6E66	24/01/2025	12:09	G014801210	SAH0I34
30/01/2025	14:57	G012901212	QTT4D89	27/01/2025	09:02	G013601108	SAE7G68
06/02/2025	09:26	G013703276	QWI9G21	22/01/2025	09:45	G013803521	CMC4F63
28/01/2025	17:31	G012401356	TNH7B75	29/01/2025	17:47	G012500669	QLJ7487
25/01/2025	08:44	G014400906	NMI1C03	05/02/2025	16:10	G013100422	JRB4D50
03/02/2025	15:49	G012600953	HZQ4104	24/01/2025	12:06	G014801207	NMC6342
01/02/2025	11:31	G012201033	QLB4119	05/02/2025	09:04	G013100416	NMH2745
06/02/2025	17:12	G014301450	PFK8590	06/02/2025	10:20	G013803529	KKA6971
28/01/2025	17:35	G012401350	RGT1D54	05/02/2025	10:16	G014301419	QLK6B91
28/01/2025	14:19	G012401346	RGS2I25	04/02/2025	14:33	G013000734	NMM0936
06/02/2025	15:59	G013703278	OHB2570	31/01/2025	11:25	G012500674	QWH5G33
03/02/2025	15:17	G013100407	QLK3872	28/01/2025	10:24	G014301344	ORI2082
01/02/2025	11:51	G012201034	NMB7F92	04/02/2025	15:54	G012901226	SAB2F19
28/01/2025	16:15	G014301346	SAA1I18	28/01/2025	09:30	G013903455	NMI6D92
05/02/2025	14:45	G012500698	SIE1C75	27/01/2025	10:48	G014301307	TNH0G83
05/02/2025	10:02	G012500694	NMB0G89	05/02/2025	16:32	G014301438	QLH8490
05/02/2025	10:56	G012600958	MUU1475	06/02/2025	09:45	G013803528	ORG8B98
04/02/2025	11:28	G013400657	MUZ2976	06/02/2025	10:12	G012500706	ORH9D86
28/01/2025	08:29	G012401342	QNQ3E17	28/01/2025	10:52	G012600941	SAF4D82
05/02/2025	15:45	G013601148	KKQ1B60	30/01/2025	08:41	G014400971	NME6400
06/02/2025	15:12	G012401379	QYQ0F95	05/02/2025	14:50	G012401371	QWG6E20
01/02/2025	09:18	G013601129	RGW6G43	04/02/2025	09:53	G012901220	QLD9J01
04/02/2025	15:03	G012901223	SAA3C69	04/02/2025	14:32	G012901222	ORG8595
04/02/2025	09:40	G012901219	PJP0J76	04/02/2025	08:30	G013400650	RGU1J34
29/01/2025	15:18	G013601118	QLJ7I83	31/01/2025	17:42	G012001555	RVV0C75

06/02/2025	14:58	G012500710	OXN4A84	01/02/2025	09:10	G013601128	ORG6386
28/01/2025	09:03	G012401343	ORK5I44	04/02/2025	09:27	G013400652	RGT7G70
28/01/2025	11:00	G012401345	DRQ2123	29/01/2025	11:15	G012801104	NMI3869
28/01/2025	12:20	G014301335	RGY5F65	01/02/2025	12:15	G013601135	QWK3C83
05/02/2025	15:56	G012801160	MUK5487	05/02/2025	10:52	G014301423	NMA7538
24/01/2025	10:54	G014301286	QLM0B86	04/02/2025	09:42	G012500691	PGO3J25
28/01/2025	17:54	G012701001	RGX6E70	31/01/2025	17:55	G012001557	QLG9280
03/02/2025	15:52	G014301390	OHK7H49	02/02/2025	18:29	G012801125	TNI8E24
02/02/2025	21:09	G013100396	QLF9537	04/02/2025	10:16	G013400656	OHH2225
24/01/2025	15:59	G014301284	QNT4A89	02/02/2025	21:07	G013100395	QWH8C21
05/02/2025	10:39	G014301421	PGH7913	02/02/2025	20:07	G012801127	RGR4E15
02/02/2025	20:14	G012801129	KKP9621	02/02/2025	20:12	G012801128	PIM9625
06/02/2025	17:25	G014301451	EFC4J31	03/02/2025	09:19	G012101115	MVK5064
24/01/2025	11:42	G014301281	MUW0F25	01/02/2025	08:26	G012500678	MVG9136
29/01/2025	15:13	G012801107	OHB8E16	27/01/2025	10:40	G014301306	RGV1I30
05/02/2025	16:20	G014301418	QLC2F13	05/02/2025	10:20	G013601142	SAG3D34
27/01/2025	10:50	G014301310	PKT8389	25/01/2025	10:34	G013601104	NLV3E47
29/01/2025	15:16	G012801108	NLW7387	04/02/2025	16:00	G013500576	FBT5H46
03/02/2025	15:00	G012001562	SOE6I57	30/01/2025	08:01	G014400969	SNY8A34
05/02/2025	16:00	G013100419	SAE7F03	29/01/2025	10:17	G012101109	QLB7059
05/02/2025	15:35	G013601147	QYI6E47	03/02/2025	15:58	G014301387	RGV5H10
05/02/2025	15:36	G012901231	TNI0F96	29/01/2025	15:43	G012801109	QWK2876
05/02/2025	16:05	G014301437	RGY7J21	24/01/2025	11:23	G014801203	ORL7558
29/01/2025	15:29	G012401359	QLA8586	05/02/2025	09:17	G012801144	RGZ8D46
05/02/2025	16:04	G013100420	RGP5C15	25/01/2025	11:18	G013601106	MUW6073
04/02/2025	15:54	G014301391	NMA4868	27/01/2025	10:33	G014301304	RGS7D21
05/02/2025	16:03	G014301436	JDT6625	27/01/2025	10:33	G014301305	OHH0G75
01/02/2025	14:41	G012201045	TNH8D75	24/01/2025	11:30	G014801204	RGY3G00
02/02/2025	16:24	G012801120	SAE4G86	01/02/2025	10:01	G014400988	GKE9F76
03/02/2025	09:27	G013100397	PLS5C00	31/01/2025	17:40	G014301372	SAA8H40
05/02/2025	08:09	G014301430	TNH5I85	03/02/2025	15:33	G012001564	TNH2B74
05/02/2025	11:03	G014301414	RGR5E97	03/02/2025	15:31	G013100408	QZM8D98
03/02/2025	11:45	G013100399	OQD3D64	06/02/2025	15:37	G012401380	RGW2D54
28/01/2025	15:00	G012600945	IAC4C38	05/02/2025	16:05	G012801161	KII5E78
04/02/2025	10:09	G013400654	NMK0743	28/01/2025	10:20	G014301343	RGW3C83
27/01/2025	10:02	G014301299	PGJ8C43	28/01/2025	17:13	G012401354	RGQ2I32
29/01/2025	08:50	G012401358	FMQ3F15	04/02/2025	10:12	G013400655	MUM1J72
30/01/2025	16:36	G014400977	NLY3460	05/02/2025	16:15	G013100423	SKD3D46
05/02/2025	08:10	G014301413	RGR0A20	03/02/2025	11:28	G014301383	SAH5I49
29/01/2025	09:55	G012201024	OHB9072	30/01/2025	15:05	G012001552	RVP1H05
28/01/2025	12:22	G014301336	QQJ7B13	03/02/2025	16:25	G012701006	QWG3D27
06/02/2025	09:59	G012500705	SAD7F31	03/02/2025	11:31	G014301384	PDE8C02
05/02/2025	10:22	G012801151	FVP7I25	29/01/2025	09:58	G012101108	OLS9J62
03/02/2025	11:49	G012001561	ORK3H61	03/02/2025	10:30	G014301380	OHE5943
31/01/2025	10:27	G014400981	OZB6J48	05/02/2025	09:13	G012901227	OXN6469
03/02/2025	15:34	G012001565	ORH1H21	27/01/2025	10:25	G014301302	OHD0452
27/01/2025	17:30	G014301327	OHJ2A74	03/02/2025	11:45	G012001560	ORH3353
06/02/2025	08:20	G012500702	MVG5016	05/02/2025	10:50	G013601146	RUH0F94
05/02/2025	16:08	G012901233	RGX7C85	05/02/2025	10:59	G012500696	NME3A78
06/02/2025	16:40	G014301447	RGU4A76	03/02/2025	15:32	G013100409	NMJ9321
06/02/2025	14:39	G013803531	SAC4G60	29/01/2025	08:50	G012801100	OHF4371
05/02/2025	11:33	G012001570	OHK6A93	27/01/2025	16:33	G014301323	ORF2H56
31/01/2025	09:54	G014400980	MVA8934	06/02/2025	19:25	G014301458	QLH5744
05/02/2025	10:14	G012801150	ORF1H77	05/02/2025	09:10	G012801143	NME5517
05/02/2025	08:16	G014301431	DIQ2I75	25/01/2025	10:58	G013601105	RGS4I36
05/02/2025	10:12	G012801149	QLL9F57	04/02/2025	09:31	G012500690	IYC2A65
03/02/2025	11:57	G013100401	FOI0C02	04/02/2025	10:06	G013400653	NMJ8H35
28/01/2025	15:00	G012600946	SAF7I17	01/02/2025	09:48	G013400647	ORD9E73
06/02/2025	08:22	G012500703	MVA8H85	06/02/2025	14:30	G012401376	MUV7482
27/01/2025	17:30	G014301326	QLM4457	03/02/2025	10:11	G014301378	QWL0I92
28/01/2025	14:54	G012700997	NMD1198	01/02/2025	11:53	G013601134	QLD9D76
27/01/2025	10:50	G014301328	HZJ4282	01/02/2025	10:02	G013601130	QWH4A01
06/02/2025	15:22	G012500712	EZC7760	03/02/2025	08:04	G012500682	MUM1236
27/01/2025	11:00	G014801222	NSX9C91	27/01/2025	15:19	G013000731	QLH8E52
30/01/2025	14:52	G012901211	SAF7D83	30/01/2025	08:11	G014400970	QLB6509
05/02/2025	16:40	G012101119	ORK0493	03/02/2025	08:02	G012500679	SAI0G57
06/02/2025	15:41	G012401381	NKI7814	03/02/2025	08:12	G012500681	SAH8D01
27/01/2025	16:13	G012901209	SAC5B08	28/01/2025	17:08	G012401351	RGU5E08
05/02/2025	16:27	G012901234	QWJ1A39	03/02/2025	11:40	G014301385	MUY8G92
03/02/2025	11:26	G014301382	PGA8157	27/01/2025	16:50	G014301325	NMC7J84
28/01/2025	17:10	G012401352	QLA9306	05/02/2025	10:31	G012801152	QLM1784
05/02/2025	15:11	G014301434	NMK7647	05/02/2025	16:43	G013100424	RGT3J86
06/02/2025	17:50	G014301455	SAE7G22	05/02/2025	16:33	G013601152	NMD8933
05/02/2025	10:13	G012101118	ESL5C35	05/02/2025	16:32	G012801164	RGT2F15
06/02/2025	16:25	G014301445	QLG7E74	31/01/2025	17:56	G012001558	IAG2350
28/01/2025	09:24	G013903454	QLI3114	06/02/2025	17:42	G014301454	PFE3H29
31/01/2025	17:58	G012001559	MUX9036	27/01/2025	10:12	G014801217	MUX2805
05/02/2025	10:48	G012500695	MVA5G46	22/01/2025	16:42	G013500575	SAD1C28
05/02/2025	15:21	G014301425	OHB4344	04/02/2025	16:08	G013400659	FGW1D40
06/02/2025	10:00	G012401377	QTT7034	24/01/2025	17:28	G014801211	RQX2A49
01/02/2025	14:36	G012201044	OZR9I37	05/02/2025	10:35	G012801153	PJE8A08
30/01/2025	16:04	G014400974	QWL4G29	05/02/2025	16:10	G013601150	JQY0765
24/01/2025	17:43	G014301278	QLE5H14	05/02/2025	10:35	G014301420	ORJ7J38
31/01/2025	16:58	G014400984	OEN0B47	03/02/2025	16:03	G013100412	RGS1E82
05/02/2025	16:45	G013000738	QLE8698	27/01/2025	10:50	G014301309	QLG8785
28/01/2025	14:31	G012700996	SAH6D60	27/01/2025	11:10	G014301312	LLP7D92
05/02/2025	09:50	G013601138	PDO1F65	27/01/2025	15:58	G014301317	ORH6H34
27/01/2025	10:57	G014801221	OXN1986	28/01/2025	10:30	G014301334	QWJ9E96
03/02/2025	10:10	G012500684	RGO8B91	05/02/2025	11:11	G012600959	SAF3C75

28/01/2025	12:58	G012700998	SAF0C04	27/01/2025	10:50	G014301308	IMR9983
06/02/2025	10:36	G012500708	QLM9321	29/01/2025	17:55	G012600951	ORL8550
05/02/2025	15:17	G012600961	SAG1A57	05/02/2025	10:14	G012101117	QWK0A78
29/01/2025	09:01	G012801102	RGO9H40	01/02/2025	11:09	G014400990	PDM7C60
04/02/2025	16:26	G013400660	MVB8082	28/01/2025	15:01	G012700999	QWH3J24
06/02/2025	11:08	G012201053	TNH2G36	06/02/2025	10:20	G012500707	TNI0I21
05/02/2025	15:21	G014301424	MUK5487	03/02/2025	15:45	G013100410	TNJ8E18
28/01/2025	12:34	G014301337	RGW8A68	30/01/2025	11:38	G014400972	QMH7J98
05/02/2025	16:21	G012500701	QLE7D38	03/02/2025	21:29	G012600955	QLH3029
27/01/2025	16:50	G013601113	NLY1I65	05/02/2025	11:13	G012500697	QLH4F48
05/02/2025	10:46	G014301422	MUL8557	05/02/2025	16:09	G014301427	OHF8J66
05/02/2025	10:44	G012801154	SAB5H47	01/02/2025	08:56	G013601127	DQS6E99
30/01/2025	14:20	G013903458	OEL2F43	28/01/2025	14:35	G012401349	FCT1C04
04/02/2025	09:27	G012600957	LAW3I27	31/01/2025	10:11	G012901217	RGZ5G45
05/02/2025	09:35	G013100418	SAI2E50	06/02/2025	16:08	G014301443	RGO8J26
28/01/2025	18:37	G012701002	MUS6335	29/01/2025	09:12	G012801103	OHH3E21
31/01/2025	08:51	G012500673	QWK9C79	06/02/2025	20:00	G014301462	GDC6I33
05/02/2025	09:21	G013100417	RGR8B54	01/02/2025	11:36	G013601132	QLA7C13
06/02/2025	11:15	G014301441	QLF9H63	06/02/2025	19:50	G014301461	QWH7696
31/01/2025	08:32	G012500671	RUC8H25	06/02/2025	22:28	G012201054	QLF8718
27/01/2025	10:11	G013601115	SAJ1G29	05/02/2025	19:55	G012901236	RGU4B24
05/02/2025	07:59	G014301429	QWL9095	27/01/2025	12:06	G012901207	RGV0B58
06/02/2025	22:28	G012201055	QLF8718	25/01/2025	09:36	G013601102	ORJ9G19
06/02/2025	17:55	G014301456	TNH2I81	31/01/2025	17:25	G014301371	ORJ4H86
30/01/2025	18:04	G012901215	KJL0950	29/01/2025	09:20	G012201023	QFE8G38
25/01/2025	16:57	G013601107	SAG2A65	05/02/2025	09:55	G012801146	OMB7G44
28/01/2025	10:56	G013400644	MUK5962	02/02/2025	21:59	G012801132	SIY1A80
05/02/2025	16:20	G012001569	OHH7F88	01/02/2025	15:53	G012201041	SAF3E67
04/02/2025	13:35	G012801138	QLD4588	31/01/2025	21:02	G014301375	PCE3I60
24/01/2025	16:40	G013400641	RGS8A11	05/02/2025	10:11	G012901229	OEO4B12
05/02/2025	11:51	G012801156	NML6632	28/01/2025	14:08	G012700995	RGZ9B58
29/01/2025	10:25	G012500666	SAF3E81	01/02/2025	11:10	G012101113	SAJ5B11
27/01/2025	14:12	G012901208	FLD2813	03/02/2025	12:50	G012401368	NLY0513
04/02/2025	13:35	G012701007	SNV2D52	06/02/2025	14:29	G013100430	QTT5B40
28/01/2025	15:03	G012401348	SAH4F76	01/02/2025	12:09	G012101114	QQS8H24
04/02/2025	14:42	G012201050	SAC5F40	29/01/2025	10:26	G012600949	QWJ3E47
01/02/2025	15:36	G012201037	RGZ7I38	31/01/2025	16:53	G013601122	NMG2E16
01/02/2025	11:14	G012801112	RGY7E44	04/02/2025	08:28	G014301408	RGY3J29
25/01/2025	09:01	G014400946	QLF4I73	25/01/2025	08:53	G014400950	RGZ1C11
25/01/2025	08:48	G014400910	QLM7A86	21/01/2025	08:38	G014400928	EQQ2E98
25/01/2025	09:00	G014400944	ORK8G10	25/01/2025	08:52	G014400915	QWJ5295
25/01/2025	08:55	G014400941	GXG7741	21/01/2025	08:39	G014400927	ORE9F65
04/02/2025	08:07	G014301399	OHK0551	04/02/2025	08:30	G014301410	MUF9475
04/02/2025	08:20	G014301404	ORG6J44	25/01/2025	09:05	G014400955	QLL0940
24/01/2025	08:10	G014301291	QWK7H64	04/02/2025	09:25	G014301406	PJT8F86
25/01/2025	09:11	G014400966	RGO6I93	04/02/2025	08:16	G014301401	OHH0920
04/02/2025	07:53	G014301396	KIR4854	21/01/2025	08:45	G014400924	QWH4660
04/02/2025	08:30	G014301409	RGV0B72	24/01/2025	08:02	G014301288	SAD6A03
25/01/2025	09:09	G014400963	OHG2J02	25/01/2025	09:09	G014400962	ORH8C79
24/01/2025	08:09	G014301290	OLA4G78	25/01/2025	09:08	G014400960	SAB9C00
21/01/2025	08:40	G014400926	TNH5J02	25/01/2025	08:49	G014400911	NML5020
25/01/2025	09:11	G014400965	QME5671	25/01/2025	09:09	G014400961	OHF2130
25/01/2025	09:04	G014400953	QYT3F12	25/01/2025	09:11	G014400964	OHG6B56
04/02/2025	08:26	G014301407	OXN5124	25/01/2025	08:57	G014400943	QMH8D20
25/01/2025	08:55	G014400940	OHH4E31	25/01/2025	08:49	G014400912	RGU8G77
21/01/2025	08:44	G014400925	QLK4946	25/01/2025	08:48	G014400909	QWJ1A72
04/02/2025	07:52	G014301395	RGS9G53	04/02/2025	17:45	G012201051	MUX8825
04/02/2025	08:31	G014301411	ORD7439	25/01/2025	09:01	G014400949	RGZ9B88
25/01/2025	09:07	G014400956	RGT0C29	25/01/2025	08:49	G014400913	SAB9D20
25/01/2025	09:01	G014400947	QLE9249	25/01/2025	09:04	G014400951	QWL2836
04/02/2025	07:50	G014301393	ORE4500	25/01/2025	08:47	G014400907	NMF5708
21/01/2025	08:57	G014400930	OXN6317	25/01/2025	09:01	G014400948	KKS2340
25/01/2025	08:47	G014400908	QTT3C51	25/01/2025	08:54	G014400916	SAI4A21
24/01/2025	08:03	G014301289	SAC6G15	25/01/2025	09:00	G014400945	NMB6702
25/01/2025	08:53	G014400917	RGQ3G82	25/01/2025	08:54	G014400939	QLL4B89
25/01/2025	08:51	G014400914	SAI6C29	04/02/2025	08:10	G014301400	OHE4771
25/01/2025	09:14	G014400967	OHH9H86	04/02/2025	08:22	G014301405	ORG7C47
25/01/2025	09:05	G014400954	QLD6806	21/01/2025	13:47	G014400929	SAA0857
04/02/2025	08:00	G014301398	SAJ5F88	21/01/2025	08:47	G014400931	SAD2C64
01/02/2025	15:34	G012201036	QLC6433	05/02/2025	08:33	G012801140	RGZ1H52
06/02/2025	11:40	G014301442	SAH8B14	01/02/2025	11:33	G013601131	RGZ9J30
24/01/2025	08:12	G013903450	QLF6224	02/02/2025	15:27	G012801117	SAI8H05
03/02/2025	09:00	G012201048	SAJ2C45	06/02/2025	10:43	G012201052	SAD0E54
06/02/2025	21:18	G012401382	RDA4F49	26/01/2025	11:29	G013903453	SAD9E27
29/01/2025	10:29	G012101110	MUK7G92	04/02/2025	11:18	G012901225	SAG7F60
28/01/2025	10:32	G013903456	ODD3E00	28/01/2025	14:23	G012401347	QWL4135
27/01/2025	08:40	G013601110	RGW2G00	29/01/2025	17:13	G012201027	OHE5G72
24/01/2025	14:50	G013903452	SAB1C61	24/01/2025	08:20	G013903451	QXP4H69
05/02/2025	08:29	G012801139	SAA0J28	03/02/2025	11:22	G012001566	MVH0C34
31/01/2025	12:19	G013000733	RGU9J72	29/01/2025	17:52	G012500670	MVK9H23
30/01/2025	16:54	G013703274	NME7043	31/01/2025	09:05	G012001553	QLI0J95
06/02/2025	16:42	G014301448	QLK7453	03/02/2025	14:24	G012101116	MVD7G24
02/02/2025	15:23	G012801116	QWK8I52	02/02/2025	20:01	G013100392	QLA6100
05/02/2025	16:24	G012801163	TNI9I83	30/01/2025	12:30	G012701003	RGP8F55
02/02/2025	21:20	G012801130	ORD7307	06/02/2025	09:01	G013100427	RGP6H12
04/02/2025	19:10	G013000736	DNY0444	04/02/2025	11:17	G012901224	SAG7F60
29/01/2025	08:35	G014400922	QTT9117	29/01/2025	08:36	G014400921	QWI1A00
30/01/2025	17:15	G013703275	QKS7038	31/01/2025	21:20	G014301376	QLD6358
06/02/2025	10:00	G014301439	DAG5490	29/01/2025	11:19	G013601117	NMI3869

31/01/2025	11:20	G014301364	TNJ0B06	27/01/2025	16:22	G014301320	OHB1751
27/01/2025	11:25	G014301315	QLA2A16	31/01/2025	16:33	G014301366	RGW9D04
27/01/2025	10:15	G014301301	QTT2H44	30/01/2025	16:21	G014301354	FZV6E39
06/02/2025	19:45	G014301460	ORD8B54	31/01/2025	10:12	G014301361	MVB9G13
06/02/2025	10:50	G014301440	NLX9A10	06/02/2025	19:40	G014301459	RGY9I34
31/01/2025	11:20	G014301363	TNJ0B06	30/01/2025	16:01	G014301353	MVI2381
27/01/2025	11:32	G014301316	EZV5F91	29/01/2025	16:43	G013601120	SAB3C88
24/01/2025	11:02	G014301287	ORF0D52	04/02/2025	08:08	G014301402	EXC5E16
05/02/2025	09:58	G012801147	TNH6D24	05/02/2025	15:41	G012801158	OHG3888
25/01/2025	12:49	G014301293	ORH9J03	01/02/2025	18:50	G012201047	RGW1E98
29/01/2025	11:32	G012801105	SAJ4F75	24/01/2025	10:08	G013400639	TNJ0F26
04/02/2025	09:42	G013000737	PJM1244	29/01/2025	16:10	G012401363	QWJ8A46
27/01/2025	10:30	G014301303	ORK6D07	03/02/2025	20:01	G012600954	SAJ7F01
03/02/2025	15:04	G013100405	SAG1E67	05/02/2025	19:23	G012801168	ORJ8G63
31/01/2025	08:36	G012500672	NMD7419	27/01/2025	13:50	G013000730	EWG5D86
05/02/2025	19:22	G012901235	NMG6D13	26/01/2025	17:43	G014801215	RGS5B06
28/01/2025	08:32	G014301339	ORL7G18	06/02/2025	17:45	G013100432	QLL9I07
02/02/2025	16:48	G012801123	SAJ5H84	02/02/2025	10:35	G013100390	RGV1G94
05/02/2025	20:15	G013601153	MUN2E64	24/01/2025	08:51	G013400638	EJN7473
03/02/2025	21:47	G013100413	MUN8G27	04/02/2025	07:30	G012500689	QLA0682
04/02/2025	11:35	G013400658	ORM0463	06/02/2025	09:00	G013100426	RGP6H12
31/01/2025	17:50	G014301373	RGR8B43	01/02/2025	07:45	G012101111	STO6J39
31/01/2025	19:20	G014301374	QLI8115	31/01/2025	17:20	G014301370	PCT1077
06/02/2025	18:00	G014301457	OHH4902	05/02/2025	15:47	G012801159	TNH3J54
29/01/2025	15:46	G012401362	SAC5D33	30/01/2025	08:33	G014301351	TNI7C47
05/02/2025	09:50	G013601139	NMD8933	06/02/2025	14:15	G013803533	KJH7F55
05/02/2025	15:58	G014301435	ORJ9B06	05/02/2025	16:00	G014301417	MVK9J92
05/02/2025	09:20	G012901228	MUQ2E37	29/01/2025	16:20	G014400933	OHH7G64
03/02/2025	09:34	G013100398	NMM9C06	31/01/2025	10:07	G012901216	RGR5B60
04/02/2025	11:57	G012801137	QWJ2D75	05/02/2025	16:11	G012500700	QOM5G20
31/01/2025	21:18	G013601123	RGT1E21	24/01/2025	12:30	G014400904	ORE0021
04/02/2025	09:42	G012801133	PJM1244	30/01/2025	17:54	G012201028	MUL8J26
30/01/2025	19:08	G014400978	PCI7F53	01/02/2025	08:11	G013601125	QLB9J76
27/01/2025	11:00	G014301311	RGS5A11	01/02/2025	15:45	G012201039	NME9H69
28/01/2025	17:08	G013803526	ORE8547	06/02/2025	09:12	G013100425	QLL3422
TOTAL: 538							

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:3D65A3DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
SRE_PUBLICACAO_AR 2592

PORTARIA Nº22 DE 10 de março de 2025

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRASPORTES E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto nº 6047, de 02 de janeiro de 2021, concomitantemente com a lei 9.503 de 23 de dezembro de 1997, em seus artigos 5º e 24º

RESOLVE

NOTIFICAR, todos os condutores infratores de trânsito, abaixo relacionados, consoante o que dispõe o Art. 281, Parágrafo Único, Inciso II, da lei nº 9503/97(CTB).
Fica V.S.ª NOTIFICADA de que foi lavrada Autuação de Infração de Trânsito cometida com o veículo de sua propriedade, conforme discriminação no abaixo, podendo apresentar DEFESA PREVIA e/ou CONDUTOR INFRATOR, junto a SMTT, até o dia 05/05/2025.

Dê-se ciência e cumpra-se.

KATIANE DUARTE COSTA
Superintendente

Lote: 002592							
03/02/2025	17:00	G754100820	MUS5531	28/01/2025	07:46	G014801229	ORK9F64
02/02/2025	17:43	G014401014	HVF6054	27/01/2025	16:03	G754100734	HZY5594
04/02/2025	08:05	G754100832	NMN6F91	01/02/2025	15:33	G014801281	NTK4G36
28/01/2025	07:55	G014801230	QQS0H56	27/01/2025	11:07	G014801224	MUY6831
10/02/2025	12:01	G014301543	QLI1B12	08/02/2025	08:13	G014401134	NLZ8500
01/02/2025	15:49	G014801261	OHH5122	06/02/2025	16:46	G014801304	MUK2928
06/02/2025	16:20	G014801300	MUV5894	05/02/2025	15:50	G754100864	OHL2C33
01/02/2025	15:44	G014801284	KKU9123	06/02/2025	16:06	G014801299	KIP4138
10/02/2025	11:48	G013703287	RGY6E62	27/01/2025	11:06	G014801223	HZW0B72
26/01/2025	19:02	G754100719	QLF2209	10/02/2025	10:50	G013703284	QGA8J69
07/02/2025	11:15	G014301469	QLB1A92	05/02/2025	08:12	G014401072	MVC1E59
27/01/2025	16:16	G014801225	OXN1986	04/02/2025	07:55	G754100830	KGI4383
04/02/2025	08:08	G754100833	MUC9D64	01/02/2025	15:46	G014801285	QWJ3380
04/02/2025	07:57	G014401054	NML1621	06/02/2025	10:46	G014401083	NMI1290
05/02/2025	15:43	G014401080	MVC3F32	06/02/2025	17:29	G014801306	OHC5582
06/02/2025	17:16	G014801305	RGO3F12	05/02/2025	15:50	G754100862	OES0747
01/02/2025	14:29	G014801277	PDI5B35	28/01/2025	12:00	G014801248	NOE8I35
05/02/2025	16:20	G754100865	JRF2D64	05/02/2025	15:42	G754100861	ORL0291
28/01/2025	17:44	G754100758	QLK1B79	02/02/2025	16:32	G754100795	QLG4397
28/01/2025	17:44	G754100755	QLK1B79	06/02/2025	17:40	G754100876	JHY1I26
04/02/2025	10:58	G754100843	OXN4337	04/02/2025	09:55	G754100836	NMI7667
04/02/2025	10:55	G754100842	OHF0048	04/02/2025	10:11	G754100840	SAD5D72

03/02/2025	11:45	G754100805	PEX3745	28/01/2025	10:40	G014801238	QWJ6E32
03/02/2025	15:50	G754100810	ORM2729	03/02/2025	16:08	G754100818	MVJ2J43
03/02/2025	16:55	G754100819	RGX7J98	04/02/2025	15:45	G754100847	LRA2019
11/02/2025	15:55	G013100454	SNV0A09	04/02/2025	09:44	G754100834	NMK4473
03/02/2025	11:20	G754100800	OHK5097	01/02/2025	09:22	G014400996	OHC4989
04/02/2025	15:55	G754100849	KIL5201	10/02/2025	16:15	G014401177	DVN4F44
01/02/2025	09:22	G014400995	PHC4989	01/02/2025	09:22	G754100776	MUT4B95
01/02/2025	14:19	G014801268	SAF1G52	04/02/2025	15:45	G754100848	KIB1218
03/02/2025	11:12	G754100799	RGS4C82	08/02/2025	13:35	G014401119	QLH3235
28/01/2025	11:28	G754100749	NMG2F63	28/01/2025	09:20	G754100738	ORH1D29
01/02/2025	14:19	G014801266	KKV1149	03/02/2025	16:12	G014401029	QLB0985
08/02/2025	21:40	G012201062	RGX8H41	07/02/2025	08:25	G013100434	TCT0I32
04/02/2025	15:59	G754100851	ORM9H71	04/02/2025	15:58	G754100852	NMK4716
27/01/2025	10:26	G754100724	KJY3230	10/02/2025	10:45	G013400667	DWO2F58
10/02/2025	16:44	G012600973	QYO6F48	06/02/2025	16:22	G014801301	ENI9H44
28/01/2025	10:01	G014801231	QLK2751	06/02/2025	17:52	G014801307	RGT8F53
02/02/2025	11:19	G014401009	OEP9029	04/02/2025	16:18	G014401068	NMK7751
03/02/2025	10:50	G014401019	RFO3F09	07/02/2025	14:25	G013703280	QMN8I94
12/02/2025	16:25	G014301598	NLX2F49	06/02/2025	10:44	G014401082	NUE1J63
02/02/2025	11:19	G014401008	MUV6C15	13/02/2025	09:25	G013703294	QMF9B66
04/02/2025	10:50	G014401063	RGY6H07	06/02/2025	10:49	G014401085	JSA6564
06/02/2025	10:59	G014401088	NMC5B06	06/02/2025	16:20	G754100871	PEY0468
13/02/2025	09:35	G013703295	SAD7A88	11/02/2025	16:44	G013903470	QLB5H59
01/02/2025	10:16	G014401003	RGW5B24	28/01/2025	11:10	G754100748	QLF1F20
07/02/2025	16:14	G013601157	ORD3I59	11/02/2025	10:04	G013601176	QWL5644
12/02/2025	17:40	G012500756	RGQ2A94	01/02/2025	10:15	G014400999	NMI3411
04/02/2025	10:50	G014401062	QLM1B99	01/02/2025	14:27	G014801271	NMN0541
01/02/2025	14:27	G014801275	OHE5653	28/01/2025	11:50	G014801246	RGX7J77
01/02/2025	14:25	G014801274	QLF3457	28/01/2025	11:48	G014801244	QWL2337
01/02/2025	14:25	G014801273	MUS8J30	01/02/2025	14:25	G014801272	NMM0544
08/02/2025	08:44	G012801179	SSV3H09	03/02/2025	15:50	G754100809	QLH8H92
28/01/2025	11:50	G014801245	TNJ2C76	01/02/2025	14:27	G014801276	ORL9379
04/02/2025	11:40	G014801293	SAG6H49	08/02/2025	13:17	G014301497	RGO7H70
04/02/2025	16:30	G754100855	QLK0196	04/02/2025	11:12	G014801290	PCV9C66
01/02/2025	10:56	G754100784	QLI5C52	11/02/2025	10:07	G014301575	QLM7773
08/02/2025	13:02	G014401120	TNJ2D00	04/02/2025	16:28	G754100856	SAI5D37
01/02/2025	12:09	G014400993	NMO9369	30/01/2025	07:52	G014801260	NMM7D07
06/02/2025	17:29	G754100875	QPU1G30	31/01/2025	16:58	G754100769	NLW2B41
28/01/2025	10:17	G014801234	PDB1106	28/01/2025	11:55	G014801256	ORH8433
28/01/2025	10:24	G754100743	NML7G29	08/02/2025	13:20	G014301504	PFN5144
03/02/2025	17:20	G754100821	RGZ9J31	08/02/2025	13:18	G014401118	SHT1B21
29/01/2025	15:43	G754100759	QLM8C31	28/01/2025	10:30	G014801236	NVB8000
03/02/2025	16:24	G014401030	ORF8354	06/02/2025	16:42	G014801303	ESZ0A96
11/02/2025	09:59	G014301573	RGY9H77	28/01/2025	10:18	G754100742	RGZ2H64
04/02/2025	16:20	G754100853	NMF1572	28/01/2025	10:08	G014801232	NMI7E72
28/01/2025	10:50	G014801239	SAG5H06	03/02/2025	16:05	G014401028	RGY0J63
04/02/2025	16:20	G754100854	NMK8C25	04/02/2025	10:00	G754100837	RGZ0F12
27/01/2025	17:05	G014801228	ORL3422	10/02/2025	08:32	G014301548	QGP2144
01/02/2025	10:02	G754100779	RGR2G41	01/02/2025	16:22	G014801265	PMT1B57
12/02/2025	11:25	G014301596	DXR1J82	12/02/2025	10:35	G014301591	RQA3J39
28/01/2025	10:44	G754100747	QLA1I61	01/02/2025	11:40	G754100786	DQB0H68
01/02/2025	14:20	G014801270	RGT6J64	01/02/2025	10:20	G014401004	PDR7G03
10/02/2025	08:44	G014301549	EDB9073	09/02/2025	19:15	G014301510	SAG2I93
01/02/2025	11:45	G014400992	QLH5B98	06/02/2025	16:05	G754100870	QWJ4I08
28/01/2025	12:30	G754100757	QPZ5I16	03/02/2025	11:28	G754100803	PXY8174
03/02/2025	11:31	G014401023	QTS5G13	05/02/2025	08:12	G754100857	MVB2E63
01/02/2025	08:42	G754100772	QLC0A89	06/02/2025	19:28	G754100877	NMI5262
12/02/2025	10:12	G014301585	QLL7A44	06/02/2025	11:28	G754100868	OHK3011
06/02/2025	10:50	G014401086	EPK6412	04/02/2025	10:50	G014401056	NMJ4961
01/02/2025	14:20	G014801269	QWI5C86	06/02/2025	10:50	G014401087	OHD7273
12/02/2025	10:12	G014301586	QLJ4D36	08/02/2025	09:40	G012600963	QLL3773
11/02/2025	11:23	G013100449	PFU1E80	05/02/2025	11:10	G014801296	ORI1826
11/02/2025	15:08	G013703291	TCU2F55	01/02/2025	10:28	G014401005	QYP0A30
03/02/2025	11:26	G014401021	OQW9615	06/02/2025	19:25	G014801308	RGR5I01
28/01/2025	09:30	G754100739	RML1E26	05/02/2025	10:03	G014801294	SAB2F85
03/02/2025	11:30	G014401022	MWG4D36	08/02/2025	08:55	G012201058	KLS8D41
04/02/2025	09:30	G014401057	RGX0A26	03/02/2025	10:10	G014401016	OHK1468
06/02/2025	19:25	G014801310	NMG0I09	03/02/2025	17:27	G014401033	QWL3B50
01/02/2025	14:44	G014801279	QWJ0H82	10/02/2025	16:19	G014401174	NYJ6J28
01/02/2025	09:00	G754100773	HZW3526	28/01/2025	11:18	G014801242	BNA4686
29/01/2025	15:34	G754100761	QWJ3G38	31/01/2025	16:55	G754100768	NMG9J54
28/01/2025	10:24	G754100745	NLV3390	28/01/2025	12:32	G754100754	RGZ8D53
12/02/2025	10:50	G012500747	QWK3J72	04/02/2025	11:20	G014801291	NLX8A09
10/02/2025	10:25	G014301555	CMM5I53	04/02/2025	07:46	G014401053	SAJ7E50
31/01/2025	16:40	G754100767	FYU2C52	04/02/2025	09:48	G014401061	OEJ8672
03/02/2025	15:40	G754100807	NML7908	12/02/2025	14:06	G012201079	SAE2H04
10/02/2025	16:20	G014301558	MUS1807	31/01/2025	16:38	G754100766	NMI9C12
31/01/2025	10:24	G754100764	SAG1G98	27/01/2025	10:40	G754100726	NMF3697
28/01/2025	10:30	G754100744	NMF4855	03/02/2025	11:42	G014401025	RGX6H82
01/02/2025	09:52	G754100777	PGY6J38	07/02/2025	16:55	G013000742	RTD6F13
06/02/2025	16:45	G754100873	ORD4332	31/01/2025	09:45	G754100763	ORE0C62
27/01/2025	10:52	G754100728	SAD7F57	12/02/2025	10:40	G014301592	SAJ4E77
05/02/2025	19:01	G014801298	RGV7E50	03/02/2025	15:47	G014401027	ORJ0807
06/02/2025	10:48	G014401084	QLH9634	10/02/2025	17:05	G014401178	SUO7J91
12/02/2025	10:02	G012201069	ORE8A03	27/01/2025	10:55	G754100729	SAA3C90
28/01/2025	10:14	G754100741	QLL3701	27/01/2025	10:48	G754100727	QLA1H32
04/02/2025	09:28	G014801287	TNI9I83	01/02/2025	10:40	G014401007	QWG0F63
12/02/2025	16:55	G014301603	ORL1J52	28/01/2025	10:15	G014801233	SAD3C60
01/02/2025	10:48	G754100783	TNJ8E18	07/02/2025	12:00	G014401100	SAD5F63

07/02/2025	16:12	G014401106	TNH2F16	05/02/2025	15:57	G014801297	QWK9317
28/01/2025	17:02	G014801257	RRC5C91	01/02/2025	15:14	G754100791	QNG5B84
01/02/2025	10:48	G013903462	QLL9I96	01/02/2025	14:34	G754100794	TNH2A19
01/02/2025	13:08	G754100793	QWK5H81	03/02/2025	18:15	G754100825	NMK8822
13/02/2025	09:53	G012500758	POB1A92	28/01/2025	12:26	G754100751	QLG1I88
08/02/2025	14:00	G012201060	OHK3985	09/02/2025	10:40	G013000743	NMN5E01
08/02/2025	20:32	G013100441	ORI4C68	05/02/2025	16:40	G754100866	RNG0J67
04/02/2025	08:02	G754100831	RDW6D42	03/02/2025	11:35	G754100804	SAD5C54
03/02/2025	18:15	G754100826	NMK8822	03/02/2025	17:30	G754100822	NMB2A16
08/02/2025	22:15	G013601167	QLG8I02	11/02/2025	17:15	G013100461	RLT3E15
07/02/2025	16:44	G012101122	ORD8I14	07/02/2025	09:32	G012401383	RGP0A78
03/02/2025	11:55	G754100806	RGS4C99	07/02/2025	10:46	G014401095	RGV5I09
04/02/2025	07:58	G014401040	MVI3828	07/02/2025	10:45	G014301474	RGV7J43
04/02/2025	07:54	G014401039	SAB2D07	04/02/2025	08:02	G014401042	RGV1B34
04/02/2025	08:09	G014401046	ORH6750	04/02/2025	08:12	G014401048	RGT2D35
10/02/2025	16:42	G014401170	SAB4A80	10/02/2025	12:19	G014401159	SAJ1H00
04/02/2025	07:53	G014401038	RGX5A40	10/02/2025	12:11	G014401152	QLJ6B07
04/02/2025	08:15	G014401049	QLL8G49	07/02/2025	10:49	G014301478	HGB7481
04/02/2025	08:00	G014401041	NML1B65	10/02/2025	16:50	G014401172	FPQ2A79
07/02/2025	10:58	G014301483	RGT8H32	04/02/2025	08:04	G014401043	QLH0F18
10/02/2025	10:56	G014301524	SUW1C08	10/02/2025	16:28	G014401162	EBB3245
04/02/2025	08:09	G014401047	RGZ4A94	04/02/2025	07:49	G014401035	TNI2A37
10/02/2025	12:17	G014401158	QTT5390	10/02/2025	16:52	G014401173	QLJ1901
10/02/2025	16:39	G014401168	RMO1D72	04/02/2025	07:50	G014401036	QTT9G92
04/02/2025	08:08	G014401045	STK3D56	07/02/2025	11:10	G013500578	SAE5H59
07/02/2025	20:49	G012401389	QLJ8072	10/02/2025	16:58	G013000749	KJV6F83
01/02/2025	08:30	G754100771	NMG0732	03/02/2025	16:10	G754100812	ORE9A22
07/02/2025	16:28	G012101120	PDM7C60	11/02/2025	10:03	G012801211	QLG1513
08/02/2025	15:13	G012201061	DAL4D49	04/02/2025	11:39	G014401066	SAA8E02
27/01/2025	17:00	G754100736	MUR6F16	11/02/2025	10:04	G013601177	QWL5644
03/02/2025	16:15	G754100813	RGO8I63	27/01/2025	17:10	G754100737	NME6718
03/02/2025	11:25	G754100801	PDP5E02	03/02/2025	16:15	G754100814	RGO8I63
12/02/2025	17:08	G014301605	SAI3I01	05/02/2025	10:36	G754100858	NMK3931
01/02/2025	15:54	G014801263	OHF3021	02/02/2025	13:56	G014401011	SAF4E34
03/02/2025	17:50	G014401034	QLA8713	03/02/2025	18:12	G754100824	QLE4J53
01/02/2025	14:30	G014801278	NLY5792	04/02/2025	10:51	G754100841	KAP5J18
07/02/2025	11:44	G014401098	QWJ8H84	07/02/2025	16:45	G012201057	ORL4788
02/02/2025	16:03	G014401012	NMN4E10	26/01/2025	19:52	G754100721	QLC8G73
03/02/2025	16:25	G014401031	NMI9644	04/02/2025	07:56	G014401055	IAJ5615
27/01/2025	10:20	G754100723	OHI4H87	08/02/2025	09:13	G012801183	RNL6J41
11/02/2025	10:42	G012500739	NVG5363	10/02/2025	16:13	G014401176	PCR0E26
01/02/2025	10:35	G014401006	RNO8A11	07/02/2025	09:50	G012401384	QWR2F68
28/01/2025	12:26	G014801252	QLG1I88	07/02/2025	16:08	G012201056	SAA1A69
28/01/2025	10:38	G754100746	TNI3C71	04/02/2025	10:01	G754100838	QTT5138
01/02/2025	09:08	G754100774	FLP7662	01/02/2025	11:44	G754100787	TNH3B48
01/02/2025	08:59	G014401000	NML6617	01/02/2025	09:58	G754100778	OHE6E79
06/02/2025	11:20	G754100867	NLX2187	05/02/2025	15:49	G014401078	QLM5G71
08/02/2025	14:22	G012801196	QTT3H68	08/02/2025	15:37	G012600965	QMK8E11
03/02/2025	09:00	G014401015	QGF0A16	28/01/2025	17:26	G754100753	RGV2D16
05/02/2025	15:51	G754100863	OES0747	28/01/2025	17:31	G014801258	RGT8E50
08/02/2025	08:00	G014401128	QLD8407	11/02/2025	10:49	G013903469	RGS0J41
07/02/2025	10:52	G012300614	SAB5D26	27/01/2025	11:28	G754100732	KKP9621
04/02/2025	11:00	G754100844	TNH0I96				
TOTAL: 327							

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:0AEFDED2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
SRE_PUBLICACAO_AR 2593

PORTARIA Nº23 DE 10 de março de 2025							
O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRASPORTES E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto nº 6041, de 02 de janeiro de 2021, concomitantemente com a lei 9.503 de 23 de dezembro de 1997, em seus artigos 5º e 24º							
RESOLVE							
NOTIFICAR, todos os condutores infratores de trânsito, abaixo relacionados, consoante o que dispõe o Art. 281, Parágrafo Único, Inciso II, da lei nº 9503/97(CTB).							
Fica V.S.ª NOTIFICADA de que foi lavrada Autuação de Infração de Trânsito cometida com o veículo de sua propriedade, conforme discriminação no abaixo, podendo apresentar DEFESA PREVIA e/ou CONDUTOR INFRATOR, junto a SMTT, até o dia 07/05/2025.							
Dê-se ciência e cumpra-se.							
Katiane Duarte Costa							
Superintendente							
Lote: 002593							
11/02/2025	16:38	G012801222	MUS8187	11/02/2025	16:53	G013601185	DLN4426
08/02/2025	08:31	G014401145	OHE7I86	08/02/2025	08:09	G014401132	OHF2429
10/02/2025	11:53	G014301539	ORD7874	08/02/2025	07:58	G014401126	GGW6E70
08/02/2025	08:17	G014401138	MVC4031	11/02/2025	16:23	G014301578	PDE0G82
08/02/2025	08:31	G014401144	MUU1425	10/02/2025	11:59	G014301541	NMF0G45
08/02/2025	08:15	G014401136	OHF8051	08/02/2025	07:59	G014401127	ORG7040
08/02/2025	08:31	G014401143	MUD4529	10/02/2025	11:46	G014301537	ORE7019
08/02/2025	09:09	G012801181	ORM1758	08/02/2025	08:09	G014401131	ORM1758
08/02/2025	10:37	G012401390	NMF7H72	08/02/2025	08:25	G014401141	OHB5I00
08/02/2025	08:28	G014401142	OTT6B90	08/02/2025	08:24	G014401139	ORK6169
08/02/2025	08:08	G014401130	ORH3B06	07/02/2025	11:22	G014301470	CBB8709
08/02/2025	08:16	G014401137	MOA5578	10/02/2025	11:58	G014301547	QPD3651
07/02/2025	11:10	G014301465	NMA4B86	10/02/2025	08:45	G014301515	OHJ6697
08/02/2025	14:29	G012801198	MVI5F63	10/02/2025	11:50	G014301538	IAK1B33

10/02/2025	11:39	G014301535	NMJ0H92	07/02/2025	11:12	G014301467	EQL5G66
10/02/2025	16:27	G014301560	NMC5I41	07/02/2025	11:09	G014301464	MVG0611
08/02/2025	08:14	G014401135	KJF9F41	08/02/2025	08:07	G014401129	RGY7H69
13/02/2025	09:59	G013400675	FMX2377	08/02/2025	08:27	G014401140	SAB7H44
10/02/2025	12:03	G014301544	NMI8E96	08/02/2025	08:12	G014401133	SAJ7J42
07/02/2025	11:11	G014301466	MOQ5H78	10/02/2025	12:00	G014301542	MUU0F67
08/02/2025	09:16	G012801184	DIF8594	10/02/2025	11:57	G014301540	LAE7998
10/02/2025	16:50	G014301517	MUS2676	08/02/2025	09:23	G012801186	SAF8J94
08/02/2025	10:10	G012801189	QLH0444	11/02/2025	15:01	G012801217	RGP9A73
12/02/2025	16:50	G014301602	RGY3I75	08/02/2025	11:10	G014301495	QLL6198
12/02/2025	16:30	G014301599	QLK6B30	07/02/2025	18:17	G013500582	RGQ0J70
11/02/2025	15:08	G012801218	QLI8360	07/02/2025	10:52	G013500577	NMJ3701
07/02/2025	15:46	G014401103	QUJ8F54	11/02/2025	08:07	G014301571	OXN8676
12/02/2025	17:40	G012001583	RGQ0H34	08/02/2025	09:44	G012001573	NMH0824
11/02/2025	08:58	G012201064	RGV5C86	12/02/2025	08:55	G014301584	QWL3E77
11/02/2025	15:36	G013100453	ORH8G94	11/02/2025	10:23	G012001580	KLS4G58
11/02/2025	10:59	G012600979	SAH4C98	12/02/2025	17:25	G014301609	MUB5959
08/02/2025	22:15	G012801202	RKF9C43	08/02/2025	22:30	G012401395	RKF9C43
07/02/2025	16:10	G013601156	TNH9D40	07/02/2025	12:40	G012801172	QLH4I03
09/02/2025	20:55	G014301514	SAI3B51	11/02/2025	20:25	G014301581	RGR9C01
10/02/2025	18:09	G013703289	OZB2B36	12/02/2025	11:20	G012500750	SAG5J21
07/02/2025	12:15	G013000741	SAC9I78	07/02/2025	10:06	G012401385	TNH7E06
11/02/2025	10:19	G012600977	SAF3I95	08/02/2025	09:37	G012401394	SAC3E92
10/02/2025	15:58	G013400668	QLC3562	10/02/2025	11:20	G012600970	SAD4G46
11/02/2025	10:08	G012001578	QLA9306	07/02/2025	09:35	G013000740	NMF7416
10/02/2025	10:56	G012600968	RGZ4J08	10/02/2025	08:32	G013703282	SAA5C96
08/02/2025	10:12	G013601164	RGW3J74	11/02/2025	16:50	G013803537	SAJ9A77
11/02/2025	16:25	G013803536	SDI2D00	07/02/2025	16:01	G013500579	SDI2D00
11/02/2025	14:50	G013601180	MNT4I05	10/02/2025	16:32	G013400669	NLY0299
11/02/2025	14:55	G012801215	FJL0E22	07/02/2025	16:52	G013400664	RNH1F47
13/02/2025	08:29	G013400671	PLG8F77	12/02/2025	11:21	G012500751	PCJ8J15
11/02/2025	10:12	G012001579	RGT7D08	11/02/2025	14:56	G012801216	GGE5182
11/02/2025	14:50	G012801214	RGR8G14	07/02/2025	12:17	G013400663	PDM7C60
13/02/2025	11:25	G013400677	RGZ6D68	07/02/2025	17:48	G014301488	QWH9594
13/02/2025	10:38	G013400676	SAI7F10	11/02/2025	09:50	G012001576	RGR7C21
10/02/2025	15:38	G014301546	OHD1D48	08/02/2025	09:56	G012001572	NLZ0509
08/02/2025	08:46	G013601161	OXN0608	10/02/2025	09:00	G014301554	NMA6C86
10/02/2025	10:55	G013100446	FMZ6I59	08/02/2025	12:48	G014301496	RGO3B94
08/02/2025	10:38	G014301492	QLM5E87	11/02/2025	08:44	G013000750	RGQ4C35
08/02/2025	11:00	G014401115	SAJ1E73	08/02/2025	12:47	G014401117	OHD9160
08/02/2025	10:30	G014301491	SAI7H70	11/02/2025	16:27	G014301579	RGO7A69
08/02/2025	12:46	G014401116	QTT3231	10/02/2025	15:55	G012801206	QTT0C20
11/02/2025	10:09	G014301574	QLK7A20	07/02/2025	16:48	G012801174	SHD7A63
08/02/2025	13:54	G014401147	NMF6J35	10/02/2025	18:02	G013100445	QLA6A26
08/02/2025	13:19	G014301499	SAG3E54	12/02/2025	16:40	G014301600	QLC0D28
08/02/2025	13:18	G014301509	QWK2959	11/02/2025	16:30	G014301580	QLK5D46
08/02/2025	13:18	G014301505	QTT3231	08/02/2025	13:15	G014401122	MVK0457
08/02/2025	13:18	G014301498	RGW3J06	11/02/2025	14:27	G013601179	OES1C20
11/02/2025	11:08	G014301576	RGX2F86	11/02/2025	16:30	G013803538	NMM7128
10/02/2025	16:05	G013100444	RGP0H04	12/02/2025	10:30	G014301589	SAH6G88
11/02/2025	09:58	G014301572	OHJ3G24	08/02/2025	07:46	G014401123	MVB4031
07/02/2025	17:31	G014301487	ORE3E86	12/02/2025	10:41	G012201074	OHJ8B12
08/02/2025	09:00	G012801180	RGP2I54	10/02/2025	10:26	G014301556	DNV9C47
12/02/2025	10:30	G014301590	RGY2F77	11/02/2025	16:31	G013803539	QLK1B79
10/02/2025	08:45	G014301552	RGV0D98	12/02/2025	10:07	G012201070	QMC8A78
12/02/2025	10:14	G012201073	MVB8091	10/02/2025	08:45	G014301551	EIR8470
12/02/2025	10:38	G012500744	RFK2D02	09/02/2025	19:18	G014401150	OHD7108
12/02/2025	10:08	G012201071	RGP4C41	13/02/2025	10:25	G012201080	RGR0C45
07/02/2025	16:53	G012801175	ORJ5E52	10/02/2025	17:14	G014401161	QLB4F91
08/02/2025	10:07	G012001574	QTT5013	12/02/2025	11:15	G014301595	QLH9878
07/02/2025	09:26	G012801169	JSR8268	08/02/2025	10:22	G014301490	SAB6E89
11/02/2025	10:27	G012600981	NMM2A76	10/02/2025	08:45	G014301550	ORK8J26
12/02/2025	11:15	G012500749	QLG5139	08/02/2025	07:49	G014401124	MVG9838
10/02/2025	09:48	G012801204	RGQ9E53	12/02/2025	11:00	G012500748	RGW0F08
10/02/2025	09:45	G013400665	RGS6I52	08/02/2025	07:51	G014401125	QWH9C37
10/02/2025	08:45	G014301553	CBK0234	11/02/2025	09:40	G012201065	OHG1643
12/02/2025	15:43	G013100469	LRF6G61	11/02/2025	15:06	G013601181	QMG2E86
12/02/2025	10:11	G012201072	RGO8D05	08/02/2025	09:11	G012801182	KLS8D41
10/02/2025	11:29	G013703286	RGV2J57	12/02/2025	09:02	G012001582	RGR4H59
09/02/2025	19:15	G014401149	QLI6619	12/02/2025	16:44	G012500755	ORK5201
10/02/2025	17:15	G013601171	PKE3A43	07/02/2025	16:12	G014401105	OHJ9E23
11/02/2025	10:38	G012600978	RGQ2B86	12/02/2025	14:23	G012600986	NMF1G46
07/02/2025	08:00	G014301472	NMH7238	08/02/2025	09:28	G012401393	MJF5J04
11/02/2025	11:11	G012600980	OXN2950	12/02/2025	14:23	G012500753	NMF0G35
10/02/2025	16:24	G014401175	NMH3598	07/02/2025	16:07	G013500580	NMJ5582
07/02/2025	10:20	G014401092	NMG3981	10/02/2025	16:24	G014301559	RFK2D02
08/02/2025	13:33	G014301502	EZE7D46	10/02/2025	16:56	G012801208	QLK0487
07/02/2025	17:51	G014301489	NMM2D74	07/02/2025	09:35	G013400661	QLG4H76
12/02/2025	10:02	G012201078	QKV0A80	12/02/2025	10:50	G014301593	SAA5C74
10/02/2025	10:30	G013400666	SAA6D30	12/02/2025	16:48	G012600987	TNH9E54
13/02/2025	09:44	G012500757	TNH0E37	07/02/2025	10:00	G014401091	QLG9562
08/02/2025	13:32	G014301501	NLX2099	10/02/2025	10:49	G013703283	ORF2B23
07/02/2025	14:51	G013703281	MVF4E96	11/02/2025	09:48	G012201066	NLY7B59
11/02/2025	10:02	G012001577	NLY7B59	10/02/2025	10:30	G013000748	NLZ8547
07/02/2025	11:38	G014401099	RGU4J85	07/02/2025	16:40	G012801173	QKS7H58
11/02/2025	16:33	G013803540	OHG6H28	12/02/2025	10:48	G012600985	QLA2A37
13/02/2025	09:23	G013400674	SAH4B74	11/02/2025	09:50	G012201067	RRC1B96
07/02/2025	16:12	G014401104	NMB6G78	13/02/2025	09:52	G013400673	SAD4B97
12/02/2025	18:00	G012201077	QLC9913	13/02/2025	09:20	G013400672	FEV3G63

10/02/2025	11:05	G013601168	QWI6G66	12/02/2025	11:00	G014301594	RGQ1G69
10/02/2025	17:24	G013601172	TNH1E80	10/02/2025	11:35	G012600971	HHM2B61
10/02/2025	16:55	G012801207	QLF9657	11/02/2025	10:03	G012500737	RQX3B85
06/02/2025	10:30	D300563655	ORF4014	07/02/2025	17:15	G013500581	NLX5568
30/01/2025	09:29	D300563652	MUI4F64	07/02/2025	16:34	G014401107	QLE8J00
09/02/2025	10:59	G013903464	QWL7D35	11/02/2025	16:39	G013100458	PCK2J88
09/02/2025	11:20	G013000746	QWJ1A57	11/02/2025	16:18	G013100457	RGR2F56
12/02/2025	16:22	G014301597	RGU8H22	09/02/2025	11:15	G013000745	MUY1465
11/02/2025	17:12	G013100460	QTT1937	08/02/2025	09:45	G013601163	SAC1E52
11/02/2025	11:27	G013100450	NMD1918	09/02/2025	11:31	G013903468	QTT4097
11/02/2025	16:45	G013100459	OHG5410	07/02/2025	12:02	G013601155	QTY5D33
09/02/2025	11:25	G013000747	TNJ5H50	07/02/2025	11:38	G014401097	RGS4J04
09/02/2025	11:13	G013000744	MUH3213	11/02/2025	08:21	G013601174	OXN3F94
08/02/2025	10:50	G013601165	RGV2A14	07/02/2025	13:58	G014401102	SAJ4D59
09/02/2025	19:50	G014301511	NMM2J33	08/02/2025	14:10	G012801195	MUS3I51
12/02/2025	17:18	G014301607	QLK0G41	10/02/2025	09:35	G012801203	RGR4C47
08/02/2025	14:26	G012401391	QLD8D64	07/02/2025	22:48	G014401113	TNI6J00
08/02/2025	08:39	G014401146	QLA9833	07/02/2025	08:00	G013100433	DZT1834
09/02/2025	09:37	G013100442	MUR7I36	11/02/2025	08:17	G012600976	MVH6838
11/02/2025	11:14	G012500741	QLJ6D97	11/02/2025	16:37	G012801220	MUS8187
08/02/2025	10:46	G012801190	QLG5605	11/02/2025	16:28	G012801219	KHJ8503
08/02/2025	09:38	G013100435	PFS1978	11/02/2025	17:49	G013100463	FPV4E77
07/02/2025	10:25	G012801171	OHJ1D24	11/02/2025	16:05	G013100455	QLE3505
11/02/2025	16:46	G013601182	DLN4426	11/02/2025	09:19	G012801212	QTT3732
07/02/2025	16:25	G013601158	TNI6A58	11/02/2025	16:40	G013703292	NLY2C30
11/02/2025	16:58	G013601186	ORL4I47	07/02/2025	16:34	G014401109	QLE8J00
12/02/2025	08:52	G012201068	OHJ1478	11/02/2025	16:08	G013000751	NMA1682
11/02/2025	16:55	G013703293	QLC6643	07/02/2025	17:40	G014401110	QLB5349
10/02/2025	10:59	G014301528	RGU0B00	07/02/2025	10:51	G014301482	OHB8496
10/02/2025	11:13	G014301533	ORD8793	10/02/2025	16:30	G014401163	SAH8H68
10/02/2025	16:45	G014401171	OHF7331	10/02/2025	16:31	G014401164	QLF5I85
07/02/2025	10:49	G014301479	RGT8F70	10/02/2025	10:58	G014301526	MUT7I82
10/02/2025	16:34	G014301564	QWH7E12	10/02/2025	12:17	G014401157	QTT6J75
10/02/2025	16:31	G014301562	QLM7G93	10/02/2025	16:30	G014301561	QWG7638
10/02/2025	16:52	G014301519	OHK2934	07/02/2025	10:59	G014301484	QTT1373
07/02/2025	10:50	G014301480	OHE2278	10/02/2025	16:39	G014401169	QTT8397
12/02/2025	21:25	G014301618	SAF0B33	10/02/2025	10:36	G014301520	QLI9557
10/02/2025	10:59	G014301527	OHE2434	10/02/2025	16:33	G014401166	SAH3G40
07/02/2025	11:02	G014301485	NMN9981	10/02/2025	16:35	G014301566	OHI2472
10/02/2025	10:50	G014301521	EOF7F45	07/02/2025	10:50	G014301481	SAH4J10
10/02/2025	16:32	G014401165	NMN3855	10/02/2025	11:05	G014301531	RGO1F41
10/02/2025	11:01	G014301529	MUX7141	10/02/2025	10:57	G014301525	QWL7C45
10/02/2025	11:12	G014301532	SAH9A52	10/02/2025	12:15	G014401156	JSN2A21
10/02/2025	16:38	G014401167	MVG2431	10/02/2025	12:27	G014401160	SAE5E08
12/02/2025	20:48	G014301614	RYI7J91	07/02/2025	10:47	G014301475	SAI0F61
10/02/2025	12:14	G014401155	OXN3240	10/02/2025	12:12	G014401153	SAJ1C87
10/02/2025	16:35	G014301565	SAA2J12	10/02/2025	16:47	G014301568	NMC0992
10/02/2025	11:01	G014301530	QTT9120	10/02/2025	16:34	G014301567	QLI0990
10/02/2025	12:13	G014401154	NLW2459	10/02/2025	16:51	G014301518	QLE6228
08/02/2025	14:07	G012801192	QLB1J80	10/02/2025	16:26	G014401179	QWL0E52
07/02/2025	10:22	G012401387	OHH3F74	08/02/2025	14:01	G012801191	NVH5292
10/02/2025	11:03	G012600969	QLJ2240	12/02/2025	13:08	G012201076	NMN6173
10/02/2025	16:16	G013703288	OHB3J48	07/02/2025	10:40	G012401388	BJN4462
11/02/2025	11:42	G013100452	SAC1B34	08/02/2025	16:50	G013100440	OHC4F66
08/02/2025	15:53	G012801200	IAD5C94	08/02/2025	15:09	G013903463	NMO1D18
12/02/2025	17:08	G014301606	OHK8417	07/02/2025	10:20	G012300613	OHH5H68
11/02/2025	16:44	G012801221	MUS8187	12/02/2025	11:19	G013100467	RGP8F55
11/02/2025	15:13	G014301577	RGO6G78	01/02/2025	14:15	D300560565	NMH3245
12/02/2025	21:05	G014301615	RGR6G34	09/02/2025	20:09	G014401151	RGT2B75
12/02/2025	21:11	G014301617	RGP8F55	12/02/2025	17:40	G014301610	QTT4A72
12/02/2025	17:40	G014301611	MUS7I18	12/02/2025	20:20	G014301613	REM2F78
12/02/2025	18:30	G014301612	OEN1E16	01/02/2025	14:16	D300560566	NMH3245
08/02/2025	14:09	G012801194	MUS3I51	07/02/2025	11:01	G014301486	SAJ2G02
12/02/2025	08:41	G014301583	SAC3I06	10/02/2025	18:40	G014301534	SAB3B03
08/02/2025	14:45	G013601166	OEP1572	08/02/2025	14:50	G012801199	QLD9246
08/02/2025	09:31	G012801187	RGS0I55	10/02/2025	17:45	G013601173	RGO3G39
12/02/2025	08:12	G012600983	QLC3019	11/02/2025	11:01	G013100451	QWG2957
09/02/2025	11:26	G013903467	SAA4B93	12/02/2025	08:08	G012600982	OHI4282
10/02/2025	12:01	G013100443	QWL7A14	08/02/2025	14:10	G012801193	MUS3I51
08/02/2025	14:25	G012801197	KHE7759	11/02/2025	07:54	G012600974	OER8G76
11/02/2025	13:25	G013601178	RGP3G00	09/02/2025	11:20	G013903465	QLA3764
09/02/2025	11:23	G013903466	TNH4A45	08/02/2025	15:00	G012401392	QLE8271
12/02/2025	16:48	G014301601	QLL8957	08/02/2025	14:03	G012901241	ORE7I76
09/02/2025	10:02	G012600966	TNJ0F26	07/02/2025	16:56	G013601160	NML4I94
10/02/2025	17:04	G013601170	QKX7706	07/02/2025	17:58	G012801177	ORH2448
07/02/2025	10:28	G014401093	RGX9J59	07/02/2025	17:55	G012801176	RGU0C47
08/02/2025	16:07	G013100438	NMI6453	08/02/2025	09:46	G013100436	FWH7F39
11/02/2025	07:56	G012600975	PEV5799	12/02/2025	11:54	G013100468	ORG6454
08/02/2025	17:22	G012801201	OHH3136	12/02/2025	10:22	G014301588	QLH1009
12/02/2025	08:40	G014301582	SAC3I06	12/02/2025	21:08	G014301616	QLG5B09
08/02/2025	14:31	G012901242	NLV5D73	08/02/2025	09:01	G013601162	SAD1A07
10/02/2025	16:45	G013601169	RGZ4D27	07/02/2025	16:40	G013601159	OXN0608
07/02/2025	10:11	G012401386	ORD2161	12/02/2025	12:07	G012201075	PGY1F22
09/02/2025	09:10	G012001575	QLG2644	10/02/2025	11:43	G014301536	KLR5H19
11/02/2025	10:54	G012500740	NMC2545	11/02/2025	17:08	G012500742	NOE8I35
08/02/2025	10:45	G014301493	SAF7I67	07/02/2025	10:45	G012801170	QLD8E47
08/02/2025	16:22	G013100439	QLK8112	11/02/2025	16:12	G013100456	NXY4J66
07/02/2025	10:42	G014401094	QLH0183	07/02/2025	18:12	G014401111	RZQ8C58
11/02/2025	10:38	G012500738	SAG3G09	07/02/2025	10:12	G013400662	ENU4I33

08/02/2025	08:30	G014401148	RGR7B99	08/02/2025	12:55	G012901240	PER9I49
12/02/2025	10:20	G014301587	NLV8506	07/02/2025	09:40	G014301473	SAF5G40
10/02/2025	16:40	G013400670	QLH6412	12/02/2025	17:22	G014301608	SAD1E74
TOTAL: 390							

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:78BEF0B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
SRE_PUBLICACAO_AR 2595

PORTARIA Nº24 DE 10 de março de 2025
O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRASPORTES E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto nº 6041, de 02 de janeiro de 2021, concomitantemente com a lei 9.503 de 23 de dezembro de 1997, em seus artigos 5º e 24º
RESOLVE
NOTIFICAR, todos os condutores infratores de trânsito, abaixo relacionados, consoante o que dispõe o Art. 281, Parágrafo Único, Inciso II, da lei nº 9503/97(CTB).
Fica V.S.ª NOTIFICADA de que foi lavrada Autuação de Infração de Trânsito cometida com o veículo de sua propriedade, conforme discriminação no abaixo, podendo apresentar DEFESA PREVIA e/ou CONDUTOR INFRATOR, junto a SMTT, até o dia 14/05/2025.

Dê-se ciência
e cumpra-se.

KATIANE DUARTE COSTA
Superintendente

Lote: 002595							
08/02/2025	13:11	G754100916	OYP1G41	18/02/2025	16:37	G012201114	TNI3B68
10/02/2025	11:40	G014801340	OEN4838	07/02/2025	10:36	G754100888	IAL7076
07/02/2025	15:58	G754100882	NML2101	07/02/2025	09:31	G754100879	IAP5E34
10/02/2025	11:47	G014801343	MVB8936	08/02/2025	08:08	G754100901	OHI2016
18/02/2025	08:10	G012401429	GCD7H29	13/02/2025	08:15	G014801382	JPQ0380
08/02/2025	08:18	G754100905	DAS2223	17/02/2025	11:03	G012801258	QLA0827
13/02/2025	11:30	G014801385	NMK4481	12/02/2025	16:41	G014801374	NMK4G36
09/02/2025	19:22	G014801328	JIB7B69	08/02/2025	13:37	G754100917	QLH3335
10/02/2025	11:58	G014801347	NMD4651	07/02/2025	17:13	G754100884	MUX2I99
07/02/2025	10:48	G754100893	NLW2783	10/02/2025	10:52	G014801336	QLJ8844
17/02/2025	15:22	G012801268	OHK0030	12/02/2025	21:22	G014801381	HWB2342
10/02/2025	11:49	G014801344	NMJ0H92	18/02/2025	08:05	G012401428	ORF1D07
08/02/2025	08:13	G754100903	NLZ7497	07/02/2025	10:35	G014801312	QLG3D60
10/02/2025	11:57	G014801346	OHH7125	19/02/2025	20:15	G012801286	SAB7J56
12/02/2025	10:18	G014801370	NMN9C09	08/02/2025	13:46	G754100920	NLY9307
08/02/2025	07:55	G754100898	OHK8G12	12/02/2025	10:45	G754100950	NME0500
12/02/2025	17:35	G754100967	PNX4A19	17/02/2025	17:29	G012801272	ORG3478
08/02/2025	13:44	G754100919	KHJ9433	14/02/2025	10:25	G012801235	OHE4E64
11/02/2025	11:17	G014801365	SAH0H54	19/02/2025	17:22	G012701019	RGZ7I70
07/02/2025	11:28	G014801315	SAF0J77	18/02/2025	14:43	G012401432	OHK2002
07/02/2025	10:40	G014801313	RGQ4G62	07/02/2025	16:35	G014801322	OHK3J46
14/02/2025	09:13	G013100477	HTV6J06	10/02/2025	12:06	G754100940	OHD2053
14/02/2025	11:03	G013100481	QWL7H61	12/02/2025	11:35	G014801373	QLE3005
17/02/2025	10:59	G012401423	OOA1H44	13/02/2025	10:18	G014401200	BTT1H60
14/02/2025	09:18	G013100478	FSF3758	15/02/2025	09:25	G012500766	QLB0724
10/02/2025	11:04	G754100934	OHI9870	12/02/2025	08:59	G014401194	QWK9D95
19/02/2025	11:30	G012500795	QWI1G93	07/02/2025	11:50	G014801316	KLV3941
10/02/2025	08:55	G014801334	RZN2F36	17/02/2025	16:49	G012801269	QLL1506
10/02/2025	09:36	G754100924	RGU3I54	17/02/2025	13:44	G012401426	ORJ9H03
11/02/2025	11:22	G014801358	NMD2479	17/02/2025	11:09	G012401424	RNC5D17
07/02/2025	12:12	G754100892	QWK5899	17/02/2025	15:50	G013000770	NMD6F20
12/02/2025	17:16	G014801377	QWG7370	17/02/2025	15:51	G013000769	SAH2C58
17/02/2025	10:50	G012601003	QLC7J12	12/02/2025	11:00	G754100952	RGZ5I09
18/02/2025	09:50	G012201115	QLL9238	17/02/2025	13:49	G012500775	OYT6641
18/02/2025	11:40	G012500789	SAG5D98	15/02/2025	09:23	G012401414	SAH5E90
13/02/2025	16:12	G013000755	QWI8A34	17/02/2025	13:54	G012601004	QWH0E93
11/02/2025	10:54	G014801363	QLJ9988	13/02/2025	09:58	G014401196	QLE8E46
17/02/2025	15:54	G012401427	MUS8638	12/02/2025	10:24	G754100949	ORE4J80
18/02/2025	15:02	G012500792	KKE1492	14/02/2025	09:34	G012500761	RGY1A40
13/02/2025	16:15	G012801229	MUZ6206	10/02/2025	09:40	G754100925	QWK0H61
14/02/2025	10:07	G012600993	FTJ2A83	17/02/2025	11:23	G013000773	SAB6E76
18/02/2025	15:18	G012201119	OFE0A77	10/02/2025	09:35	G014401186	SAC7F88
17/02/2025	14:50	G012401419	OHK3B57	07/02/2025	08:22	G014801311	RGP9A47
17/02/2025	11:50	G012201099	LSF9J78	17/02/2025	15:00	G012201101	QYF3E66
17/02/2025	15:33	G013000768	QYF3E66	07/02/2025	15:30	G754100894	QOK8G20
18/02/2025	11:25	G012401430	SAJ9F92	17/02/2025	11:17	G012801260	SAH5J75
17/02/2025	08:31	G012801251	QLI2144	12/02/2025	11:29	G754100955	FMA6H62
12/02/2025	17:05	G754100963	RGT1C10	12/02/2025	16:38	G754100958	ORD6D90
18/02/2025	11:20	G012001588	SAI3I62	17/02/2025	09:42	G012601000	OHJ5H91
12/02/2025	16:42	G754100959	SAF5J97	17/02/2025	16:14	G012500779	RBU0J97
07/02/2025	17:30	G014801324	SAJ6H09	13/02/2025	09:59	G012801224	ESZ0A96
08/02/2025	10:46	G754100909	OHF8E32	13/02/2025	10:06	G014401197	RGZ8D46
13/02/2025	10:10	G014401198	ORL5D15	18/02/2025	16:33	G012801277	NMN2H48
12/02/2025	11:06	G754100953	SHY9G93	12/02/2025	10:42	G014801372	KJQ1103
08/02/2025	11:04	G754100911	NMF3409	17/02/2025	10:54	G012801257	QLB2E45
10/02/2025	11:18	G754100936	NLY2069	13/02/2025	16:59	G012500760	ORK1941

17/02/2025	14:50	G012601005	EQO7I36	18/02/2025	09:38	G012500785	SAI3B36
10/02/2025	10:20	G754100928	ORJ6354	18/02/2025	10:35	G012201109	PFN4307
17/02/2025	16:08	G012601007	QWK5H89	19/02/2025	10:00	G012801279	TNH8I06
13/02/2025	09:52	G014401195	PDJ0J17	17/02/2025	15:57	G012601006	RGX0A10
14/02/2025	15:52	G012801237	SDW6A20	19/02/2025	15:03	G012801282	FYF6I61
10/02/2025	08:45	G014801332	QTT5H01	12/02/2025	11:18	G754100954	SAD1B16
19/02/2025	14:57	G012801281	TNI3E56	18/02/2025	15:07	G012500794	RFY8B97
14/02/2025	09:53	G012801231	ORI3C58	13/02/2025	16:16	G013000756	QRV9G16
18/02/2025	11:30	G012500788	RGP5D81	07/02/2025	15:50	G014801321	QYN3I92
10/02/2025	09:26	G014401184	ORJ0H49	07/02/2025	11:46	G754100891	MUK8836
11/02/2025	08:13	G014801360	JKC8C76	13/02/2025	16:17	G013000757	QLB1762
20/02/2025	09:18	G012801291	OHG2F73	18/02/2025	10:23	G012500787	RGR5I01
14/02/2025	09:40	G012401409	EYJ5G12	12/02/2025	08:43	G754100946	KIQ1806
10/02/2025	11:36	G754100938	TNH2H29	18/02/2025	10:14	G012201108	SAF2C08
10/02/2025	11:26	G754100937	QWH3647	18/02/2025	09:59	G012401431	JRF5303
11/02/2025	15:40	G014801366	RGP8A70	18/02/2025	09:39	G012500783	OYZ0256
14/02/2025	09:56	G012801232	MUS5H82	12/02/2025	17:47	G014801379	RVJ8A33
09/02/2025	19:19	G754100921	KGE5D67	07/02/2025	10:05	G754100895	ORD8B07
13/02/2025	08:35	G012600988	SAC1A19	13/02/2025	09:26	G013100471	JWT6423
18/02/2025	16:36	G012201113	TNI3B68	14/02/2025	07:53	G013100474	PXW0209
18/02/2025	10:10	G012201116	PCN9806	13/02/2025	16:35	G012801230	QLA1846
13/02/2025	08:31	G013100470	RGW1I03	14/02/2025	07:55	G013100475	SAE5J69
17/02/2025	14:04	G012500780	RNQ3J03	13/02/2025	16:52	G012600992	GEN3F53
13/02/2025	11:44	G014801386	RPH9I83	10/02/2025	10:54	G754100932	MUH9I12
11/02/2025	10:57	G014801364	ORJ8F25	18/02/2025	08:23	G012500782	OHI3J45
12/02/2025	16:59	G754100961	OXN0045	13/02/2025	15:45	G012201084	QWK7J23
18/02/2025	15:51	G012201120	RGO2J92	07/02/2025	10:07	G754100896	RGU0I79
15/02/2025	09:40	G012401416	NMI9914	18/02/2025	09:56	G012500784	ORI4A46
10/02/2025	09:44	G754100926	SAC4I37	13/02/2025	16:49	G012500759	NYS5H15
07/02/2025	11:50	G014801317	RGW6F37	18/02/2025	16:30	G012001592	ORL2F96
10/02/2025	11:25	G014801338	ELS9H17	07/02/2025	17:25	G014801323	QLK8I14
13/02/2025	10:14	G014401199	QWH3D12	17/02/2025	10:20	G012201098	RGU4J71
19/02/2025	15:10	G012801284	OHH4652	18/02/2025	14:52	G012500791	ORK0I02
07/02/2025	15:47	G014801320	RGX3C39	10/02/2025	09:24	G754100923	BFH7535
07/02/2025	17:48	G014801326	FMH5211	13/02/2025	11:47	G014801387	QLG8E30
18/02/2025	16:20	G012001590	TNI1A91	18/02/2025	10:04	G012601009	RGP9E99
18/02/2025	15:05	G012500793	RGQ5H86	10/02/2025	09:45	G014401189	RRX2A49
10/02/2025	12:00	G754100939	NLW2234	14/02/2025	07:46	G013100473	QLC9I33
18/02/2025	11:10	G012001586	SAJ0D40	17/02/2025	10:26	G012801253	RGZ9J27
10/02/2025	16:59	G014401181	QLA5998	14/02/2025	15:48	G012600998	SAI9F68
12/02/2025	17:01	G754100962	RGQ7C43	19/02/2025	11:43	G012601023	NXI1426
19/02/2025	11:49	G012601024	RGX5B36	14/02/2025	09:44	G012500762	GIA8G17
19/02/2025	11:36	G012601022	RGP8F49	30/01/2025	09:30	D300563653	SAE4G80
10/02/2025	10:32	G754100930	OHB8496	14/02/2025	15:39	G012500764	SAC4F60
17/02/2025	17:11	G012801270	SAD8A69	18/02/2025	16:08	G012601018	QWK6F55
14/02/2025	13:00	G012600995	ELC0A86	14/02/2025	17:46	G012500765	SAJ4F89
16/02/2025	17:40	G012801248	QWK6I75	20/02/2025	08:42	G012801290	MUB9374
17/02/2025	08:00	G012401421	QWL1298	17/02/2025	14:47	G012801264	QLG4885
13/02/2025	12:32	G014401206	RGS7J03	08/02/2025	08:07	G754100900	OHI9216
10/02/2025	09:23	G014401185	SAJ4064	13/02/2025	12:20	G012801227	RGZ3I98
17/02/2025	11:45	G012801261	QWL5A34	10/02/2025	17:25	G014401183	OHF5495
17/02/2025	07:11	G012801250	QYN6A30	13/02/2025	11:27	G013000754	MUY2838
20/02/2025	08:46	G012500797	MVC2325	14/02/2025	10:08	G012500763	NMC4296
18/02/2025	17:57	G012201112	QPY2C73	18/02/2025	17:18	G012601020	SAA1I53
11/02/2025	11:26	G754100945	PDY1C14	18/02/2025	17:17	G012401435	NMC9D16
16/02/2025	14:16	G012600999	QWL7E41	14/02/2025	11:53	G013100486	QLB4A29
18/02/2025	17:10	G012500790	NLY5482	18/02/2025	16:58	G012601019	QLE6B24
16/02/2025	15:55	G012201095	QLL6125	07/02/2025	10:30	G754100886	QLK5F19
14/02/2025	11:44	G013100484	NLW8742	18/02/2025	10:07	G012601010	QLL5G20
08/02/2025	08:30	G754100907	FHG8I01	10/02/2025	12:00	G014801348	NME4939
14/02/2025	11:47	G013100485	MUM2557	08/02/2025	08:01	G754100899	QLM3G12
18/02/2025	17:00	G012401433	RGZ7D12	07/02/2025	11:12	G014801314	QWL6855
14/02/2025	11:36	G013000761	QWK2G82	20/02/2025	07:29	G012801288	OHG0281
10/02/2025	11:40	G014801341	TNH5I77	18/02/2025	15:12	G012201118	QLE3116
16/02/2025	10:15	G012801242	QWJ3069	10/02/2025	12:30	G754100941	OYZ9B86
10/02/2025	10:58	G754100933	ORE5I31	12/02/2025	17:12	G754100964	RGW1B84
20/02/2025	00:12	G012601025	QLE5230	13/02/2025	16:54	G013000759	SAA6J24
13/02/2025	11:14	G014401202	SAF6D21	14/02/2025	15:57	G012801238	OHK0151
20/02/2025	09:23	G012801292	KIB6794	10/02/2025	12:36	G754100942	QLD9D73
17/02/2025	14:30	G012801262	OHD5474	18/02/2025	16:57	G012701015	RGP9C65
12/02/2025	17:20	G754100966	NMH7218	18/02/2025	17:08	G012701016	SAI9H72
13/02/2025	10:45	G012801226	OXN8924	20/02/2025	09:42	G012500798	TNI4I07
18/02/2025	11:42	G012601013	RGP7G93	12/02/2025	17:05	G014301604	QLG7017
12/02/2025	17:36	G014801378	TNI6I14	12/02/2025	17:16	G754100965	SAD1E74
08/02/2025	08:24	G754100906	KQK0060	07/02/2025	17:17	G754100885	ORD8B54
17/02/2025	17:35	G012801273	QWI3E08	15/02/2025	23:54	G012201092	QWG5474
16/02/2025	15:45	G012801244	RGZ7A09	15/02/2025	14:48	G012500770	ORL9643
15/02/2025	23:52	G012201091	QWJ4457	17/02/2025	19:04	G012801274	NMK8706
13/02/2025	16:03	G012201085	TNJ0F26	17/02/2025	11:27	G012401425	OXN8424
16/02/2025	13:37	G013000766	MUB8755	13/02/2025	11:45	G012201081	OXN3076
14/02/2025	08:06	G013100476	SAE7F23	16/02/2025	10:59	G013000765	SAA6J46
15/02/2025	14:55	G012401417	SAB8B19	19/02/2025	14:50	G012801280	NLZ6346
15/02/2025	23:10	G012201090	SAD2J90	16/02/2025	16:10	G012801247	QLI1940
07/02/2025	12:35	G014801318	NMK6466	16/02/2025	15:17	G013000767	NME5A65
19/02/2025	11:45	G012500796	ORG5524	20/02/2025	07:37	G012801289	RGY6A99
18/02/2025	07:48	G012201105	QLH2541	08/02/2025	13:40	G754100918	OHH0479
17/02/2025	10:44	G012801254	SNX2H38	18/02/2025	16:50	G012701013	RGX7I28
13/02/2025	11:14	G014401204	SAF6D21	14/02/2025	19:08	G012401413	OHC4C50
16/02/2025	15:50	G012801246	RGT2B75	07/02/2025	10:56	G754100889	SHO1E83

18/02/2025	11:48	G012601014	RQX9E95	14/02/2025	16:36	G012801240	RGZ3B99
13/02/2025	15:36	G012201082	QTT2H97	13/02/2025	10:22	G014801384	SAB2I90
14/02/2025	10:58	G012401411	SAD8E05	18/02/2025	08:29	G012601008	QLK6819
18/02/2025	11:36	G012601012	NMB7F92	19/02/2025	18:48	G012801285	SAF5G69
14/02/2025	10:25	G012401410	OHE3779	18/02/2025	17:25	G012401436	QLL3I92
14/02/2025	11:56	G013000763	KJO8F06	14/02/2025	12:54	G012401412	QLG1445
14/02/2025	11:59	G013100487	MUC9D64	07/02/2025	10:31	G754100887	QLI8D04
08/02/2025	08:18	G754100904	QLL5658	10/02/2025	17:19	G014801355	OXN1814
10/02/2025	12:01	G014801349	QWK9500	18/02/2025	07:55	G012201106	QLJ2003
10/02/2025	09:53	G014801335	NMG7B70	12/02/2025	16:52	G754100960	DBP9D34
16/02/2025	14:31	G012801243	PKU3A66	13/02/2025	16:00	G012201086	TNJ0F26
17/02/2025	19:11	G012801275	TNJ8A38				
TOTAL: 313							

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:29C5FD38

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA 01/2025

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024
PROCESSO Nº 0900.014037.2023
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE CHAMADA PÚBLICA É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

Participantes:

GRUPOS FORMAIS
GRUPO FORMAL ASSOCIAÇÃO DE PEQ. PROD. RURAIS DA FAZ. BOA VISTA, CNPJ: 04.122.249/0001-20, localizado na Faz. Boa Vista, zona rural, Delmiro Gouveia/AL, CEP: 57.480-000, representado pelo Sr. Genivaldo Arcanjo Lima, inscrito no CPF: 430.304.094-68
GRUPO FORMAL ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO PAULO FREIRE, CNPJ: 03.923.652/0001-96, localizado no Povoado Juá, s/n, Delmiro Gouveia/AL, CEP: 57.480-000, representado por sua representante legal a Srª. Ana Graça Porfírio da Paz, inscrita no CPF: 074.288.134-25
GRUPO FORMAL: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTOS RURAIS DO GENIVALDO MOURA DE DELMIRO GOUVEIA, CNPJ nº 24.541.697/0001-76, localizado no Assentamento Genivaldo Moura, Delmiro Gouveia-AL, representado pelo Sr. Everaldo da Conceição, inscrito no CPF nº 012.030.794-43;
GRUPO FORMAL: PRODUTORES DO CANAL DO SERTÃO/DELMIRO GOUVEIA-AL - AAFCS CNPJ: 51.451.877/0001-30, localizado nas Margens do Canal do Sertão de Delmiro Gouveia, Delmiro Gouveia-AL, representado pela Sra. Camila Gonzaga Oliveira, inscrita no CPF nº 093.931.684-66
GRUPO FORMAL: ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA DO ASSENTAMENTO LAMEIRÃO, CNPJ nº 41.193.723/0001-31, localizado no Assentamento Lameirão, Zona Rural, Delmiro Gouveia-AL, representado pelo Sr. Enoque Ferreira de Oliveira, inscrito no CPF nº 130.170.514-47
GRUPO FORMAL ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES QUILOMBOLAS DO POVOADO SACO OS MIRANDAS, CNPJ Nº 34.890.268/0001-68, localizado no Povoado saco dos Mirandas, S/N, Zona Rural, Mata Grande-AL, representado pela Sra. Edineide Nascimento Porfiro, inscrita no CPF nº 993.470.085-91
GRUPO FORMAL O GRUPO FORMAL: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA COMUNIDADE DESCENDENTE DE QUILOMBO- SITIO ROLAS, CNPJ nº 46.527.999/0001-22, localizado no Sitio Rolas, Zona Rural, Pariconha-AL, representado pelo Sr. Jaelson Florencio dos Santos, inscrito no CPF nº: 077.632.964-29
COOPERATIVA:
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROP. DA REFORMA AGRÁRIA NO SERTÃO – COOPERASERTÃO, CNPJ: 17.784.686/0001-51, localizado no Assentamento Maria Bonita, S/N, zona rural, Delmiro Gouveia/AL, CEP: 57.480-000, representado pela Srº Marlene Gomes Dos Santos, inscrita no CPF: **047.959.864-95**

COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE – OURO NORDESTE, CPNJ nº 41.127.268/0001-76, localizado na Avenida Menino Siloé, nº 121, Bairro João Alves da Silva, representado0 pelo Sr. Jose Wikellon Oliveira Tenorio, inscrito no CPF nº066.692.624-77.
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO BEZERROS COOPERATIVA CAMPO VERDE, CNPJ: 50.853.388/0001-41, localizado na Ac. Assentamento Maria Cristina, zona rural, Delmiro Gouveia/AL, CEP: 57.480-000, representado pelo Sr. Wellington Domingos da Silva, inscrito no CPF: 152.680.544-81
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA- CPLA , CNPJ 04.811.676/0001-16, localizado na Av. Siqueira Campos, n 1295, bairro Prado, CEP: 57.010-001, Maceió/AL, representado por seu representante legal o Sr. Junid Lhaison Menezes Silva, inscrito no CPF: 085.630.344-56
COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DE ECONOMIA FAMILIAR DE INHAPÍ – CAEF, CNPJ: 05.496.629/0001-98, localizado rua Marechal Floriano Peixoto, 59, centro, Inhapí/AL, CEP: 57.545-000, representado por seu representante legal o Srº Laercio Guerra Bezerra, inscrito no CPF: 019.543.554-08
INDIVIDUAIS:
CÍCERO RODRIGUES DA SILVA, CPF: 190.757.904-49, localizado no Povoado Lagoa da Vaca, s/n, zona rural, Olho D'Água do Casado/AL, CEP: 57.470-000;
VALNEY SILVA SOARES, CPF nº 118.170.684-07, localizado no Sítio Lagedo Baixo, Delmiro Gouveia-AL
JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA, CPF: 642.706.374-04, localizado no Assentamento Madacarú, s/n, zona rural, Delmiro Gouveia/AL, CEP: 57.480-000

A divisão dos itens em comum acordo ficou da seguinte maneira:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNT. GERAL	PRODUTORES	QNT INDI.
1	ABACAXI	KG	20000	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE – OURO NORDESTE	20000
2	ABÓBORA	KG	5000	ASSOCIAÇÃO DE PEQ. PROD. RURAIS DA FAZ. BOA VISTA	1000
				ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTOS RURAIS DO GENIVALDO MOURA DE DELMIRO GOUVEIA	1000
				ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO PAULO FREIRE	1000
				COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROP. DA REFORMA AGRÁRIA NO SERTÃO – COOPERASERTÃO	666
				COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO BEZERROS COOPERATIVA CAMPO VERDE	667
				JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA	667
3	ACEROLA (CONGELADA)	KG	10000	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTOS RURAIS DO GENIVALDO MOURA DE DELMIRO GOUVEIA	5000
				ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA COMUNIDADE DESCENDENTE DE QUILOMBO- SITIO ROLAS	5000
4	ABOBRINHA	KG	3000	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO PAULO FREIRE	1000
				ASSOCIAÇÃO DE PEQ. PROD. RURAIS DA FAZ. BOA VISTA	1000
				COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO BEZERROS COOPERATIVA CAMPO VERDE	1000
5	AÇÚCAR	KG	10000	FRACASSADO	
6	BANANA PRATA	KG	25000	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTOS RURAIS DO GENIVALDO MOURA DE DELMIRO GOUVEIA	6250
				COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO BEZERROS COOPERATIVA CAMPO VERDE	6250
				COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROP. DA REFORMA AGRÁRIA NO SERTÃO – COOPERASERTÃO	6250
				ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO PAULO FREIRE	6250
7	BATATA INGLESA	KG	10000	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTOS RURAIS DO GENIVALDO MOURA DE DELMIRO GOUVEIA	5000
8	BATATA DOCE	KG	25000	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTOS RURAIS DO GENIVALDO MOURA DE DELMIRO GOUVEIA	5000
				ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO PAULO FREIRE	5000
				ASSOCIAÇÃO DE PEQ. PROD. RURAIS DA FAZ. BOA VISTA	2000
				COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO BEZERROS COOPERATIVA CAMPO VERDE	5000
				COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROP. DA REFORMA AGRÁRIA NO SERTÃO – COOPERASERTÃO	5000
				JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA	300
				COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE – OURO NORDESTE	900
				COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DE ECONOMIA FAMILIAR DE INHAPÍ – CAEF	900
				ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES QUILOMBOLAS DO POVOADO SACO OS MIRANDAS	900
9	BETERRABA	KG	5000	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE – OURO NORDESTE	2000
				ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES QUILOMBOLAS DO POVOADO SACO OS MIRANDAS	3000
10	BOLO DE LARANJA	KG	2000	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTOS RURAIS DO GENIVALDO MOURA DE DELMIRO GOUVEIA	2000
11	BOLO TRADICIONAL	KG	2000	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTOS RURAIS DO GENIVALDO MOURA DE DELMIRO GOUVEIA	2000
12	BOLO TRADICIONAL (MILHO)	KG	2000	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTOS RURAIS DO GENIVALDO MOURA DE DELMIRO GOUVEIA	1000
				ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA COMUNIDADE DESCENDENTE DE QUILOMBO- SITIO ROLAS	1000
13	BOLO TRADICIONAL (CENOURA)	KG	2000	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTOS RURAIS DO GENIVALDO MOURA DE DELMIRO GOUVEIA	2000
14	CAJU	KG	2000	JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA	100
				COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO BEZERROS COOPERATIVA CAMPO VERDE	1900
15	CEBOLA BRANCA	KG	8000	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTOS RURAIS DO GENIVALDO MOURA DE DELMIRO GOUVEIA	4000
				ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO PAULO FREIRE	4000
16	CEBOLINHA	MAÇO	5000	ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA DO ASSENTAMENTO LAMEIRÃO	1250
				ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO PAULO FREIRE	1250
				COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROP. DA REFORMA AGRÁRIA NO SERTÃO – COOPERASERTÃO	1250
				COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO BEZERROS COOPERATIVA CAMPO VERDE	1250
17	CENOURA	KG	8000	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTOS RURAIS DO GENIVALDO MOURA DE DELMIRO GOUVEIA	3500
				ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO PAULO FREIRE	3500
				COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO BEZERROS COOPERATIVA CAMPO VERDE	1000
18	CENOURA A VÁCUO (CONGELADO)	KG	4000	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTOS RURAIS DO GENIVALDO MOURA DE DELMIRO GOUVEIA	4000
19	COENTRO	MAÇO	5000	PRODUTORES DO CANAL DO SERTÃO/DELMIRO GOUVEIA-AL	834
				COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO BEZERROS COOPERATIVA CAMPO VERDE	834
				ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTOS RURAIS DO GENIVALDO MOURA DE DELMIRO GOUVEIA	833
				ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO PAULO FREIRE	833
				ASSOCIAÇÃO DE PEQ. PROD. RURAIS DA FAZ. BOA VISTA	833
				COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROP. DA REFORMA AGRÁRIA NO SERTÃO – COOPERASERTÃO	833
20	COUVE	MAÇO	5000	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTOS RURAIS DO GENIVALDO MOURA DE DELMIRO GOUVEIA	1250
				ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO PAULO FREIRE	1250
				ASSOCIAÇÃO DE PEQ. PROD. RURAIS DA FAZ. BOA VISTA	1250

				COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROP. DA REFORMA AGRÁRIA NO SERTÃO – COOPERASERTÃO	1250
21	COUVE-FLOR	MAÇO	3000	ASSOCIAÇÃO DE PEQ. PROD. RURAIS DA FAZ. BOA VISTA	1000
22	ESPIGA DE MILHO	KG	8000	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTOS RURAIS DO GENIVALDO MOURA DE DELMIRO GOUVEIA	2000
				ASSOCIAÇÃO DE PEQ. PROD. RURAIS DA FAZ. BOA VISTA	1000
				COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO BEZERROS COOPERATIVA CAMPO VERDE	2000
				ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO PAULO FREIRE	2000
				JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA	1000
23	FEIJÃO DE CORDA	KG	6000	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTOS RURAIS DO GENIVALDO MOURA DE DELMIRO GOUVEIA	4249
				ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA COMUNIDADE DESCENDENTE DE QUILOMBO- SITIO ROLAS	1751
24	GELEIA DE BANANA	KG	500	ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA DO ASSENTAMENTO LAMEIRÃO	250
				PRODUTORES DO CANAL DO SERTÃO/DELMIRO GOUVEIA-AL	250
25	GELEIA DE GOIABA	KG	500	ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA DO ASSENTAMENTO LAMEIRÃO	250
				PRODUTORES DO CANAL DO SERTÃO/DELMIRO GOUVEIA-AL	250
26	GELEIA DE UMBU	KG	500	PRODUTORES DO CANAL DO SERTÃO/DELMIRO GOUVEIA-AL	50
27	GOIABA	KG	10000	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO BEZERROS COOPERATIVA CAMPO VERDE	3333
				ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTOS RURAIS DO GENIVALDO MOURA DE DELMIRO GOUVEIA	3333
				ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO PAULO FREIRE	3334
28	LARANJA PERA	KG	16000	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTOS RURAIS DO GENIVALDO MOURA DE DELMIRO GOUVEIA	7975
				ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO PAULO FREIRE	7975
				JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA	50
29	LEITE INTEGRAL EM PÓ	KG	50000	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA- CPLA	50000
30	LIMÃO GALEGO	KG	3000	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTOS RURAIS DO GENIVALDO MOURA DE DELMIRO GOUVEIA	1325
				COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO BEZERROS COOPERATIVA CAMPO VERDE	1325
				ASSOCIAÇÃO DE PEQ. PROD. RURAIS DA FAZ. BOA VISTA	300
				JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA	50
31	LIMÃO TAITI	KG	5000	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTOS RURAIS DO GENIVALDO MOURA DE DELMIRO GOUVEIA	5000
32	MACAXEIRA A VÁCUO (CONGELADA)	KG	40000	ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA DO ASSENTAMENTO LAMEIRÃO	13333
				ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTOS RURAIS DO GENIVALDO MOURA DE DELMIRO GOUVEIA	13333
				COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROP. DA REFORMA AGRÁRIA NO SERTÃO – COOPERASERTÃO	13334
33	MAMÃO	KG	4000	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTOS RURAIS DO GENIVALDO MOURA DE DELMIRO GOUVEIA	950
				ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO PAULO FREIRE	950
				ASSOCIAÇÃO DE PEQ. PROD. RURAIS DA FAZ. BOA VISTA	950
				COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO BEZERROS COOPERATIVA CAMPO VERDE	950
				JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA	200
34	MANGA ESPADA	KG	3000	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTOS RURAIS DO GENIVALDO MOURA DE DELMIRO GOUVEIA	1000
				COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO BEZERROS COOPERATIVA CAMPO VERDE	1000
				ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO PAULO FREIRE	1000
35	MANGA ROSA	KG	3000	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTOS RURAIS DO GENIVALDO MOURA DE DELMIRO GOUVEIA	3000
36	MARACUJÁ	KG	20.000	ASSOCIAÇÃO DE PEQ. PROD. RURAIS DA FAZ. BOA VISTA	2000
				COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO BEZERROS COOPERATIVA CAMPO VERDE	4425
				COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROP. DA REFORMA AGRÁRIA NO SERTÃO – COOPERASERTÃO	4425
				ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO PAULO FREIRE	4425
				ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTOS RURAIS DO GENIVALDO MOURA DE DELMIRO GOUVEIA	4425
				JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA	300
37	MAXIXE	KG	1000	ASSOCIAÇÃO DE PEQ. PROD. RURAIS DA FAZ. BOA VISTA	300
				COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO BEZERROS COOPERATIVA CAMPO VERDE	700
38	MEL DE ABELHA	KG	2000	CÍCERO RODRIGUES DA SILVA	1181
39	MELANCIA	KG	40.000	ASSOCIAÇÃO DE PEQ. PROD. RURAIS DA FAZ. BOA VISTA	3000
				ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO PAULO FREIRE	7380
				COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROP. DA REFORMA AGRÁRIA NO SERTÃO – COOPERASERTÃO	7380
				COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO BEZERROS COOPERATIVA CAMPO VERDE	7380
				ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA DO ASSENTAMENTO LAMEIRÃO	7380
				ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTOS RURAIS DO GENIVALDO MOURA DE DELMIRO GOUVEIA	7380
				JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA	100
40	MELÃO	KG	10000	VALNEY SILVA SOARES	2250
				COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO BEZERROS COOPERATIVA CAMPO VERDE	2250
				ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO PAULO FREIRE	2250
				ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTOS RURAIS DO GENIVALDO MOURA DE DELMIRO GOUVEIA	2250
41	PEPINO	KG	2000	ASSOCIAÇÃO DE PEQ. PROD. RURAIS DA FAZ. BOA VISTA	400
				ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO PAULO FREIRE	1600
42	PIMENTA DE CHEIRO	KG	2000	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO BEZERROS COOPERATIVA CAMPO VERDE	500
				COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROP. DA REFORMA AGRÁRIA NO SERTÃO – COOPERASERTÃO	500
				ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO PAULO FREIRE	500
				ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTOS RURAIS DO GENIVALDO MOURA DE DELMIRO GOUVEIA	500
43	PIMENTÃO	KG	4000	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROP. DA REFORMA AGRÁRIA NO SERTÃO –	1000

				COOPERASERTÃO	
				COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO BEZERROS COOPERATIVA CAMPO VERDE	300
				ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTOS RURAIS DO GENIVALDO MOURA DE DELMIRO GOUVEIA	1000
				PRODUTORES DO CANAL DO SERTÃO/DELMIRO GOUVEIA-AL	500
				ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO PAULO FREIRE	1000
				ASSOCIAÇÃO DE PEQ. PROD. RURAIS DA FAZ. BOA VISTA	200
44	**PIMENTÃO CONGELADO**	KG	3000	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTOS RURAIS DO GENIVALDO MOURA DE DELMIRO GOUVEIA	3000
45	**POLPA DE TOMATE**	KG	4000	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTOS RURAIS DO GENIVALDO MOURA DE DELMIRO GOUVEIA	4000
46	**QUIABO**	KG	1000	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROP. DA REFORMA AGRÁRIA NO SERTÃO – COOPERASERTÃO	250
				COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO BEZERROS COOPERATIVA CAMPO VERDE	250
				ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO PAULO FREIRE	250
				VALNEY SILVA SOARES	250
47	**REPOLHO**	KG	5000	FRACASSADO	
48	**TOMATE**	KG	8000	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO BEZERROS COOPERATIVA CAMPO VERDE	2300
				ASSOCIAÇÃO DE PEQ. PROD. RURAIS DA FAZ. BOA VISTA	1000
				ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO PAULO FREIRE	2300
				JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA	100
				ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTOS RURAIS DO GENIVALDO MOURA DE DELMIRO GOUVEIA	2300
49	**TOMATE CEREJA**	KG	3000	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTOS RURAIS DO GENIVALDO MOURA DE DELMIRO GOUVEIA	1250
				COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO BEZERROS COOPERATIVA CAMPO VERDE	1250
				ASSOCIAÇÃO DE PEQ. PROD. RURAIS DA FAZ. BOA VISTA	500
50	**UMBU CONGELADO**	KG	2000	FRACASSADO	

Vale ressaltar, que os itens listados a seguir não obtiverem êxito total ou parcialmente:

AÇUCAR	FRACASSADO
BATATA INGLESA	ÊXITO APENAS 5000
COUVE FLOR	ÊXITO APENAS 1000
GELEIA DE UMBU	ÊXITO APENAS 50
MEL	ÊXITO APENAS 1181
REPOLHO	FRACASSADO
UMBU CONGELADO	FRACASSADO

Publicado por:
Elaine Caroline Rodrigues Martins
Código Identificador:2FF06E06

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI DELEGADA

LEI DELEGADA Nº 01, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

ORGANIZA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, ESTABELECE COMPETÊNCIA, FIXA CARGOS COMISSIONADOS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA INTEGRANTES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, no uso da delegação conferida pela Câmara Municipal de Messias, promulga esta Lei Delegada:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei organiza a estrutura administrativa dos órgãos da Administração Pública Direta que integram o Poder Executivo do Município de Messias.

Parágrafo único. O Poder Executivo tem a missão de elaborar e implantar políticas públicas, ações, programas e atividades que representem os princípios emanados da Constituição Federal, da Constituição Estadual e da Lei Orgânica do Município de Messias.

Art. 2º. O Poder Executivo é exercido diretamente pelo Prefeito, auxiliado pelos Vice-Prefeito, Secretários Municipais e dirigentes das entidades da Administração Indireta, objetivando o cumprimento de suas atribuições e competências constitucionais, legais e regulamentares.

Art. 3º O Poder Executivo, como agente do sistema de Administração, em articulação com os demais Poderes e com as outras esferas de Governo, é responsável pela correta aplicação dos meios e recursos que mobilizem sua ação executiva.

Parágrafo único. O resultado das ações empreendidas pelo Poder Executivo deve propiciar a melhoria das condições sociais, econômicas e culturais dos habitantes do Município de Messias e à integração ao esforço despendido pelos demais entes da Federação para o desenvolvimento nacional.

Art. 4º Compete à Ouvidoria Geral do Município de Messias:

I - receber, analisar e encaminhar aos órgãos competentes as manifestações da sociedade que lhe forem dirigidas, em especial aquelas sobre:

a) violação ou qualquer forma de discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais;

b) ilegalidades, atos de improbidade administrativa e abuso de poder; e

c) mau funcionamento dos serviços municipais e administrativos da Prefeitura de Messias/AL;

II - dar prosseguimento às manifestações recebidas;

III - informar ao cidadão ou à entidade sobre qual órgão a que deverá dirigir-se, quando manifestações não forem de sua competência;

IV - organizar os mecanismos e canais de acesso dos interessados aos seus serviços de sua competência;

V - facilitar o amplo acesso do usuário aos serviços de sua competência, simplificando seus procedimentos e orientando os cidadãos sobre os meios de formalização das mensagens a serem encaminhadas à Ouvidoria Geral;

VI - acompanhar as manifestações encaminhadas pela sociedade civil à Prefeitura de Messias/AL;

VII - conhecer as opiniões e necessidades da sociedade para sugerir à Prefeitura de Messias/AL as mudanças por ela almejadas; e

VIII - auxiliar na divulgação dos trabalhos da Prefeitura de Messias/AL, dando conhecimento aos cidadãos dos canais de comunicação e dos mecanismos de participação disponíveis.

§ 1º - O acesso do usuário a informações será regido pelos termos da Lei Federal nº 12.527, de 2011, devendo ser observado o prazo máximo de 20 (vinte) dias para responder os pedidos de acesso à informação, devendo este prazo ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o requerente.

§ 2º - Não serão objeto de apreciação, por parte da Administração Municipal, as questões pendentes de decisão judicial.

§ 3º - Os servidores que trabalham junto ao órgão devem garantir o sigilo e anonimato dos processos, devendo a Ouvidoria Geral do Município de Messias/AL ser um canal isento de ameaças de vazamento de informações.

Art. 5º. O Poder Executivo atuará de forma integrada por meio de Programas, organizados em sistemas, que têm como atribuições institucionais assegurar a concentração e a articulação do esforço técnico para padronização, uniformização, integração, racionalização, eficiência, eficácia, economicidade, celeridade e economia processual, aumento da rentabilidade, combate ao desperdício, contenção e progressiva redução dos custos operacionais.

Parágrafo único. Os Programas de que trata o caput organizar-se-ão em sistemas que serão criados e regulamentados por Decreto.

TÍTULO II
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CAPÍTULO I
DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Art. 6º. A Administração Pública Municipal Direta possui a seguinte estrutura:

Gabinete do Prefeito;
Gabinete do Vice-Prefeito;
Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
Secretaria Municipal de Planejamento;
Secretaria Municipal de Assistência Social;
Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;
Secretaria Municipal de Segurança Pública;
Secretaria Municipal de Esportes;
Secretaria Municipal de Infraestrutura;
Secretaria Municipal de Cultura;
Secretaria Municipal de Transportes;
Secretaria Municipal de Captação de Recursos e Fomento;
Secretaria Municipal da Juventude;
Secretaria Municipal da Mulher;
Secretaria Municipal de Comunicação Social.

§ 1º São órgãos especializados da Administração Direta, com status de Secretaria Municipal:

Gabinete Civil;

Procuradoria-Geral do Município;
Controladoria-Geral do Município.

Art. 7º. As secretarias e os órgaõs especializados da Administração Pública Municipal Direta serão estruturados da seguinte forma:

GABINETE DO PREFEITO

Chefia de Gabinete;
Assessoria Especial;
Assessoria Administrativa.

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Chefia de Gabinete;
Assessoria Administrativa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Chefia de Gabinete;
Coordenação Geral Administrativa;
Coordenação Especial de Contabilidade;
Coordenação Especial de Recursos Humanos;
Coordenação Especial Financeira;
Coordenação Especial de compras;
Diretoria de Iluminação Pública;
Diretoria de arrecadação;
Departamento de Licitações e Contratos;
Departamento de Agricultura e Meio Ambiente;
Departamento de Patrimonio e Registros;
Assessoria Especial.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Departamento de Planejamento;
Departamento de Orçamento e Gestão;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Chefia de Gabinete;
Coordenação Especial de Programas e Projetos Assistenciais;
Coordenação Diretiva do CRAS;
Coordenação Diretiva do CREAS;
Coordenação Diretiva do CRIA;
Coordenação Diretiva do Cadastro Único;
Coordenação Diretiva do Criança Feliz;
Assessoria Administrativa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Chefia de Gabinete;
Coordenação de Ensino;
Coordenação de Gerenciamento Escolar;
Diretoria administrativa;
Diretoria da Educação Infantil;
Diretoria do Ensino Fundamental;
Diretoria da Educação Especial;
Diretoria da EJA;
Diretoria de Normas e Legislação;
Diretoria do transporte escolar;
Departamento de sistemas vinculados a educação;
Divisão de Banda Fanfarra;
Assessoria Administrativa;
Assessoria Especial;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Chefia de Gabinete;
Coordenação de Atenção Básica;
Coordenação de Unidade de Urgencia 24h;
Diretoria da Vigilancia em Saúde;
Diretoria do Programa Nacional de Imunizações – PNI;
Diretoria da Equipe Multiciplinar;
Diretoria da Central de Abastecimento Farmaceutico – CAF;
Diretoria de Planejamento;

Diretoria do Controle de Avaliação;
Diretoria de Endemias;
Diretoria do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS;
Diretoria de Especialidades;
Diretoria de Unidade de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Fomento ao Micro Empreendedor Individual, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;
Departamento de Gestão de Emprego e Renda;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Coordenação de Vigilância Patrimonial e Urbana;
Ouvidoria de Segurança Pública;
Assessoria Administrativa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Departamento de Esporte amador e categoria de base;
Departamento de organização de competições e eventos;

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Departamento de Infraestrutura;
Departamento de Limpeza Urbana;
Departamento da coleta de lixo;

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

– Departamento de gestão da Cultura;
Departamento de patrimonio artístico e historico cultural.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

– Departamento de Transportes;
– Departamento de Serviços mecanicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E FOMENTO

Departamento de Gestão de Convenios;
Departamento de Captação de Recursos;

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE

– Departamento de programas voltados para a Juventude;
– Departamento de Promoções e Eventos.

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

– Coordenação de Políticas Públicas voltadas a Mulher;
- Coordenação de Programas e Projetos voltadas a Mulher;
– Assessoria Administrativa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Departamento de Produção de Conteúdo e Comunicação;
Departamento de mídias digitais;

GABINETE CIVIL

Assessoria Administrativa.

PROCURADORIA

Subprocuradoria;
Assistência Jurídica;
Assessoria Administrativa.

CONTROLADORIA

Assessoria Administrativa;
Ouvidoria-geral.

TÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 8º. Os órgãos da Administração Pública Municipal Direta têm sua área de atuação, competência, supervisão e gestão administrativa definidas na forma dos artigos seguintes.

§ 1º A área de atuação de cada órgão é definida em razão da matéria que lhe seja pertinente e compreende:

a formulação, a implementação e a execução de políticas públicas;

a promoção do desenvolvimento humano, social, econômico e ambientalmente sustentável;

a gestão dos recursos humanos, orçamentários, financeiros e patrimoniais que lhes são afetos;

a articulação com a sociedade e suas organizações civis no planejamento e execução de suas ações;

a transparência e publicidade de seus atos e ações;

a fiscalização, a supervisão e o controle da Administração Pública Municipal;

o poder de polícia administrativa, quando for o caso.

§ 2º Além das competências previstas nesta Lei para cada órgão da Administração Pública Municipal Direta, competirá, ainda, a estes, o desempenho de atividades correlatas necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Art. 9º. Compete ao Gabinete do prefeito:

Assessorar diretamente o Chefe do Executivo;

• Assistir ao Prefeito nas suas relações com os munícipes;

• Coordenar a representação político-social do Prefeito;

Coordenar a agenda de compromissos e despachos do Prefeito, atuando como órgão interlocutor na realização das premissas que antecedem a celebração de convênios, ajustes, contratos, simpósios, seminários, encontros e eventos dos quais o prefeito deva participar.

Art. 10. Compete ao Gabinete do vice-prefeito:

Assessorar diretamente o vice-prefeito;

• Assistir ao vice-Prefeito nas suas relações com os munícipes;

• Coordenar a representação político-social do vice-prefeito;

Coordenar a agenda de compromissos e despachos do vice-prefeito, atuando como órgão interlocutor na realização das premissas que antecedem a celebração de convênios, ajustes, contratos, simpósios, seminários, encontros e eventos dos quais o prefeito deva participar.

Art. 11. Compete a Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

propor e implementar as políticas tributária, orçamentária e financeira de competência do Município;

executar a administração orçamentária e financeira do Município;

realizar o processamento contábil da receita e da despesa e a escrituração da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Município;

promover o processamento de contas, com direta intervenção em todas as fases de controle, empenho prévio, liquidação e pagamento;

preparar, dentro dos prazos legais e contratuais, o processo de prestação de contas de recursos transferidos ao Município pela União, Estado ou outras entidades;

efetuar pesquisas e levantamentos estatísticos e econômicos de influência na receita e na despesa do Poder Executivo;

apurar, identificar e cadastrar os contribuintes de tributos municipais;

apurar, lançar, constituir e arrecadar tributos municipais, em conformidade com os elementos e legislação aplicável;

promover a constituição e a arrecadação de todos os demais créditos municipais de natureza não tributária;

aplicar conhecimentos relativos à cobrança dos tributos de sua competência, bem como ao registro dos créditos;

elaborar e executar a política de gestão de pessoas da Prefeitura no âmbito do Poder Executivo Municipal;

coordenar a política de aquisições de bens e contratações de serviços no âmbito do Poder Executivo Municipal;

elaborar e gerir a política de patrimônio mobiliário e do Poder Executivo Municipal;

manter em seus arquivos o catálogo do patrimônio imobiliário do Poder Executivo Municipal;

gerir a política para arquivo, protocolo e documentos permanentes, produzidos pelo Poder Executivo;

administrar e controlar a inclusão, a alteração, a exclusão e o remanejamento de cargos efetivos, cargos em comissão, e funções gratificadas dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Maceió;

acompanhar, controlar e avaliar a despesa com pessoal no âmbito do Poder Executivo municipal;

promover a articulação de medidas que assegurem o acesso do produtor rural aos insumos e serviços básicos necessários à atividade;

fomentar o setor agropecuário;

promover o planejamento, a coordenação, a supervisão, a fiscalização e a execução, das aquisições e serviços de iluminação pública.

Art. 12. Compete a Secretaria Municipal de Planejamento:

Promover o processo de planejamento do Município;

• Articular a interlocução entre as áreas de planejamento dos demais órgãos e entidades da Administração Municipal;

• Elaborar a proposta do Plano Plurianual e acompanhar sua execução;

coordenar a elaboração da proposta orçamentária do Município.

Art. 13. Compete a Secretaria Municipal de Assistencia Social:

planejar, executar e avaliar a Política Municipal de Assistência Social;

resguardar a especificidade da assistência social como política pública em articulação com as demais políticas sociais e econômicas;

operacionalizar a gestão da Política Municipal de Assistência Social, em conformidade com a legislação em vigor, sob a égide do Sistema Único de Assistência Social, de acordo com os eixos estruturantes e os princípios organizativos desse sistema e estruturados nos seguintes níveis de complexidade:

proteção social básica;
proteção social especial de média complexidade;
proteção social especial de alta complexidade.

estruturar a rede socioassistencial, articulando benefícios, serviços, programas, projetos e ações de assistência social, organizada a partir dos parâmetros da hierarquização e territorialização;

gerir a Política Municipal de Assistência Social;

assegurar serviços especiais de proteção social às crianças e aos adolescentes vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade, opressão e abandono;

proteger jurídico e socialmente as crianças e os adolescentes em situação de risco social, em articulação com as entidades de defesa dos direitos;

interagir, planejar e executar ações em parceria com os Conselhos Tutelares, assim como estruturar física e administrativamente este órgão;

planejar, executar e avaliar os planos, programas, projetos e serviços relativos às áreas de assistência social;

assessorar as organizações da Rede de Assistência Social no que concerne à capacitação de recursos humanos, planejamento e execução das ações socioassistenciais;

assessorar técnico, jurídico e administrativamente os órgãos de controle social vinculados a esta secretaria;

orientar a implementação de programas sociais, estabelecendo prioridades.

Art. 14. Compete a Secretaria Municipal de Educação:

formular e coordenar as atividades municipais de educação e supervisionar sua execução nas instituições que compõem sua área de competência;

estabelecer mecanismos que garantam a qualidade do ensino público Municipal;

promover e acompanhar as ações de planejamento, desenvolvimento dos currículos, programas e a pesquisa referente ao desenvolvimento escolar, viabilizando a organização e o funcionamento das escolas públicas municipais;

fortalecer a cooperação com os demais entes da federação, com vistas ao desenvolvimento da educação básica no Município;

coordenar a gestão e a adequação da rede de ensino Municipal, o planejamento e a caracterização das obras a serem executadas em prédios escolares, o aparelhamento e o suprimento das escolas e as ações de apoio ao aluno;

definir, coordenar e executar as ações da política de capacitação dos educadores e diretores da rede pública de ensino Municipal;

formular, executar, controlar e garantir a Política Municipal de Educação;

prover e garantir a universalização do acesso à educação infantil e ao ensino fundamental;

oferecer ensino gratuito para crianças, jovens, adultos e pessoas portadoras de necessidades especiais;

efetuar o gerenciamento escolar;

zelar pela qualidade do ensino público em nível municipal;

promover o desenvolviemto dos alunos, através de iniciativas pedagogicas e culturais.

Art. 15. Compete a Secretaria Municipal de Saúde:

planejar e operacionalizar as ações e os serviços públicos de saúde;

regular, controlar e avaliar os serviços de atenção à saúde em todo o território Municipal;

promover a saúde da população, a vigilância, a proteção, a prevenção e o controle das doenças e agravos à saúde, abrangendo vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e do trabalhador;

executar ações e programas de integralidade da assistência à saúde;

participar no desenvolvimento das ações e dos serviços do sistema vigente de saúde, concorrentemente com outras esferas do Poder Público;

prover as condições materiais e administrativas necessárias ao funcionamento da rede de saúde do SUS Messias;

gerir os recursos financeiros do Sistema Único de Saúde;

planejar, executar e avaliar os programas da área de Saúde, Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Ambiental, Controles de Zoonoses e Saúde do Trabalhador.

Art. 16. Compete a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio:

Desenvolver políticas de desenvolvimento econômico do Município;

Desenvolver políticas de desenvolvimento da atividade industrial, comercial e de prestação de serviços;

Desenvolver plano de incentivos e atração de novas empresas para o Município;

Manter atualizado o cadastro de empresas do Município;

Desenvolver políticas de incentivos e geração de empregos.

Art. 17. Compete a Secretaria Municipal de Segurança Pública:

propor e conduzir as políticas públicas de segurança do patrimônio do Município;

assessorar o Prefeito e demais Secretários Municipais nas ações de segurança do Município;

promover articulação nas instâncias federal e estadual e com a sociedade visando potencializar as ações e os resultados na área da segurança pública;

promover a cooperação entre as instâncias federal e estadual, articulando-se com os demais órgãos da Administração e com a sociedade, visando otimizar as ações na área de segurança pública e social de interesse do Município;

promover a gestão dos mecanismos de proteção do patrimônio público municipal e de seus usuários, com aplicação de tecnologias disponíveis;

promover, apoiar e divulgar normas e diretrizes de direitos humanos, visando à garantia efetiva dos direitos do cidadão;

promover a vigilância dos logradouros públicos, através de centrais de vídeomonitoramento e demais tecnologias avançadas;

exercer ação preventiva de segurança em eventos realizados sob a responsabilidade de agentes públicos municipais;

colaborar com a fiscalização municipal na aplicação da legislação referente ao exercício do poder de polícia administrativa do Município;

acompanhar os órgãos institucionais de segurança em atividades operacionais de rotina ou emergenciais realizadas dentro dos limites do Município;

exercer outras atividades correlatas.

Art. 18. Compete a Secretaria Municipal de Esportes:

formulação e execução da estratégia de desenvolvimento do esporte no Município do Messias;

elaborar, coordenar e executar as políticas públicas do esporte de Messias;

incentivar, estimular, apoiar e realizar projetos e programas esportivos da Prefeitura de Messias;

elaborar o calendário anual de eventos desportivos, bem como acompanhar a execução destes;

desenvolver e promover cursos, seminários e palestras, relacionados ao desporto de rendimento e escolar, em coordenação com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 19. Compete a Secretaria Municipal de Infraestrutura:

participar do processo de licitação e contratação de obras municipais a serem executadas por terceiros, sob regime de administração indireta, fornecendo dados necessários às formalizações dos contratos;

emitir ordens de serviço para iniciar a execução de obras, após a homologação da licitação e assinatura do respectivo contrato;

executar as obras de construção, ampliação, reforma ou conservação das edificações municipais, preservando a estética urbana do Município;

coordenar a atualização do cadastro físico das vias públicas, áreas públicas, edificações, levantamentos topográficos, perímetros e áreas, pontos de energia, intervenção viárias, para assegurar as informações aos munícipes e diversos órgãos estaduais, federal e privados;

manter estreita articulação com órgãos competentes dos governos federal e estadual, em caso de calamidade, observando a legislação em vigor;

estabelecer padrões de qualidade quanto à execução das obras;

promover, coordenar, controlar e acompanhar os serviços e atividades relativas à infraestrutura de água, saneamento, energia e telecomunicações do Município;

promover a coleta e a destinação dos resíduos sólidos;

atender as solicitações, formais ou informais, dos moradores das áreas de risco;

promover a administração de todos os serviços de conserva de jardins e praças públicas;

manter em bom estado os jardins, praças e avenidas existentes no Município, tomando as providências necessárias para o embelezamento dos mesmos;

efetuar o plantio e replantio e poda das árvores nos logradouros
públicos;

coordenar e executar a política dos serviços de limpeza urbana, os serviços de coleta de entulhos e reciclagem, bem como o gerenciamento dos locais que dispensam o cuidado com materiais tanto do lixo caseiro como também o material considerado entulho;

outras atividades correlatas.

Art. 20. Compete a Secretaria Municipal de Cultura:

coordenar e formular as políticas, diretrizes e metas relacionadas à cultura municipal;

apoiar e colaborar no relacionamento entre a Prefeitura de Messias e outros órgãos municipais, estaduais e federais, para a conservação e manutenção do patrimônio artístico, histórico e arquitetônico municipal;

formular a política de defesa do patrimônio arqueológico, artístico, paisagístico e cultural do município;

celebrar convênios com entidades e instituições culturais do país e do exterior, assim como organizações não governamentais, propiciando o desenvolvimento das atividades culturais no município;

incentivar a criação de núcleos de cultura;

fomentar desenvolvimento de estudos e pesquisas para o aprimoramento das políticas públicas para o setor cultural.

Art. 21. Compete a Secretaria Municipal de Transportes:

Organizar o operar o cadastro dos veículos pertencentes ao município;

Promover a Guarda, Uso e Conservação e Manutenção dos Veículos e Equipamentos Rodoviários Municipais;

Promover o controle das despesas de manutenção periódicas e Preventivas, no que se refere a combustíveis, lubrificantes e peças de reposição;

Elaborar escalas de trabalho para os motoristas e operadores, e de substituição dos mesmos quando em férias, licenças e outros procedimentos;

Promover o cumprimento da legislação, o licenciamento e respectivos seguros dos veículos de propriedade do município;

Desempenhar outras atividades necessárias ou correlatas à eficiência de suas atribuições específicas.

Art. 22. Compete a Secretaria Municipal de Captação de Recursos e Fomento:

Identificar e prospectar oportunidades de captação de recursos, analisar ou elaborar projetos e programas, e executar os procedimentos necessários para obtenção de financiamento junto à União, ao Estado e a entidades financeiras nacionais e internacionais;

A elaboração de projetos, a gerência e execução de ações para captação de recursos para obras, serviços e programas de interesse do Município;

A supervisão da execução do cronograma físico-financeiro das obras e serviços de engenharia, decorrentes de contratos por convênio ou operações de crédito pela Administração Municipal;

O Monitoramento da execução dos convênios e empréstimos, o acompanhamento da aplicação dos seus recursos e a elaboração das respectivas prestações de contas em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e/ou as demais secretarias.

Coordenar junto as demais secretarias a adoção dos procedimentos necessários para o processo de captação, acompanhamento da execução e prestação de contas, dos recursos financeiros a serem obtidos através de termos de compromisso ou outros tipos de instrumentos, junto à União, ao Estado e a entidades financeiras nacionais e internacionais;

Art. 23. Compete a Secretaria Municipal da Juventude:

fortalecer e ampliar as ações da Prefeitura mediante implantação de políticaspúblicas de inclusão social visando à promoção do direito à vida, à saúde, à cultura, àliberdade, ao lazer, ao esporte, à locomoção urbana e à convivência familiar ecomunitária, desenvolvimento e defesa dos direitos da juventude;

proceder a instrumentalização de apoio aos aspectos de fomento às atividadesartísticas e culturais da juventude;

promover a criação dos Comitês da Juventude nos bairros de Messias para acoleta de informações sobre as demandas da juventude do Município;

firmar parcerias com as demais secretarias visando o atendimento das demandas enecessidades do público jovem de Messias;

articular e integrar entidades governamentais, não-governamentais e iniciativaprivada para a promoção e implementação de políticas de inclusão social para ajuventude de Messias;

promover campanhas de conscientização e de programas educativos, junto ainstituições de ensino e pesquisa, veículos de comunicação e outras entidades, sobreproblemas, necessidades, potencialidades, direitos e deveres dos jovens;

desempenhar outras atividades necessárias e correlatas para o bomdesempenho de suas atribuições.

Art. 24. Compete a Secretaria Municipal da Mulher:

Propor, coordenar e acompanhar as políticas públicas pela óptica de gênero;

Receber o munícipe e prestar-lhe adequado atendimento;

Apresentar ao Prefeito relatório anual dos serviços realizados pela Secretaria;

Expedir instruções que orientem o cumprimento de leis, decretos, portarias e circulares, pertinentes a essa Secretaria;

Desenvolver ações de prevenção e combate a todas as formas de violação dos direitos e de discriminação das mulheres, com ênfase nos programas e projetos de atenção à mulher em situação de violência;

Representar o Município quando solicitado pelo Prefeito;

Efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência.

Art. 25. Compete a Secretaria Municipal da Comunicação Social:

formular e coordenar a política de comunicação e publicidade institucional da Administração Pública Municipal;

assessorar o Prefeito na elaboração do fluxo de informações e divulgação dos assuntos de interesse administrativo, econômico e social do Município;

coordenar as relações da Administração Pública Municipal com os mais diferentes setores e veículos ou canais de comunicação;

produzir materiais de divulgação e informativos para imprensa e para a sociedade em geral, prestando contas e provendo transparência e publicidade aos projetos e ações da Administração Pública Municipal;

elaborar e divulgar releases para as mídias impressas, eletrônicas e digitais;

prestar serviços e assessoria técnica especializada em comunicação às Secretarias Municipais, Órgãos Públicos da Administração Direta e Indireta, Conselhos e Fundos Municipais;

manter na página pública do Poder Executivo Municipal, www.messias.al.gov.br, na rede mundial de computadores (internet), notícias e informações gerais sobre a Administração Pública Municipal, seus projetos, ações e programas de caráter institucional;

zelar pela imagem da Administração Pública Municipal junto à mídia local, estadual e nacional;

promover políticas públicas de comunicação que se insiram no processo de democratização da informação;

dar suporte aos eventos e campanhas institucionais das Secretarias Municipais, Órgãos Públicos, Conselhos e Fundos Municipais, dentre outras atribuições afins.

CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS ESPECIALIZADOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Art. 26. Compete ao Gabinete Civil:

Promover o apoio técnico institucional às ações desenvolvidas pelo Prefeito;

Realizar as atividades de relações institucionais no âmbito do Município de Messias;

Assessorar o Prefeito na análise dos processos administrativos e na política da ação governamental e institucional, nas relações com os demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

Analisar as proposições de decretos ou de projetos de lei a serem submetidos ao Prefeito quanto à conveniência, à oportunidade e à compatibilização da matéria nela tratada com as políticas e diretrizes do Governo Municipal;

Avaliar e analisar a constitucionalidade e a legalidade dos atos institucionais do Prefeito, ressalvadas as atribuições da Procuradoria Geral do Município;

Requisitar dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta dados e informações.

Art. 27. Compete a Procuradoria Geral do Município:

Representar judicial e extrajudicialmente o município;

Representar o município junto aos Tribunais de Contas do Estado – TCE e da União - TCU;

Exercer funções jurídico-consultivas atinentes a esfera do Executivo e da administração municipal em geral;

Propor ao prefeito ou a outra autoridade municipal competente, as medidas que se figurem convenientes à defesa dos interesses do município ou a melhoria do serviço público municipal, especialmente nas áreas conexas a sua esfera de atribuições;

Analisar os ante projetos de lei, decretos ou portarias de interesse da municipalidade, de iniciativa do executivo municipal;

Efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência.

Art. 28. Compete a Controladoria Geral do Município:

Realizar o exame de todas as prestações de contas dos órgãos municipais;

supervisionar, acompanhar e fiscalizar convênios, acordos, contratos e outros ajustes;

coordenar e executar o controle interno, visando a exercer a fiscalização do cumprimento das normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

fiscalizar as normas orçamentárias, contábeis e financeiras;

supervisionar, acompanhar e fiscalizar os contratos para a execução de obras e serviços públicos;

propor medidas legislativas ou administrativas e sugerir ações necessárias a evitar e coibir irregularidades;

apresentar recomendações ao prefeito visando o aprimoramento e a correção de situações de inadequado funcionamento das atividades sob a competência das unidades da estrutura da Prefeitura;

Efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência.

Parágrafo único. A ouvidoria geral estará subordinada a Controladoria geral do município, a qual servirá de comunicação direta entre a sociedade e a administração municipal, recebendo reclamações, denúncias, sugestões e elegios, de modo a estimular a participação docidadão no contole e na avaliação dos serviços prestados, e na gestão dos recursos públicos.

CAPÍTULO II
SEÇÃO I
DOS CARGOES E FUNÇÕES

Art. 29. Os cargos e tabelas de vencimentos decorrentes da presente Lei, que compõem o quadro de pessoal da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Messias, integram os anexos I e II desta Lei.

Parágrafo único. Os servidores efetivos do município, quando nomeados em cargos em comissão, poderão fazer a opção entre receber o salário integral do cargo em comissão sem a percepção do salário do cargo efetivo ou receber a remuneração integral do cargo efetivo, acrescida de 60% do valor do cargo em comissão a ser ocupado.

Art. 30. Os cargos comissionados serão representados graficamente por símbolos correspondentes as suas categorias, níveis ou remuneração, dispostos da seguintes forma.

Art. 31. Fica estabelecida a "gratiticação de dedicação e/ou cornplexidacie" a ser atribuída aos servidores comissionados, no percentual entre 10% (dez por cento) a 50% (cinquenta por cento) dos vencimentos básicos dos cargos descritos na presente lei.

Parágrafo único. A gratificação prevista no caput deste artigo será concedida pelo Chefe do Poder Executivo, de ofício ou a requerimento do secretário(a) da pasta correspondente, mediante portaria específica, tendo como criterio a dedicação desempenhada pelo servidor na execução de suas atividades, bem como o grau de complexidade do setor/departamento/coordenação desempenhada, tratando-se de ato discricionário da administração sua concessão e os percentuais aplicados.

TÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 32. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria prevista no orçamento do corrente exercício financeiro.

Art. 33. Integram o presente projeto de lei delegada os anexos I, II e III;

Art. 34. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Messias/AL, aos 07 dias do mês de março de 2025.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Publicado no mural da sede da Prefeitura Municipal de Messias/AL e registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, aos 07 dias do mês de março de 2025.

HUGO FERNANDES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

LEI DELEGADA Nº 01, DE 07 DE MARÇO DE 2025
ANEXO I – ESTRUTURA DOS CARGOS COMISSIONADOS

QUANTIDADE	NOMENCLATURA DO CARGO POR SETOR	SÍMBOLO
----------	**GABINETE DO PREFEITO**	----------
01	CHEFIA DE GABINETE	CHG
09	ASSESSORIA ESPECIAL I	AES I
09	ASSESSORIA ESPECIAL II	AES II
10	ASSESSORIA ESPECIAL III	AES III
05	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA I	AS I
06	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA II	AS II
08	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA III	AS III
----------	**GABINETE DO VICE-PREFEITO**	----------
01	CHEFIA DE GABINETE	CHG
01	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA I	AS I
03	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA II	AS II
----------	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	----------
01	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	CC-1
01	CHEFIA DE GABINETE	CHG
01	COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA	CGA
01	COORDENAÇÃO ESPECIAL DE CONTABILIDADE	CESP I
01	COORDENAÇÃO ESPECIAL DE RECURSOS HUMANOS	CESP I
01	COORDENAÇÃO ESPECIAL DE FINANÇAS	CESP I
01	COORDENAÇÃO ESPECIAL DE COMPRAS	CESP I
01	DIRETORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	DIR
01	DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO	DIR
01	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	DEP
01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	DEP
01	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E REGISTROS	DEP
01	ASSESSORIA ESPECIAL II	AES II
----------	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**	----------

01	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	CC-1
01	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	DEP
01	DEPARTAMEMNTO DE ORÇAMENTO E GESTÃO	DEP
----------	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	----------
01	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	CC-1
01	CHEFIA DE GABINETE	CHG
01	COORDENAÇÃO ESPECIAL DE PROGRAMAS E PROJETOS ASSISTENCIAIS	CESP II
01	COORDENAÇÃO DIRETIVA DO CRAS	CDI
01	COORDENAÇÃO DIRETIVA DO CREAS	CDI
01	COORDENAÇÃO DIRETIVA DO CRIA	CDI
01	COORDENAÇÃO DIRETIVA DO CADASTRO ÚNICO	CDI
01	COORDENAÇÃO DIRETIVA DO CRIANÇA FELIZ	CDI
01	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA I	AS I
----------	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	----------
01	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CC-1
01	CHEFIA DE GABINETE	CHG
01	COORDENAÇÃO DE ENSINO	COORD I
01	COORDENAÇÃO DE GERENCIAMENTO ESCOLAR	COORD I
01	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	DIR
01	DIRETORIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	DIR
01	DIRETORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	DIR
01	DIRETORIA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	DIR
01	DIRETORIA DA EJA	DIR
01	DIRETORIA DE NORMAS E LEGISLAÇÃO	DIR
01	DIRETORIA DO TRANSPORTE ESCOLAR	DIR
01	DEPARTAMENTO DE SISTEMAS VINCULADOS A EDUCAÇÃO	DEP
01	DIVISÃO DE BANDA FANFARRA	DIV
01	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA I	AS I
01	ASSESSORIA ESPECIAL I	AES I
----------	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	----------
01	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	CC-1
01	CHEFIA DE GABINETE	CHG
01	COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA	COORD I
01	COORDENAÇÃO DE UNIDADE DE URGENCIA 24H	COORD I
01	DIRETORIA DA VIGILANCIA EM SAÚDE	DIR
01	DIRETORIA DO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES – PNI	DIR
01	DIRETORIA DA EQUIPE MULTICIPLINAR	DIR
01	DIRETORIA DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO – CAF	DIR
01	DIRETORIA DE PLANEJAMENTO	DIR
01	DIRETORIA DO CONTROLE DE AVALIAÇÃO	DIR
01	DIRETORIA DE ENDEMIAS	DIR
01	DIRETORIA DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS	DIR
01	DIRETORIA DE ESPECIALIDADES	DIR
07	DIRETORIA DE UNIDADE DE SAÚDE	DIR
----------	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	----------
01	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	CC-1
01	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AO MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	DEP
01	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE EMPREGO E RENDA	DEP
----------	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**	----------
01	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	CC-1
01	COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL E URBANA	COORD I
01	OUVIDORIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	OSP
01	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA III	AS III
----------	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**	----------
01	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES	CC-1
01	DEPARTAMENTO DE ESPORTE AMADOR E CATEGORIA DE BASE	DEP
01	DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES E EVENTOS	DEP
----------	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	----------
01	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	CC-1
01	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	DEP
01	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA	DEP
01	DEPARTAMENTO DA COLETA DE LIXO	DEP
----------	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**	----------
01	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA	CC-1
01	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA CULTURA	DEP
01	DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO ARTÍSTICO E HISTORICO CULTURAL	DEP
----------	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**	----------
01	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES	CC-1
01	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	DEP
01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MECANICOS	DEP
----------	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E FOMENTO**	----------
01	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E FOMENTO	CC-1
01	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONVENIOS	DEP
01	DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	DEP
----------	**SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE**	----------
01	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA JUVENTUDE	CC-1
01	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS VOLTADOS PARA A JUVENTUDE	DEP
01	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÕES E EVENTOS	DEP
----------	**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER**	----------
01	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER	CC-1
01	COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS A MULHER	COORD I
01	COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS VOLTADAS A MULHER	COORD I
01	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA I	AS I
----------	**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**	----------
01	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	CC-1
01	DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO E COMUNICAÇÃO	DEP
01	DEPARTAMENTO DE MÍDIAS DIGITAIS	DEP
----------	**GABINETE CIVIL**	----------

01	SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL	CC-1
01	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA III	AS III
----------	**PROCURADORIA**	----------
01	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	CC-1
02	SUBPROCURADORIA	SPM
01	ASSISTÊNCIA JURÍDICA	AJM
01	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA II	AS II
----------	**CONTROLADORIA**	----------
01	CONTROLADOR GERAL DOMUNICÍPIO	CC-1
01	OUVIDORIA GERAL	OGM
01	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA I	AS I

LEI DELEGADA Nº 01, DE 07 DE MARÇO DE 2025
ANEXO II – TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS COMISSIOANDOS DO MUNICÍPIO DE MESSIAS / AL

SIMBOLOGIA DO CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO
CARGO COMISSIONADO – CC 1	18	R$ 7.000,00
CARGO COMISSIONADO – AES I	10	R$ 4.500,00
CARGO COMISSIONADO – AES II	10	R$ 3.000,00
CARGO COMISSIONADO – AES III	10	R$ 2.500,00
CARGO COMISSIONADO – AS I	10	R$ 2.500,00
CARGO COMISSIONADO – AS II	10	R$ 2.250,00
CARGO COMISSIONADO – AS III	10	R$ 2.000,00
CARGO COMISSIONADO – AJM	01	R$ 4.500,00
CARGO COMISSIONADO – CDI	05	R$ 3.000,00
CARGO COMISSIONADO – CESP I	04	R$ 4.000,00
CARGO COMISSIONADO – CESP II	01	R$ 3.500,00
CARGO COMISSIONADO – CGA	01	R$ 6.000,00
CARGO COMISSIONADO – CHG	06	R$ 2.000,00
CARGO COMISSIONADO – COORD I	07	R$ 3.500,00
CARGO COMISSIONADO – DEP	23	R$ 2.500,00
CARGO COMISSIONADO – DIR	25	R$ 3.000,00
CARGO COMISSIONADO – DIV	01	R$ 2.000,00
CARGO COMISSIONADO – OGM	01	R$ 3.200,00
CARGO COMISSIONADO – OSP	01	R$ 3.000,00
CARGO COMISSIONADO – SPM	02	R$ 4.500,00

LEI DELEGADA Nº 01, DE 07 DE MARÇO DE 2025
ANEXO III – ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DE ÓRGÃOS E CARGOS

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO VICE-PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E FOMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

GABINETE CIVIL

PROCURADORIA

CONTROLADORIA

Município de Messias/AL, aos 07 dias do mês de março de 2025.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Publicado no mural da sede da Prefeitura Municipal de Messias/AL e registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, aos 07 dias do mês de março de 2025.

HUGO FERNANDES PEIXOTO
Secretário Municipal De Administração E Finanças

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:85E12E26

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2025 DE 03 DE MARÇO DE 2025

EDITAL Nº 001/2025

Regulamenta a seleção para os cargos Gestor de Unidade Escolar e Gestor de Unidade Escolar Adjunto da Rede Municipal de Educação de Ouro Branco - AL.

Dispõe sobre o processo seletivo para o provimento dos cargos de Gestor de Unidade Escolar e Gestor de Unidade Escolar Adjunto nas creches, centros de educação infantil e escolas do ensino fundamental - anos iniciais e finais - da Rede Pública Municipal de Ensino de Ouro Branco, para o biênio 2025/2027 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, Tácia Denyse de Siqueira Nobre, no uso das competências que lhe são conferidas, especialmente conforme previsto na Lei Municipal nº 525/2021, que dispõe sobre a Gestão Democrática da Educação Pública para a Rede Municipal de Ensino de Ouro Branco, em conjunto com as atribuições da Comissão Central, comunica a abertura das inscrições para os interessados em concorrer ao cargo de Gestor(a) por meio do processo de seleção para unidades que ofertam a educação infantil e/ou ensino fundamental, desde que possuam matrícula igual ou superior a 150 (cento e cinquenta) alunos pertencentes à Rede Municipal de Educação de Ouro Branco.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O processo de Consulta Pública por aclamação para seleção dos gestores das unidades de ensino será regido por este Edital, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios e amplamente divulgado na página eletrônica do município, bem como nos murais de todas as instituições escolares pertencentes à Rede Municipal de Educação.

O exercício da função de Gestor exige o conhecimento e o cumprimento de normas legais relativas à autonomia administrativa, financeira e pedagógica da unidade de ensino.

A função de Gestor abrange as responsabilidades de gerir tanto os processos formativos dos alunos, quanto os recursos administrativos, humanos, financeiros e patrimoniais, colocados à disposição da instituição, bem como a relação desta com a comunidade.

A seleção será realizada em toda a Rede Municipal de Ensino, respeitada a regulamentação constante no Decreto Municipal Nº 63 de 12 de setembro de 2022 em seu art. 13 que versa sobre os critérios para que as instituições de ensino agreguem Gestor Escolar e/ou Gestor Escolar Adjunto, obedecendo o cronograma da Secretaria Municipal de Educação que será afixado nos murais das instituições de ensino.

DA CANDIDATURA
Poderão concorrer à função de Gestor todo membro do Magistério Público Municipal, em exercício na instituição de ensino, respeitando os seguintes requisitos:
I - Ser professor ocupante de cargo de provimento efetivo integrante do quadro permanente de Pessoal do Magistério Público Municipal;
II - Estar lotado e em exercício na instituição de ensino para o qual se candidatar à seleção de Gestor de Unidade Escolar ou Gestor de Unidade Escolar Adjunto;
III - Possuir nível superior na área da educação, devendo ser licenciatura e/ou especialização em nível de Pós-Graduação Lato Sensu concluída em Gestão Escolar ou correlata, com carga horária de no mínimo 360 horas, realizada em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;
IV - Possuir certificação em curso na área de Gestão Escolar ou correlata ofertado e/ou indicado pela Secretaria Municipal de Educação;
V - Ter disponibilidade legal para cumprir 8 (oito) horas diárias para dedicação exclusiva conforme regime de funcionamento da instituição e necessidade para o pleno atendimento do processo pedagógico;
VI - Possuir experiência docente e/ou na área de gestão de, no mínimo, 03 (três) anos na etapa de ensino para a qual se candidatar;
VII - Não ter sofrido penalidade administrativa nos últimos cinco anos;
VIII - Não acumular cargos ou funções de forma a ferir os princípios institucionais.
Parágrafo Único.
Não será permitida a inscrição do servidor para mais de uma instituição de ensino mantida pela Rede Municipal de Educação bem como daqueles que:
- Estiverem de licença médica ou tiverem acúmulo de licenças médicas;
- Esteja em estágio probatório.

IMPEDIMENTOS
Estão impedidos de candidatar-se à função de Gestor os membros do Magistério Público Municipal ou servidor que:
I - Estiver em estágio probatório;

II - Estiver no exercício da função de direção no segundo mandato consecutivo, considerando consulta por aclamação a partir da Lei n.º 525/2021, de 28 de junho de 2021 que institui a Gestão Democrática, sendo o mandato cumprido integralmente;
III - Não tiver cumprido o plano de ação do exercício anterior, em caso de re-seleção, a partir da aprovação desta Lei;
IV - Esteja respondendo ou tenha sido condenado em processo administrativo disciplinar;
V - Possuir sentença criminal condenatória transitada em julgado;
VI - Esteja inadimplente com prestações de contas junto à Secretaria Municipal de Educação e/ou Instituição de Ensino.

O exercício da função gratificada de gestor de unidade de ensino exige dedicação integral, estando o servidor sujeito à prestação de serviço fora do horário normal de expediente, inclusive mediante convocação, sem direito à remuneração extra.

DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS
A inscrição será realizada por meio de formulário específico para Gestor de Unidade Escolar e Gestor de Unidade Escolar Adjunto quando for o caso. O período de inscrição ocorrerá de 12 a 21 de março de 2025, das 8h às 12h e das 13h às 17h, sendo o protocolo efetuado na Secretaria Municipal de Educação.

A publicação da relação dos candidatos, cujas inscrições forem deferidas ou indeferidas, será divulgado no dia 24 de março de 2025, no mural da Secretaria Municipal de Educação, a partir das 14h e amplamente divulgado nas mídias oficiais.

O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso nos dias 24 a 26 de março de 2025, na Secretaria Municipal de Educação, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

A publicação da lista final de inscritos, para homologação das inscrições, ocorrerá no dia 28 de março de 2025, divulgado no mural da Secretaria Municipal de Educação e nas mídias sociais oficiais.

Para o deferimento das inscrições, o membro do magistério público municipal interessado em participar do processo de seleção deverá protocolar na Secretaria Municipal de Educação, dentro do prazo designado neste edital, a seguinte documentação:
a) Requerimento de inscrição, de acordo com formulário da Secretaria Municipal de Educação, anexo neste Edital;
b) Certidão negativa de antecedentes criminais;
c) Comprovação de formação de nível superior na área da Educação, devendo ser licenciatura e/ou especialização em nível de Pós-Graduação Lato Sensu concluída em Gestão Escolar ou correlata, com carga horária de no mínimo 360 horas, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;
d) Declaração de disponibilidade legal para cumprir 8 (oito) horas diárias de dedicação exclusiva conforme regime de funcionamento da instituição e as necessidade para o pleno atendimento do processo pedagógico;
e) Cópia da identidade e CPF;
f) Cópia de comprovante de residência atualizado;
g) Cópia de demonstrativo de pagamento atualizado;
h) Declaração de tempo de efetivo exercício na escola;
i) Declaração de experiência mínima de 03 (três) anos no Magistério;
j) Declaração do órgão empregador que comprove idoneidade administrativa;
k) Declaração de adimplência com a prestação de contas (para candidatos à reeleição).

DO PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO
O processo de qualificação para o exercício das funções gratificadas de Gestor de Unidade Escolar e Gestor de Unidade Escolar Adjunto envolverá os conceitos de mérito e desempenho mediante as seguintes etapas:
I - Prova escrita, de caráter eliminatório, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver 70% de acertos;
II - Prova de títulos, de caráter cumulativo, conforme critérios de pontuação estabelecidos neste edital;
III - Apresentação, homologação, publicação e votação do Plano de Gestão Escolar pela Comunidade Escolar, de caráter eliminatório.

DA PROVA ESCRITA
A prova escrita será aplicada no dia 07 de abril de 2025, conforme o cronograma de divulgação do edital, com local e horário.

A prova será composta pelos seguintes conteúdos:

CONTEÚDOS	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	05
Raciocínio Lógico	05
Conhecimentos Gerais	05
Conhecimentos Específicos	25
Total de Questões	40

Fonte: Edital do Processo Seletivo 2025.

O resultado da prova escrita será divulgado no dia 11 de abril de 2025 a partir das 14h, enviado via *e-mail* para o candidato e publicado no mural da Secretaria Municipal de Educação, e amplamente divulgado nas mídias oficiais.
O período para interposição de recursos será de 11 de abril a 15 de abril de 2025, por meio de formulário, disponibilizado na Secretaria Municipal de Educação.
A divulgação e homologação do resultado final da prova escrita será realizada no dia 17 de abril de 2025, publicado no mural da Secretaria Municipal de Educação, e amplamente divulgado nas mídias oficiais.

DA PROVA DE TÍTULOS
Ao candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 70% na prova escrita, será classificado e terá sua titulação analisada para computação da pontuação na etapa de prova de títulos, conforme tabela a seguir:

TITULAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO	
Título de Doutor na área afim, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	30	
Título de Mestre na área afim, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	30	
Título de Especialista na área afim, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	20	
Título de Graduado em Pedagogia, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	20	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	
	Por item	Máxima
Atividade docente na Etapa de Ensino para a qual está concorrendo (ano)	2	30
Atividade profissional ligada à gestão escolar (ano)	1	30

7 DO EMPATE

7.1 Em caso de empate na classificação, dos candidatos, serão adotados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

• Maior tempo de serviço na Rede Municipal de Educação.
• Maior tempo de serviço na instituição de ensino à qual concorre à função de gestor.
• Candidato de maior idade.

8 DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

8.1 Os candidatos aprovados nas etapas de prova escrita e prova de títulos serão convocados pela Comissão Central para apresentar à assembleia seu Plano de Gestão Escolar até o dia 22 de abril de 2025.
8.2 O Plano de Gestão Escolar deve conter a proposta dos candidatos à Gestor de Unidade Escolar e Gestor de Unidade Escolar Adjunto para as dimensões da gestão escolar da Unidade de Ensino, elaborado segundo modelo em anexo a este edital.

9 DA ESCOLHA

9.1 Processo de Escolha

Após homologado pela Comissão Central o Plano de Gestão Escolar, de cada candidato aprovado nas etapas anteriores do certame, será:
Publicado no mural da Secretaria Municipal de Educação e das Unidades Escolares;
Apresentado à comunidade escolar, em assembleia, por segmento submetido a votação na data do dia 22 de abril de 2025 a partir das 9h, seguindo o cronograma fixado pela Comissão Central;

9.2 **Segmentos Aptos a Votar**

Estão aptos a participar do processo de escolha, os seguintes segmentos da comunidade escolar:
I - Professores lotados e em efetivo exercício na Instituição de Ensino;
II - Servidores lotados e em efetivo exercício na Instituição de Ensino;
III - Pais ou responsáveis legais por estudantes menores de 12 (doze) anos, cadastrado como seu representante legal, conforme listagem divulgada pela secretaria escolar – ficando consignado um voto por família;
IV - Estudantes matriculados e frequentando a Instituição de Ensino, em caso de alunos com idade igual ou maior a 12 (doze) anos completos até a data da votação do Plano de Gestão Escolar.

9.3 **Normas do Processo de Escolha**

§ 1º. No caso do votante se enquadrar em mais de um segmento, o mesmo deverá optar por apenas um voto, não sendo permitida dupla votação.
§ 2º. No caso de haver apenas um Plano de Gestão Escolar Homologado para a instituição de ensino, a comunidade escolar, em assembleia, decidirá pela aprovação ou não do mesmo, considerando-o aprovado se obtiver cinquenta por cento mais um dos votos.
§ 3º. A contagem dos votos será calculada por meio da somatória de todos os votos obtidos em todas as assembleias.
§ 4º. Não será permitido qualquer tipo de campanha eleitoral anterior ou durante o processo de qualificação.
§ 5º. Na hipótese de haver mais de dois candidatos e de nenhum alcançar o percentual de votos previstos no "*caput*" deste artigo, a indicação será de competência da Prefeita Municipal.
§ 6º. O resultado final do processo de qualificação, após votação dos planos de gestão escolar, será divulgado pela Comissão Central no dia 28 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios Alagoano e amplamente divulgado pelos meios oficiais da Secretaria Municipal de Educação e Prefeitura.

10 DA COMISSÃO CENTRAL

10.1 O processo de Consulta Pública por aclamação será dirigido pela Comissão Central que atuará na organização e em grau de recurso e será composta por servidores da Secretaria Municipal de Educação, designados através de portaria e terá as seguintes atribuições:
I - Coordenar o processo de qualificação dos gestores de unidades escolares;
II - Preparar e encaminhar à Comissão Interna das Unidades Escolares o material necessário à realização do processo de seleção;
III - Receber da Secretaria Municipal de Educação a listagem dos candidatos inscritos;
IV - Organizar as etapas do processo de qualificação;
V - Julgar os recursos impetrados no decorrer do processo;
VI - Receber dos Gestores de Escolas, Creches e CMEIs a relação dos Membros da Comissão Interna das Unidades Escolares;
VII - Determinar às unidades que participarão do processo, a adoção das providências estabelecidas por este regulamento, prestando todo o apoio necessário, a fim de assegurar seu fiel cumprimento;
VIII - Treinar as Comissões Internas das unidades que participarão do processo, para a perfeita execução do processo de escolha respeitando as normas estabelecidas neste regulamento;
IX - Fundamentar as decisões nos recursos interpostos contra os atos preparatórios do processo de seleção, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;
X - Publicar todas as etapas do processo de qualificação;
XI - Cômputo da escolha;
XII - Lavrar Ata da escolha por aclamação;
XIII - Resolver os casos omissos referentes ao processo de escolha.

11 DA COMISSÃO INTERNA DAS UNIDADES ESCOLARES

11.1 Compete ao Gestor da Instituição de Ensino, a convocação de assembleias para seleção dos membros da Comissão Interna, a ser composta por 01 (um) representante e seu respectivo suplente, dos seguintes segmentos:

I - Professores;
II - Servidores;
III - Pais de alunos e
IV – Alunos maiores de 18 anos, se houver.
11.2 O gestor da instituição de ensino encaminhará à Comissão Central, via ofício, os nomes dos membros da Comissão Interna.
11.3 Cada representante e seu suplente serão eleitos entre seus pares (uma ata para cada segmento), reunidos em dia, hora e local a ser amplamente divulgado pela direção, conforme cronograma preestabelecido pela Comissão Central.
Parágrafo Único. As reuniões serão lavradas em ata, registrada em livro próprio da instituição de ensino, com cópia encaminhada à Comissão Central.
11.4 A Comissão Interna depois de constituída elegerá um dos membros como Presidente.
11.5 Compete à Comissão Interna:
I - Divulgar, de forma ampla, à comunidade escolar as normas e critérios relativos ao processo de qualificação;
II - Planejar, organizar e executar o processo na unidade de ensino;
III - Lavrar ata de todas as reuniões e decisões;
IV - Convocar Assembleia Geral, juntamente com a comunidade escolar, para a apresentação dos planos de gestão escolar dos candidatos ao cargo, respeitado o cronograma e orientações da Comissão Central;
V - Convocar a comunidade escolar para a o processo de escolha, através de edital fixado em locais públicos, cumprindo o estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.
VI - Impedir qualquer tipo de propaganda sob a forma de panfletos, cartazes, faixas, camisetas, botons, circulação de carro de som ou qualquer outro meio similar, registrando e encaminhando as ocorrências à Comissão Central;
VII - Preparar a relação de participantes distribuídos em listagens conforme encaminhado pela Comissão Central e repassá-las às mesas receptoras,
VIII - Designar, credenciar e instruir os componentes das mesas receptoras, antecipadamente, utilizando formulário conforme modelo estabelecido pela Comissão Central;
IX - Após o encerramento do processo de aclamação, acondicionar o material utilizado, encaminhando à Comissão Central as atas de aclamação, de apuração com o resultado final e todo o material do processo de escolha, após o encerramento do processo;
X - Assinar todos os documentos relacionados ao processo, devendo o presidente e os titulares assinarem o que consta o resultado final.

12 DA ACLAMAÇÃO E MESAS RECEPTORAS
12.1 A Mesa Receptora designada pela Comissão Interna, será constituída por participantes, sendo 03 (três) membros titulares e 02 (dois) suplentes por segmento, os quais escolherão, dentre os membros titulares, o Presidente e o Secretário.
12..2 Compete à Mesa Receptora, com apoio da Comissão Interna:
I - Solucionar imediatamente as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem;
II - Decidir de imediato os pedidos de impugnação contra atos do processo;
III - Lavrar Ata de Aclamação, anotando todas as ocorrências;
V - Concluído o processo, remeter a documentação à Comissão Central, por meio da Comissão Interna.
12.3 Não poderão ausentar-se, simultaneamente, o Presidente e o Secretário.
12.4 Na ausência temporária do Presidente, o Secretário ocupará suas funções, respondendo pela ordem e regularização do processo.
12.5 Em cada Mesa Receptora haverá uma listagem de participantes, organizada pela Comissão Interna.
12.6 Haverá tantas mesas quantas forem necessárias para atender a realidade de cada estabelecimento de ensino.
12.7 A Mesa Receptora será instalada em local adequado.
12.8 Somente poderão permanecer no recinto destinado à Mesa Receptora os seus membros.
12.9 No recinto onde funcionará a Mesa Receptora será colocada, em local visível, a relação constando o nome dos candidatos.
12.10 A seleção deverá constar em registro fotográfico.
12.11 Após a identificação, o participante assinará a lista de presentes, atestando a sua participação no processo de consulta por aclamação.
12.12 Dos trabalhos da Mesa Receptora será lavrada Ata de Aclamação, conforme modelo aprovado pela Comissão Central.
12.13 Recebida a documentação da Mesa, a Comissão Interna deverá:
I - Verificar toda a documentação;
II - Decidir quanto às irregularidades constatadas na Ata;
III - Registrar no mapa de apuração fornecido pela Comissão Central o resultado final do processo de seleção, apontando a soma dos votos alcançados pelos candidatos;
IV - Apurar e enviar à Comissão Central o resultado final do processo de seleção de cada candidato, com o respectivo percentual alcançado por cada um deles;
V - Encaminhar à Comissão Central as atas de aclamação e o mapa de apuração com resultado final, cujas cópias serão arquivadas no estabelecimento de ensino.

13 DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS
13.1 As impugnações e os recursos, em qualquer fase do processo de seleção, não terão efeito suspensivo e serão recebidos pela Comissão Interna e pela Comissão Central como segunda instância.
13.2 Os recursos impetrados contra o resultado da seleção, poderão ser interpostos do dia 23 a 25 de abril de 2025.
13.3 Somente serão recebidos os recursos protocolados, devidamente fundamentados e instruídos com documentos comprobatórios, de acordo com cronograma estabelecido neste edital.
13.4 Os recursos serão julgados pela Comissão Central, a qual emitirá decisão fundamentada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do recebimento.
13.5 As decisões da Comissão Central serão homologadas pelo titular da Secretaria Municipal de Educação.
13.6 Os recursos impetrados pelo candidato, após divulgação do resultado da seleção poderão resultar em:
I - Anulação do Processo de Qualificação, cabendo nova escolha, no prazo de 15 (quinze) dias;
II - Retificação de alguma etapa ou documento, ou decisão;
III - Confirmação do resultado da seleção.
Parágrafo Único - A seleção só poderá ser anulada em caso de fraude comprovada.

14 DA DESCLASSIFICAÇÃO
14.1 A falsificação de declarações ou de informações na documentação apresentada e o descumprimento da legislação em vigor e as normas contidas neste edital implicará na desclassificação automática do candidato.

15 DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

15.1 Somente serão permitidas a apresentação dos candidatos após a divulgação da homologação dos aprovados. Poderão ser realizadas até 03 (três) Assembleias, uma por turno, para apresentação do Plano de Gestão Escolar dos candidatos, de forma a atender os períodos de funcionamento do Estabelecimento de Ensino.

15.2 A Comissão Interna deverá confeccionar material explicativo que contribua para a divulgação das candidaturas deferidas, com síntese das metas do plano de ação dos candidatos, com afixação nos locais de acesso ao prédio do estabelecimento de ensino, no mínimo, com 72 horas de antecedência, e, especialmente, no dia do processo de seleção;

15.3 A apresentação do Plano de Gestão Escolar à comunidade escolar não poderá exceder ao tempo de 30 min. (trinta minutos).

15.4 São proibidas a propaganda durante todo o Processo de Consulta por aclamação para seleção de gestores que:

I - Implicar promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;

II - Perturbar o sossego público, com algazarra ou abuso de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;

III - Caluniar, difamar ou injuriar qualquer pessoa envolvida no Processo de Consulta por aclamação;

IV - Empregar meios destinados a criar artificialmente nos votantes estados mentais, emocionais e passionais.

15.5 A propaganda irreal, insidiosa ou manifestamente pessoal contra os concorrentes deverá ser analisada pela Comissão Interna que, se a entender incluído nessas características, determinará sua imediata suspensão, alertando os candidatos, com a devida comunicação ao Preposto para os procedimentos legais cabíveis e posterior encaminhamento de ocorrência para a Comissão Central.

15.6 Será vedado durante todo o dia da escolha, sob pena de impugnação do candidato:

I - Dentro da instituição de ensino e suas imediações, num raio de 100 metros, a aglomeração de pessoas portando flâmulas, bandeiras, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem a utilização de veículos.

II - Aos componentes da mesa receptora e das comissões o uso de vestuário ou objeto que contenha qualquer propaganda de candidato.

III - O uso de alto-falantes e amplificadores de som com a finalidade de promover o candidato.

IV - Qualquer distribuição de material de propaganda.

V - A prática de aliciamento (inclusive corpo a corpo), coação ou manifestação, tendentes a influir na vontade do votante.

VI - Oferecer, prometer, ou entregar, ao votante, com o fim de obter-lhe o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza.

VII - O transporte de votantes por parte dos candidatos ou seu representante.

15.7 Será permitido no dia da consulta por aclamação a manifestação individual e silenciosa da preferência do cidadão por candidato.

16 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO				
ETAPA	**ATIVIDADE**	**CONDIÇÃO**	**DATA / PERÍODO**	**LOCAL**
1ª Etapa	Publicação do Edital		07/03/2025	Diário Oficial dos Municípios Alagoano
2ª Etapa	Instituição da Comissão Interna de cada Unidade de Ensino		Até dia 11/03/2025	Nas unidades de Ensino
3ª Etapa	Período de Inscrições	Eliminatória	De 12/03/2025 a 21/03/2025	Secretaria Municipal de Educação
	Divulgação do resultado parcial de inscrição	Eliminatória	24/03/2025	Mural de Transparência da SEMED e das Unidades de Ensino (Comissão Central)
	Interposição de recursos do resultado parcial de inscrição	Eliminatória	24/03/2025 a 26/03/2025	Secretaria Municipal de Educação (Comissão Central)
	Divulgação do resultado das inscrições	Eliminatória	28/03/2025	Mural de Transparência da SEMED e das Unidades de Ensino (Comissão Central)
4ª Etapa	Divulgação do local de prova		24/03/2025	Mural de Transparência da SEMED e das Unidades de Ensino (Comissão Central)
	Aplicação da prova escrita	Eliminatória	07/04/2024	Local a definir
	Publicação das notas preliminares da prova dos candidatos e prova de títulos	Eliminatória	11/04/2025	Mural de Transparência da SEMED e das Unidades de Ensino (Comissão Central)
	Período de interposição de recursos das notas preliminares da prova dos candidatos e prova de títulos	Eliminatória	De 11/04/2025 a 15/04/2025	Secretaria Municipal de Educação (Comissão Central)
	Publicação do resultado final Publicação das notas preliminares da prova dos candidatos e prova de títulos	Eliminatória	17/04/2025	Mural de Transparência da SEMED e das Unidades de Ensino (Comissão Central)
5ª Etapa	Divulgação do Cronograma de Apresentação do Plano de Ação e assembleia para escolha por aclamação	***	17/04/2025	Mural de Transparência da SEMED e das Unidades de Ensino (Comissão Central)
	Apresentação do Plano de Ação e assembleia para escolha por aclamação	Eliminatória	22/04/2025	Nas Unidades de Ensino
	Divulgação do Resultado parcial do processo de seleção de Gestor Escolar e Gestor Escolar Adjunto	***	23/04/2025	Mural de Transparência da SEMED e das Unidades de Ensino (Comissão Central)
	Período de interposição de recursos do resultado parcial do processo de seleção de Gestor Escolar e Gestor Escolar Adjunto	***	De 23/04/2025 a 25/04/2025	Secretaria Municipal de Educação (Comissão Central)
	Resultado final e homologação dos resultados do processo de seleção de Gestor Escolar e Gestor Escolar Adjunto	***	28/04/2025	Diário Oficial dos Municípios Alagoano

17 DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS E FINAIS

17.1 O mandato de gestão será de 2 (dois) anos, com início no primeiro dia útil subsequente à posse.

17.2 Em caso de afastamento do Gestor, por quaisquer dos motivos previstos no regime jurídico do trabalho, conforme o caso, nas escolas Creches e CMEIs em que o processo de seleção não seja validado, a Secretaria Municipal de Educação designará profissional para substituição temporária ou definitiva, com anuência da prefeita.

17.3 Ao assumir a função, o gestor escolhido deverá receber de seu antecessor ou representante legal, documentação escolar e inventários patrimonial e financeiro, na data estipulada pela Secretaria Municipal de Educação.

17.4 A entrega dos documentos previstos deve ser registrada em ata, na presença de representantes do Conselho Escolar, professores, funcionários e representante da Secretaria Municipal de Educação.

17.5 A documentação escolar compreende arquivos ativos e inativos, os documentos de alunos, professores, livros, atas e demais documentos pertinentes à vida escolar.

17.6 Os inventários patrimonial e financeiro devem incluir registro de patrimônio em livro próprio, prestação de contas da PDE, PDDE, MAIS ALFABETIZAÇÃO, FNDE e outros similares, quando couber.

17.7 No caso de gestores reeleitos, tais documentos deverão estar à disposição da SEMED para verificação.

17.8 A posse dos novos gestores ocorrerá em data previamente estipulada pela SEMED, conforme cronograma estabelecido pela Comissão Central.

17.9 No ato da posse o gestor deverá assinar o Termo de Posse e Compromisso de Gestor de Unidade de Ensino.

17.10 Fica vedado a participação do cônjuge ou do pai, ou da mãe, ou do filho (a), ou do irmão(ã) de candidatos na qualidade de membro da Comissão Central, Comissão Interna, Mesa Receptora;

17.11 Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, respeitada a legislação em vigor.

17.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco - Alagoas, 03 de março de 2025.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita Municipal

ANEXO I

ESCOLAS ELEGÍVEIS PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE GESTOR ESCOLAR E GESTOR ESCOLAR ADJUNTO					
CÓDIGO INEP DA UNIDADE DE ENSINO	**NOME DA ESCOLA**	**TOTAL DE ALUNOS**	**TURNOS QUE FUNCIONA**	**GESTOR GERAL**	**GESTOR ADJUNTO**
27050939	**Centro Educacional Professora Edvânia Soares Cabral**	**371**	**Matutino e Vespertino**	**1**	**0**
27054934	**Creche CRIA Eliane Alves Paranhos Ferreira**	**174**	**Matutino e Vespertino**	**1**	**0**
EMEB Augusto Alves da Graça e escolas associadas					
27005640	**EMEB Augusto Alves da Graça**	**411**	**Matutino, Vespertino e Noturno**	**1**	**1**
27005666	**EMEB Duque de Caxias**	**2**	**Noturno**		
27054942	**EMEB José Virgínio Gomes**	**12**	**Noturno**		
27005550	**EMEB Presidente Kennedy**	**34**	**Noturno**		
27218708	**EMEB Pedro Rodrigues de Carvalho**	**66**	**Matutino, Vespertino e Noturno**		
27005712	**EMEB Rui Barbosa**	**75**	**Matutino, Vespertino e Noturno**		
27005607	**EMEB Santo Antônio**	**29**	**Noturno**		
27005747	**EMEB Tancredo Neves**	**25**	**Noturno**		
Somatório da EMEB Augusto Alves da Graça e escolas associadas		**654**	**Matutino, Vespertino e Noturno**	**1**	**1**
27005585	**EMEB Antonio Xavier de**	**283**	**Matutino e Vespertino**	**1**	**0**
EMEB Rui Palmeira e escolas associadas					
27005496	**EMEB Rui Palmeira**	**958**	**Matutino, Vespertino e Noturno**	**1**	**2**
27005658	**EMEB Coronel Lucena**	**78**	**Matutino, Vespertino e Noturno**		
27005445	**EMEB Joaquim Francisco dos Santos**	**16**	**Noturno**		
27005437	**EMEB João Gerônimo de Carvalho**	**12**	**Noturno**		
27005755	**EMEB José de Melo Gama**	**86**	**Matutino, Vespertino e Noturno**		
27005682	**EMEB Maria Ivo de Carvalho**	**48**	**Matutino, Vespertino e Noturno**		
27005690	**EMEB Padre Cícero**	**109**	**Matutino, Vespertino e Noturno**		
27005500	**EMEB São Benedito**	**13**	**Noturno**		
27218562	**EMEB Sátiro Soares da Silva**	**14**	**Noturno**		
27005720	**EMEB Profª Valdomira Martins de Souza**	**109**	**Matutino, Vespertino e Noturno**		
Somatório da Escola Municipal de Educação Básica Rui Palmeira e escolas associadas		**1443**	**Matutino, Vespertino e Noturno**		

ANEXO II

MODELO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO
CIDADE/ESTADO

PLANO DE GESTÃO ESCOLAR 2025-2027

Nome da escola:
Endereço:
Município: CEP:
Telefone:

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:
Nome completo:
Matrícula:
Cargo: Professor _____ desde ____/____/____

Formação Acadêmica:
Função Atual:

OBJETIVO GERAL DA PROPOSTA DE GESTÃO ESCOLAR:

DIAGNÓSTICO DA ESCOLA

Introdução
Dimensão socioeconômica
Dimensão pedagógica
Dimensão administrativa
Dimensão financeira
Dimensão física

OBJETIVOS ESPECÍFICOS POR DIMENSÃO:

Objetivos Específicos para Dimensão socioeconômica:
Objetivos Específicos para Dimensão pedagógica:
Objetivos Específicos para Dimensão administrativa:
Objetivos Específicos para Dimensão financeira:
Objetivos Específicos para Dimensão física:

AVALIAÇÃO DO PLANO

CONCLUSÃO

REFERÊNCIAS

ANEXO III
PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO GESTOR DE UNIDADE ESCOLAR
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO

Solicitamos a essa Comissão Central a inscrição da Chapa formada pelos candidatos abaixo arrolados para concorrer ao processo de qualificação para gestor de unidade escolar e gestor de unidade escolar adjunto do biênio 2025/2027 nesta Escola.

ESCOLA: _____
ENDEREÇO:_____
MUNICÍPIO:_____CEP:_____
TELEFONE_____

NOME DO(A) CANDIDATO(A) A GESTOR DE UNIDADE ESCOLAR:
_____
E-MAIL: _____
RG:_____CPF:_____
TELEFONE: _____ ENDEREÇO: _____
MUNICÍPIO:_____ESTADO:_____
CARGO/FUNÇÃO:_____
_____MATRÍCULA:_____ DATA DA ADMISSÃO:_____

NOME DO(A) CANDIDATO(A) A GESTOR DE UNIDADE ESCOLAR ADJUNTO(A):
_____
E-MAIL: _____
RG:_____CPF:_____
TELEFONE: _____ ENDEREÇO: _____
MUNICÍPIO:_____ESTADO:_____
CARGO/FUNÇÃO:_____MATRÍCULA:_____
DATA DA ADMISSÃO:_____
ANEXOS:
Cópia da Identidade e do CPF;
Cópia de comprovante de residência atualizada;
Cópia do Diploma de Nível Superior;
Cópia de Demonstrativo de Pagamento atualizado / Carga Horária: ( )40 horas ( )20 horas;
Declaração do órgão empregador que comprove sua idoneidade administrativa;
Declaração de adimplência com a Prestação de Contas (para candidatos a reeleição);
Declaração de tempo de efetivo exercício na escola;
Declaração de experiência mínima de 03 (três) anos no Magistério;
Declaração de Antecedentes Criminais;
Autodeclararão de disponibilidade de carga horária.

Ouro Branco – AL, _____ de março de 2025

_____
Comissão Central

Publicado por:
Sergio da Silva Alves
Código Identificador:674D64E6

